



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
19 de janeiro de 2018

ANO CXXVII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.541

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

72 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Escola Técnica do SUS realizará inscrições para curso em oncologia

No dia 22 de janeiro, serão abertas as inscrições para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia. A capacitação é oferecida pela Escola Técnica do Sistema Único de Saúde “Dr. Manuel Ayres”. O curso é para técnicos de enferma-

gem que atuam no SUS. As inscrições são gratuitas e encerram em 06/03. São ofertadas 60 vagas no curso que está estruturado em cinco módulos e terá duração de oito meses. As aulas acontecerão durante uma semana por mês, em

horário integral das 8h às 18h. O edital com todas as informações sobre a especialização ficará disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa): www.saude.pa.gov.br.

PÁGINA 14

Território quilombola

É divulgado o resultado preliminar da Chamada Pública convocada pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio). O objetivo é alinhar parceria para a execução do projeto “Manejo Florestal Comunitário no Território Quilombola de Abacatal/Aurá: Espécies Madeireiras e Não Madeireiras”. O prazo para recorrer é de cinco dias.

PÁGINA 25

Direitos humanos

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) homologa o nome das entidades que irão compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará. São integrantes da Fetagri, CPT, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos e Terra de Direitos.

PÁGINA 50

Monitoramento eletrônico

A Secretaria de Estado de Cultura contratará, por meio de licitação, empresa especializada na prestação de serviços de supervisão, por monitoramento eletrônico, além de manutenção preventiva e corretiva. A contratada atuará no Museu de Arte Sacra, Museu do Círio, entre outros. A abertura será às 14h do dia 2 de fevereiro, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PÁGINA 42

Empresa de engenharia

Prefeitura de Medicilândia (sudoeste paraense) abre licitação para contratar empresa de engenharia. Com o certame, a finalidade é construir, reformar e ampliar pontes e pontilhões nas zonas urbana e rural do município. A abertura da sessão para a Tomada de Preços acontecerá no dia 06/02, às 8h. O edital pode ser retirado gratuitamente na sede da prefeitura.

PÁGINA 70

Saúde do rebanho suíno

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepará) institui o Programa Estadual de Sanidade Suídea, com a finalidade de manter a saúde dos rebanhos suínos no Pará. Com a decisão, fica proibido o ingresso em território paraense de animais suídeos portadores de doenças direta ou indiretamente transmissíveis, inclusive de parasitas externos ou internos, cuja disseminação possa constituir ameaças ao rebanho estadual. A Portaria nº 0052 da Adepará estabelece, também, que fica igualmente impedido o ingresso no território paraense de produtos e subprodutos de origem animal e quaisquer outros materiais possíveis veiculadores de doenças para os suídeos. Todos os estabelecimentos que criam esses animais deverão se cadastrar junto à agência, de acordo com instruções e modelo nacional padronizado estabelecidos pelo Governo Federal. As doenças do rebanho são de notificação obrigatória.

PÁGINA 22

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) PROJETO DA PERIMETRAL PREVIA O “PARQUE DO GUAMÁ”

A Universidade Federal do Pará tem uma relação histórica, indissociável, com os bairros do Guamá e Terra Firme. Isso já faz quase meio século. Em 1969, envolveu-se diretamente na urbanização dos dois bairros ao assinar com a Prefeitura de Belém dois convênios com esse objetivo. Publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de maio daquele ano, o primeiro, datado de 26 de março, teve enorme significado para a capital ao permitir que a prefeitura usasse uma área de propriedade da instituição federal para implantar a Avenida Perimetral (então chamada de Rodovia BL-15). O segundo, assinado no dia 2 de abril, permitia a PMB construir uma ponte sobre o igarapé Tucunduba, cujos projetos estrutural e arquitetônico foram elaborados pela própria UFPA, que ficou responsável pela construção.

Ambos foram assinados pelo prefeito Stélio de Mendonça Maroja e pelo reitor José Rodrigues da Silveira Neto. A Perimetral foi considerada “um acesso monumental ao Conjunto Universitário Pioneiro”, constante do Plano de Urbanização de Belém. Foi o ponto de partida para a implantação da rodovia que atravessaria “parte das terras pertencentes à convenente, à margem do Rio Guamá”, conforme a introdução do convênio.

A cláusula primeira acrescentou que o projeto fora aprovado pela universidade, considerando ser “de interesse público, tendo em vista a urbanização de Belém”. Assim, foi cedida a faixa de terra necessária ao projeto, implantado pelo então Departamento Municipal

de Estradas de Rodagem.

Além da área cortada pela rodovia, a universidade cedeu à prefeitura a faixa que ficaria “situada entre a mesma avenida e o Rio Guamá”, onde a prefeitura instalaria “um parque, também de uso público”. Pelo convênio, a prefeitura estava obrigada “a construir a avenida e o Parque do Guamá com seus próprios recursos, segundo os projetos aprovados pela Universidade”. Ficou definido ainda que “qualquer cooperação financeira da Universidade à realização do empreendimento”, dependeria de acordo ou convênio específico. E mais: que dependeria “de acordo expresso e escrito, a autorização para a realização de qualquer construção na área do Parque do Guamá ou à margem da Avenida Perimetral, no trecho situado dentro das terras da Universidade, bem como qualquer modificação dos projetos” incluídos no convênio, que não especificou a localização do parque, muito menos a área que ocuparia. Porém, é certo que se trata do trecho onde hoje está o Hospital Bettina Ferro e o Centro Tecnológico do Guamá, entre outras instalações da UFPA. A BL 15 foi, por décadas, a mal resolvida via de acesso ao Campus do Guamá, cujas parte de uma das margens foi ocupada por posseiros. Só recentemente foi efetivamente urbanizada, não pela prefeitura, mas pelo Estado. Também é certo que o parque nunca foi implantado.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Com Amor, Van Gogh

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/01 e 24/01, às 18h



CINEMA

Roda Gigante

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/01 e 24/01, às 20h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Gilberto Valente Martins
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2018

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 7

VICE-GOVERNADORIA

DO ESTADO - PÁG. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PROPAZ - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 8
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 17
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ..... - PÁG. 18
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 19
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES..... - PÁG. 20
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 20
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ..... - PÁG. 21
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 22
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 23
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 24
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 25
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 25
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 26
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 26
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 28
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 28
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 42
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ..... - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO..... - PÁG. 43
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO..... - PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO..... - PÁG. 44
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 48
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 49

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 50

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 51
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 51
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 51
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 51

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 52
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 53

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO - PÁG. 53

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 54

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 54

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 62

MUNICÍPIOS

..... - PÁG. 67
EMPRESARIAL - PÁG. 71

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Maurício de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Secretária: Izabela Jatene de Souza

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEEGEST

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Waghon
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Valdo Luiz dos Santos Gaspar
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Luiz Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Hilton Celson Benigno de Souza
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Cel. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: José Edmilson Lobato Júnior
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Cel. QOPM Rosinaldo da Silva Conceição
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ana Maria do Socorro Magno Cunha
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – NEPMV

Diretor Geral: Maria Gertrudes Alves de Oliveira
Tel.:

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Ruy Klautau de Mendonça
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RUY KLAUTAU DE MENDONÇA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2018, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Farroupilha-RS, no dia 12 de janeiro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE AZEVEDO GUAPINDAIA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVANGELA MARIA DE SOUZA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 16 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de Fábio Rodrigues de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMANDA CRISTINA DA PENHA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 17 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBERTO DE SENA BENTES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEDSON DE SOUZA LEITÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA BRITO CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WAGNER LUIS MOREIRA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de Wagner Luis Moreira Cardoso,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CRISTIANE ATAIDE COSTA VILHENA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENAN MAIA NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CAROLLINA PYKOSZ BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO MARCELO ROCHA GARCIA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO MARCELO ROCHA GARCIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.528, de 29 de dezembro de 2017, que nomeou MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 27 de dezembro de 2017, as férias concedidas a NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário de Estado da Fazenda, por intermédio do Decreto datado de 4 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº. 33.531, de 5 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR, Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Perito Criminal SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

conceder a IZABELA JATENE DE SOUZA, Secretária Extraordinária de Estado de Municípios Sustentáveis, a contar de 27 de dezembro de 2017, gozo de 4 dias residuais das férias interrompidas mediante Decreto datado de 9 de agosto de 2017, publicado no DOE nº. 33.435, de 10 de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 4 de dezembro de 2017, as férias concedidas através do Decreto datado de 4 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.531, de 5 de janeiro de 2018, a PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

suspender, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares concedidas a LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do Decreto datado de 14 de novembro de 2017, publicado no DOE nº. 33.498, de 16 de novembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de dezembro de 2017 a 28 janeiro de 2018, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o CEL QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do EMG.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ERRATA

Nos decretos datados de 28 de dezembro de 2017, publicados no D.O.E. nº. 33.528, de 29 de dezembro de 2017, página 9, coluna 2, referentes a exoneração de Luiz Frederico Franco Pacheco e a nomeação de Wglailson Sacramento Silva:

Onde se lê:

a contar de 3 de dezembro de 2017.

Leia-se:

a contar de 2 de janeiro de 2018.

ERRATA

No Decreto Estadual de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.509, de 1º de dezembro de 2017, que exonera e nomeia membros para compor o Conselho Técnico Administrativo – CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA, constante no Processo nº. 2017/475010.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º... **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA** ..."

"Art. 2º... **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA** ..."

LEIA-SE:

"Art. 1º... **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA** ..."

"Art. 2º... **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA** ..."

Protocolo: 271020

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 60/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/21905,

R E S O L V E:

autorizar VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, no dia 24 de janeiro de 2018, a fim de participar da "**1ª Assembleia do CONASS/2018**", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 61/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/19253,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, MARIA CELIA ALMEIDA GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 15 de janeiro de 2018.

II. nomear GLICYA JUSSARA SANTOS MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 15 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 62/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/20733,

R E S O L V E:

I. exonerar PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

II. nomear VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 63/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/20756,

R E S O L V E:

I. exonerar EVANDO CAIRES PARDINHO do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de janeiro de 2018.

II. nomear LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 64/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/18678,

R E S O L V E:

I. exonerar GEBEONITA MAGALHÃES GOMES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de janeiro de 2018.

II. nomear ANTÔNIO JOSÉ GOMES MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 65/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/6591,

R E S O L V E:

nomear BRENDO BENTES BANDEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 66/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar ANA PAULA BRITO CUNHA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 2018.

nomear CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 67/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar JAIRO DA COSTA ALVES, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 68/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ROBERTO DE SENA BENTES, Assessor Especial I, no Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 69/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar CLEDSON DE SOUZA LEITÃO, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 70/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ANA PAULA BRITO CUNHA, Assessor Especial III, no Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 71/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar CRISTIANE ATAIDE COSTA VILHENA DA SILVA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 72/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar CAROLLINA PYKOSZ BARBOSA, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 73/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar PAULO MARCELO ROCHA GARCIA, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 74/2018-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial II, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 271021

PORTARIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 028/2018 SCCG,
DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Assunto: Diárias
Fundamentação Legal: Lei 5.810/94
Origem: Belém - Destino: Brasília/DF
Período: 23/01/2018 - Quantidade: 1/2 (meia) diária
Servidor: Maria Celeste Queiroz Soares Teixeira, matrícula: 5917533/2, Diretora Geral do Núcleo
Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho onde participará de agenda com o Governo Federal sobre as cláusulas contratuais da operação CAF/NDB.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Protocolo: 270801

**NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO
E CIDADANIA****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2015**

Contratante: Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC
Contratada: Empresa Claro S.A
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais, e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando as Cláusulas contratuais, vem por meio deste termo, alterar a dotação orçamentária do contrato 03/2015- NAC, firmado com a Empresa Claro S.A, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), apresenta a seguinte classificação: U.G – 110107; U.O – 11107; Ação – 233272; Prog.Trabalho- 08.122.1297.8408; PI – 4200008408C; Fonte – 0101002156; Natureza – 339039.
Registrando-se a presente APOSTILA, para fins de direito.
Belém-Pa, 18 de janeiro de 2018.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral - NAC

Protocolo: 270971**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2015**

Contratante: Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TIC
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais, e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando as Cláusulas contratuais, vem por meio deste termo, alterar a dotação orçamentária do contrato 04/2015- NAC, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, que tem por objeto a prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação- TIC, apresentando a classificação: U.G – 110107; U.O – 11107; Ação – 233276; Prog.Trabalho- 08.126.1424.8586; PI – 4200008238C; Fonte – 0101000000; Natureza – 339139.
Registrando-se a presente APOSTILA, para fins de direito.
Belém-Pa, 18 de janeiro de 2018.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral - NAC

Protocolo: 270943**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2017**

Contratante: Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: Cooperação Recíproca e Operacionalização de Programas de Estágio.
DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais, e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando as Cláusulas contratuais, vem por meio deste termo, alterar a dotação orçamentária do contrato 03/2016- NAC, firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que tem por objeto a Cooperação recíproca e operacionalização de programas de estágio de estudantes, apresenta a seguinte classificação: U.G – 110107; U.O – 11107; Ação – 233272; Prog.Trabalho- 08.122.1297.8408; PI – 4200008408C; Fonte – 0101000000; Natureza – 339039.
Registrando-se a presente APOSTILA, para fins de direito.
Belém-Pa, 18 de janeiro de 2018.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral - NAC

Protocolo: 270991**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 09/2018 – CMG, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, Cria o Curso de Direção Tática da Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n.º 3.753 de 02 de abril de 1985 e, Considerando que a Casa Militar da Governadoria do Estado, tem por missão precípua a Programação, a Orientação, a Coordenação, a Execução e o Controle da segurança do Governador, Vice-Governador e de seus familiares; Considerando ainda a necessidade da capacitação constante dos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado na área de Segurança de Autoridades, condição "sine qua non" para o perfeito cumprimento de sua missão Institucional, resolve:

Art. 1º. Criar no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado, O CURSO DE DIREÇÃO TÁTICA, visando proporcionar treinamento especializado na condução de veículos empregados na atividade de Segurança de Autoridades no âmbito da Casa Militar e de Instituições Públicas que exerçam a atividade fim.
Parágrafo Único – O primeiro Curso ocorrerá no período de 18 a 24 de Setembro de 2017, nesta capital, sob a Direção do TEN CEL PM FABRÍCIO SILVA BASSALO, Diretor de Operações da Casa Militar e pelo Coordenador do MAJ PM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, Coordenador de Treinamento e Instrução da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º O brevê do CURSO DE DIREÇÃO TÁTICA, será utilizado exclusivamente pelos concluintes do referido curso, sendo que no uniforme de Instrução será confeccionado em material emborrachado e nos uniformes de passeio e representação será utilizado em metal esmaltado, conforme prevê a presente Portaria.

Art. 3º Fica instituído o BREVÊ do CURSO DE DIREÇÃO TÁTICA, o qual é formado por elementos representativos e simbólicos que fazem inferências as técnicas e táticas na direção de veículos empregados na condução de dignitários, VIP ou Protegidos, e terá a seguinte heráldica:

I – É composto de um volante vazado na cor preta, na parte superior deste a inscrição DIREÇÃO TÁTICA e na parte inferior CASA MILITAR – PA. Atrelado ao volante um par de asas nas cores azul e vermelho com as bordas externas na cor dourada, ainda sobre o volante estão posicionadas três setas, sendo a central na cor dourada e as demais na cor cinza e, acima e centralizada, uma estrela de cinco pontas na cor azul.

II – Símbolos:

- Inscrição DIREÇÃO TÁTICA, na cor branca identificando a ação formativa estando disposta na parte superior do volante;

- Inscrição CASA MILITAR - PA, na cor branca, identificando esta Casa Militar Estadual, na qual o curso foi concebido e operacionalizado localizando-se na parte inferior do volante.

- O Volante símbolo principal do curso, representação da direção de um veículo, na cor preta, que representa a prudência e astúcia, habilidades inerentes ao condutor.

- As asas simbolizam a proteção realizada pela equipe de Segurança ao VIP, nas cores azul (paz, ordem e harmonia), vermelho (risco da segurança) cores estas contidas na Bandeira do Estado do Pará, com bordas na cor dourada que significam nobreza, riqueza e poder.

- As Setas: Uma na cor dourada simbolizando o carro do dignitário, VIP ou Protegido, assim definidos na Doutrina de Segurança de Autoridades desta Casa Militar, sendo escoltado pelos carros da segurança, aqui representados pelas setas na cor cinza.

- A Estrela Azul simboliza o Estado do Pará, ente representado na Bandeira Nacional.

Art. 4º As dimensões do brevê estão especificadas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2017.

Belém-PA, 05 de Janeiro de 2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 270932**DIÁRIA****PORTARIA Nº 010/2018 – CMG, 18 DE JANEIRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO: O Processo nº 030/2017- CMG, datado de 15/01/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Abaetetuba/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
1º SGT PM RG 21444 ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES	558579/1	398.222.652-04	12 a 13/01/18	1,5 (completas)
SD PM RG 39569 THIAGO DE CARVALHO VIANA	4220222/1	001.069.102-21		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2018

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 270893**PORTARIA Nº 012/2018 – CMG, 18 DE JANEIRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 029/2018- CMG, datado de 15/01/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Igarapé-Miri /PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM RG 31131 JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO	588746/1	733.867.232-68	12 a 13/01/18	1,5 (completas)
CB PM RG 32794 WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ	54194614/1	658.341.002-87		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2018

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 270907**PORTARIA Nº 011/2018 – CMG, 18 DE JANEIRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 026/2018- CMG, datado de 15/01/2018

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Inhangapi/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
1º SGT PM RG 21444 ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES	558579/1	398.222.652-04	11/01/18	1,0 (alimentação)
SD PM RG 33981 KLEBER GEMAQUE CARDOSO	4218999-1	887.709.152-53		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2018

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 270911

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 003/2018-GVG DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), ao servidor MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, CPF:480.005.152-53, Matrícula Funcional 5817706/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELLEN MOREIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 270875

DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/2018-GVG DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Fundamento Legal: Lei 5.119, de 16 de maio de 1984.

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado. CIDADE: CAPITÃO POÇO/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
CB PM Jesiel Silva da Silva	57222419/1	702.658.602-53	16/01/2018	01 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELLEN MOREIRA

Chefe de Gabinete

Protocolo: 270820

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 045/2018-PGE.G., 18 de janeiro de 2018.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor David da Silva Neto, Assistente de Procuradoria, identidade funcional nº 55589343/1 portador do CPF nº166.851.642-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.122.1297.8338 - 339030 - R\$ 1.500,00

25101.03.122.1297.8338 - 339033 - R\$ 600,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 270694

DIÁRIA

PORTARIA Nº 042/2018 - PGE.G., 18 de janeiro de 2018.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para realizar o protocolo de petição inicial relativo ao Proc. Administrativo PGE nº 201700020947, no dia 31.01.2018.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Canaã dos Carajás/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 270688

PORTARIA Nº 044/2018 - PGE.G., 18 de janeiro de 2018.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para realizar o protocolo de petição inicial relativo ao Proc. Administrativo PGE nº 201600009721, no dia 25.01.2018.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Geraldo do Araguaia/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 270692

PORTARIA Nº 041/2018 - PGE.G., 18 de janeiro de 2018.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para realizar o protocolo de petição inicial relativo ao Proc. Administrativo PGE nº 201700021012, no dia 30.01.2018.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Jacundá/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 270687

PORTARIA Nº 043/2018 - PGE.G., 18 de janeiro de 2018.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para realizar o protocolo de petição inicial relativo ao Proc. Administrativo PGE nº 201700021567, no dia 29.01.2018.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Novo Repartimento/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 270691

FUNDAÇÃO PROPАЗ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO, as atribuições previstas no Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos, e o Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013 e ainda de acordo com o PROCESSO 2017/430504.

CONSIDERANDO, que foi firmado contrato de nº.001/2018, cujo objeto é a locação de imóvel urbano situado na Av. Espírito Santo, quadra 08, lote 02, Nº 285, bairro Amapá, Marabá - Pará, matrícula 26.506, para funcionamento do PROPАЗ INTEGRADO, no município supracitado.

RESOLVE:

1. Designar a servidora NAIANA DIAS GURJÃO SANTOS, Id. Funcional nº 54187713/3, ocupante do cargo de Diretor de Políticas Sociais para a Função de Fiscal de contrato, Titular.

2. Designar a servidora RAQUEL GIBSON DA CUNHA, Id. Funcional nº. 80846164/4, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo de Projetos para a Função de Suplente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo: 270835

ERRATA

ERRATA do Termo de Fomento nº03/2017 de 07 de julho de 2017, publicado no DOE nº 33.414 de 12/07/2017.

Onde se lê: Vigência: 07/07/2017 à 07/08/2017

Leia-se: 07/07/2017 à 30/09/2017.

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo: 270738

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de FEVEREIRO/2018.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
RAIMUNDO FABIO COUTINHO DE SOUZA	5924319/1	01/02/2017 a 31/01/2018	14 / 02 / 2018 a 15 / 03 / 2018

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo: 270715

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 749 de 11 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E nº 33516 de 13 de dezembro de 2017, protocolo 261060, que concedeu 04 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo: 270793

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/17708.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCOS ANTONIO SARAIVA DA PAIXAO, Mat.57212561/1, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 19/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270919

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 046 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/11907.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA, Mat.54190919/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, a contar 10/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270895

PORTARIA Nº 047 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2017/551876.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VANIA SOUZA SARDINHA, Mat.54194068/2, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 27/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270901

PORTARIA Nº 943 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2010/195367.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA AURELIA DE SOUSA PEIXOTO, Mat. 263575/1, do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretaria de Estado de Administração

Protocolo: 270723

PORTARIA Nº 925 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2017/471255.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, WANDERSON GOMES MACEDO, Mat. 57198856/2, do cargo de Papiloscopista, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, a contar 06/10/2017, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

-Replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 33.529 de 03/01/2018.

Protocolo: 270720

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/17751.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LIDIANE SANCHES DA SILVA, Mat.57216620/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 26/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270912

PORTARIA Nº 054 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/17724.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSIAS DE SOUZA SALES, Mat.57191256/1, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 30/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270925

PORTARIA Nº 41 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/16206.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ADRIANA MAGNO CARVALHO RAMOS, Mat.57212141/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 30/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270906

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2017/543594.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA, Mat.336114/3, do cargo de Medico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 15/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270898

PORTARIA Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2017/550292.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JAIRO RODRIGO SALES GONCALVES, Mat.57188108/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, a contar 02/01/2018, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art.57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270889

PORTARIA Nº 052 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/17730.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ARILENE GUERREIRO DA SILVA, Mat.57215352/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270921

PORTARIA Nº 910 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2017/471235.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCOS CORREIA DOS SANTOS, Mat. 54185259/2, do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, a contar 06/10/2017, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

-Replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 33.519 de 18/12/2017.

Protocolo: 270717

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/17762.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, HEBISON ALMEIDA DOS SANTOS, Mat.5891232/1, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/11/2017, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270914

PORTARIA Nº 053 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/17741.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JAQUELINE LOPES BARROS, Mat.57224266/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 07/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270923

PORTARIA Nº 042 DE 07 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/16225.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, KLEBER DO ROSARIO PIMENTEL, Mat.57213682/1, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 31/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270908

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda, Considerando os termos do Proc.º 2018/15079.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, KLYCIA DE SOUZA VILHENA, Mat.57208870/2, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a contar 18/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 270894

da PORTARIA Nº 077, de 18/01/2017 (D.O.E. nº 33.297, de 23/01/2017), prorrogado pela PORTARIA Nº 184, de 20 de março de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 367, de 19 de maio de 2017 e prorrogado pela PORTARIA Nº 559, de 19 de julho de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 605, de 12 de setembro de 2017 e prorrogado pela PORTARIA Nº 783, de 13 de novembro de 2017, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor dos senhores Maria Conceição de Souza Oliveira, José Raimundo da Silva Arias e Carlos Conde Rodrigues Júnior; CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/01/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2012/469974.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 269996

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ONCOLOGIA

O Diretor da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições legais, torna público, as inscrições para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo a realização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, executado pela ETSUS/PA, destinado à técnicos de enfermagem que atuam no Sistema Único de Saúde.

2 - DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia apresenta carga horária total de 360 horas, sendo 230 horas de teoria e 130 horas de estágio supervisionado;

2.2 O Curso está estruturado em 05 módulos;

2.3 As aulas acontecerão na ETSUS/PA, durante 01 semana por mês, em horário integral de 08:00 às 18:00h, conforme cronograma, a ser entregue aos discentes no 1º dia de aula;

2.4 O curso tem duração de 08 meses.

3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.2 Ter o curso de Técnico de Enfermagem completo, comprovado com certificado ou declaração de conclusão do respectivo curso (período inferior a 01 ano de conclusão), emitida por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC;

3.1.3 Ser preferencialmente servidor público efetivo;

3.1.4 Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento na área de Oncologia.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O edital estará disponível no portal da SESP: www.saude.pa.gov.br;

4.3 O período das inscrições iniciará no dia 22 de Janeiro de 2018 até o dia 06 de Março de 2018;

4.4 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 207 - Bairro: Umarizal, Cep: 66055-000, e encaminhadas pelo Órgão de origem do servidor;

4.5 A inscrição deverá ser encaminhada com os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.5.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);

4.5.3 Cópia do RG;

4.5.4 Cópia do CPF;

4.5.5 Uma (01) foto 3x4;

4.5.6 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem ou declaração de conclusão do respectivo curso (período inferior a 01 ano de conclusão), emitida por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC;

5 - DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 60 vagas;

5.2 As distribuições das vagas encontra - se no Anexo I deste Edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

6.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;

6.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA. Belém, 18 de Janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Bitencourt de Sena

Diretor da ETSUS/PA

ANEXO I**Distribuição de Vagas**

TURMA I - Início das Aulas: 26/02/2018 à 02/03/2018			
REGIÃO DE SAÚDE	Município	Serviço	Vagas Ofertadas
Metropolitana I	Ananindeua	Atenção Básica	02
		Casa da Mulher	02
	Belém	Hospital Ophir Loyola	10
		Hospital de Pronto Socorro do Guamá	01
		Hospital e Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti	01
		Hospital Universitário João de Barros Barreto / Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon	01
		Unidade de Referência Materno Infantil - UREMIA	01
		Unidade de Saúde da Marambaia	01
		Unidade Municipal de Saúde do Tapanã	01
		Benevides	Atenção Básica
Marituba	Centro de Diagnósticos e Serviços Especializados Ignácio Gabriel - Marituba	01	
Metropolitana II	Santa Izabel	Atenção Básica	01
Metropolitana III	Castanhal	Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher - CRISMU	02
		Atenção Básica	01
Marajó I	Soure	Atenção Básica	01
	Bragança	Atenção Básica	01
Rio Caetés	Capanema	Atenção Básica	01
	Salinópolis	Hospital Regional de Salinópolis Dr. Olimpio Cardoso da Silveira	01
Total			30

TURMA I - Início das Aulas: 05/03/2018 à 09/03/2018			
REGIÃO DE SAÚDE	Município	Serviço	Vagas Ofertadas
Metropolitana I	Ananindeua	Atenção Básica	01
		Casa da Mulher	02
	Belém	Hospital Ophir Loyola	10
		Hospital de Pronto Socorro do Guamá	01
		Hospital e Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti	01
		Hospital Universitário João de Barros Barreto / Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon	01
		Unidade de Referência Materno Infantil - UREMIA	01
		Unidade de Saúde da Marambaia	01
		Unidade Municipal de Saúde do Tapanã	01
		Marituba	Centro de Diagnósticos e Serviços Especializados Ignácio Gabriel - Marituba
Santa Bárbara	Atenção Básica	01	
Metropolitana III	Castanhal	Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher - CRISMU	02
	Igarapé Açu	Hospital Municipal José Bernardo da Silveira - Igarapé Açu	01
	Paragominas	Atenção Básica	01
Marajó II	Breves	Atenção Básica	01
	Abaetetuba	Atenção Básica	01
Tocantins	Barcarena	Atenção Básica	01
	Cametá	Atenção Básica	01
Total			30

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME:		2. SEXO: M () F ()	
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPEDIDOR:	5. NASCIMENTO:	6. CPF:
7. ENDEREÇO:			
8. BAIRRO:	9. CEP:	10. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:	
11. FONE:	12. E-MAIL:		
13. ESCOLARIDADE: () ENSINO MÉDIO () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO SUP. () COMPLETO () INCOMPLETO () GRADUAÇÃO:		14. PÓS-GRADUAÇÃO:	
15. CARGO/FUNÇÃO:	16. MAT. FUNCIONAL:	17. LOCAL DE LOTAÇÃO	
18. MUNICÍPIO ONDE TRABALHA:			
19. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EFETIVO () TEMPORÁRIO () CARGO COMISSIONADO			

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**TERMO DE COMPROMISSO**

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao servidor de participar do curso/capacitação/oficina oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres".

O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência nas disciplinas do curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.

Belém, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura do Discente

ANEXO III**(MODELO)****DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o servidor (a) _____ lotado (a) no Setor _____ do (a) _____

tem disponibilidade para participar do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, com liberação para cumprir a carga horária de 40 horas mensais, durante o período de realização do curso. Município, ____ de ____ de 2018.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca da instituição.

Protocolo: 270966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018****Apostilamento**

Número: 01

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 14.184,00

Justificativa: Contratação de empresa para fornecimento de 480 refeições mensais, sendo 5.760 anual, com fim de atender a UBS Pedreira de abrangência do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico: 01/2017

Contrato: 02/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 02

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 67.928,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de Alimentos Perecíveis (Hortifrutigranjeiros) para o 1º CRS e unidades de abrangência CAPS Cremação, CAPS Icoaraci, CAPS Marambaia, CAPS Renascer, Abrigo João Paulo II e Abrigo (cesta), CIASPA, CCDQ, UAAT, URE DIPE e Residência Terapêutica pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 05/2017

Contrato: 10/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 03

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 7.616,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de Alimentos Perecíveis (Hortifrutigranjeiros) para o 1º CRS e unidades de abrangência CAPS Cremação, CAPS Icoaraci, CAPS Marambaia, CAPS Renascer, Abrigo João Paulo II e Abrigo (cesta), Ciaspa, CCDQ, UAAT, URE Dipe e Residência Terapeutica pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 05/2017

Contratos: 11/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 04

Assinatura: 25/01/2018

Valor: R\$ 252.515,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para o 1º CRS e unidades de abrangência, Caps Cremação, Caps Icoaraci, Caps Marambaia, Caps Renascer, Abrigo João Paulo II e Abrigo (Cesta), Ciaspa, CCDQ, Uaat, Ure Dipe e Residência Terapêutica, pelo período de 12 meses.

Pregão Eletrônico: 07/2017

Contratos: 08/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 05

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 149.000,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o 1º CRS e suas unidades de abrangência (CAPS GRÃO PARÁ, CAPS ICOARACI, CAPS AMAZÔNIA, CAPS RENASCER, CAPS MARAJOARA, ABRIGO JOÃO PAULO II E ABRIGO (CESTA), URPS, UAAT/HIV/AIDS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II E III, pelo período de 12 meses.

Pregão Eletrônico: 06/2017

Contrato: 05/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 06

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 68.000,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o 1º CRS e suas unidades de abrangência (CAPS GRÃO PARÁ, CAPS ICOARACI, CAPS AMAZÔNIA, CAPS RENASCER, CAPS MARAJOARA, ABRIGO JOÃO PAULO II E ABRIGO (CESTA), URPS, UAAT/HIV/AIDS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II E III, pelo período de 12 meses.

Pregão Eletrônico: 06/2017

Contrato: 06/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 07

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 34.000,00

Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o 1º CRS e suas unidades de abrangência (CAPS GRÃO PARÁ, CAPS ICOARACI, CAPS AMAZÔNIA, CAPS RENASCER, CAPS MARAJOARA, ABRIGO JOÃO PAULO II E ABRIGO (CESTA), URPS, UAAT/HIV/AIDS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II E III, pelo período de 12 meses.

Pregão Eletrônico: 06/2017

Contrato: 07/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 08

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 137.700,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 23/2015 por mais 12 (doze) meses para Locação do Almoxarifado/1º CRS/SESPA.

2º Termo Aditivo

Contrato: 23/2015

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 09

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 220.000,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2017 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel para instalação do CAPS Grão Pará/1º CRS/SESPA.

Dispensa nº 02/2017

Contrato: 21/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 10

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 48.000,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 41/2016 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel para instalação da Residência Terapêutica CAPS Amazônia/1º CRS/SESPA.

1º Termo Aditivo

Contrato: 41/2016

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 11

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 106.191,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2016 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel UAT/HIV/AIDS /1º CRS/SESPA.

1º Termo Aditivo

Contrato: 26/2016

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 12

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 44.100,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2016 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel CAPS ICOARACI/1º CRS/SESPA.

1º Termo Aditivo

Contrato: 25/2016

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 13

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 51.000,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel CAPS AMAZÔNIA/1º CRS/SESPA.

1º Termo Aditivo

Contrato: 19/2016

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 14

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 210.328,00

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2012 por mais 12 (doze) meses para Locação de Imóvel CAPS RENASCER/1º CRS/SESPA.

5º Termo Aditivo

Contrato: 15/2012

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 15

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 29.221,00

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato n ° 26/2016 por mais 12 (doze) meses para locação de Imóvel para instalação da Residência Terapêutica CAPS ICOARACI/1ºCRS/SESPA.

3º Termo Aditivo

Contrato: 26/2014

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 16

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 69.114,00

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato n ° 05/2013 por mais 12 (doze) meses para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos do tipo passeio para atender as necessidades do 1º CRS/SESPA.

4º Termo Aditivo

Contrato: 05/2013

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 17

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 23.828,00

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato n ° 06/2013 por mais 12 (doze) meses para prestação de serviço de locação de 03 (três) veículos do tipo passeio para atender as necessidades do 1º CRS/SESPA).

4º Termo Aditivo

Contrato: 06/2013

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 18

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 158.885,00

Justificativa: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem, higienização, desinfecção e extermínio de bactérias, protozoários e fungos nocivos, em cada reservatório de água potável e não potável, com fornecimento de produto químico bactericida e ainda limpeza e desinfecção de poço em tubo geo-mecânico.

Pregão Eletrônico 14/2017

Contrato: 20/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 19

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 288.000,00

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato n ° 64/2014 por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos do 1º CRS/SESPA.

3º Termo Aditivo

Contrato: 64/2014

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 20

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 91.754,00

Justificativa: Coleta, transporte, tratamento e incineração de lixo patológico para atender as necessidades das URES, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS, UAT e CCDQ unidades de abrangência do 1º CRS/SESPA.

3º Termo Aditivo

Contrato: 16/2014

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 21

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 350.668,00

Justificativa: Contratação de empresa especializada na coleta de transporte e processamento de roupas para atendimento das necessidades da UREMIA, URE PRESIDENTE VARGAS, URE REDUTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, URE DIPE, URE MARCELLO CANDIA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS GRÃO PARÁ,

CAPS RENASCER, CAPS AMAZÔNIA, CAPS ICOARACI, CIASPA, ESCRITÓRIO do 1º CRS e unidades de abrangência.

Pregão Eletrônico 11/2017

Contrato: 13/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 22

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 13.245,00

Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de desinsetização, desratização, descupinização, nas dependências do escritório do 1º CRS/SESPA e unidade de abrangência.

Pregão Eletrônico 19/2016

Contrato: 01/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 23

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 38.813,00

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato nº 14/2015 por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas bombas d'água do escritório e unidades pertencentes ao 1º CRS/SESPA.

2º Termo Aditivo

Contrato: 14/2015

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 24

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 232.500,00

Justificativa: Contratação de empresa para realização de manutenção de ar condicionado das unidades do 1º CRS/SESPA.

3º Termo Aditivo

Contrato: 051/2013/SESPA

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 25

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 180.000,00

Justificativa: Aquisição de material de consumo de informática para atender as unidades de saúde e escritório do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico 17/2017

Contrato: 26/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 26

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 522.000,00

Justificativa: Aquisição de material de consumo de informática para atender as unidades de saúde e escritório do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico 17/2017

Contrato: 27/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 27

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 73.365,00

Justificativa: Fornecimento parcelado e entrega de Água Mineral Natural, não gasosa e potável nas unidades do 1º CRS/SESPA, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico 63/2016/TJPA

Contrato: 25/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 28

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 413.596,80

Justificativa: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos digital e off set para produção de material gráfico: serviços de confecção de impressos, folders, cartões, entre

outros, incluindo desenvolvimento de layout e arte gráfica, para o 1º Centro Regional de Saúde e suas unidades de abrangência (URES, CAPS, ABRIGO JOÃO PAULO II, UAT/HIV/AIDS, UBS PEDREIRA E ALMOXARIFADO) para um período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico 23/2017

Contrato: 28/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 29

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 493.614,00

Justificativa: Aquisição de Curativos especializados a fim de suprir as necessidades do ABRIGO JOÃO PAULO II, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MARCELO CÂNDIA, URE REDUTO E UREDIPE, unidades de abrangência do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico SRP 33/2016/HOL

Contrato: 18/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 30

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 1.620.890,00

Justificativa: Aquisição de Curativos especializados a fim de suprir as necessidades do ABRIGO JOÃO PAULO II, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MARCELO CÂNDIA, URE REDUTO E UREDIPE, unidades de abrangência do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico SRP 33/2016/HOL

Contrato: 19/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 31

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 587.820,00

Justificativa: Contratação de empresa especializada na locação de sistema para digitalização e impressão de serviços de imagem para ao setor de raios-x e mamografia destinado a atender a demanda de pacientes das unidades de saúde URE Reduto, URE Materno Infantil E Adolescente – URE Mia, unidade de referência especializada em doenças infecciosas e parasitárias especiais – URE Dipe, pertencentes ao 1º CRS/SESPA (URES Presidente Vargas).

1º Termo Aditivo

Contrato: 42/2016

Inexigibilidade 01/2016

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 32

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 354.072,00

Justificativa: Aquisição de material de consumo (Fraldas Descartáveis) para serem utilizados nos programas de trabalho desenvolvidos pelo Serviço Social do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico 18/2017

Contrato: 22/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 33

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 164.441,00

Justificativa: Aquisição de material de consumo (Fraldas Descartáveis) para serem utilizados nos programas de trabalho desenvolvidos pelo Serviço Social do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico 18/2017

Contrato: 23/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 34

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 53.680,00

Justificativa: Aquisição de material de consumo (Fraldas Descartáveis) para serem utilizados nos programas de trabalho

desenvolvidos pelo Serviço Social do 1º CRS/SESPA.

Pregão Eletrônico 18/2017

Contrato: 24/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Apostilamento

Número: 35

Assinatura: 18/01/2018

Valor: R\$ 37.085,00

Justificativa: Contratação de empresa de engenharia especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva das unidades do 1º CRS/SESPA.

Convite: 05/2017

Contrato: 30/2017

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Protocolo: 270917

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO – JANEIRO-2018

Portarias nº 001/2018 – 15.01.18 - CONCEDER

Nome: MARIA HELENA JAQUES DE MONT SERRAT

Matricula: 91120-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 01.12.06 a 30.11.09

Período: 29.12.17 a 26.02.18 (60) sessenta dias

Portarias nº 002/2018 – 15.01.18 - CONCEDER

Nome: MARIA HELENA JAQUES DE MONT SERRAT

Matricula: 91120-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 01.12.09 a 30.11.12

Período: 27.02.18 a 27.04.18 (60) sessenta dias

Portarias nº 003/2018 – 15.01.18 - CONCEDER

Nome: MARIA HELENA JAQUES DE MONT SERRAT

Matricula: 91120-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 01.12.12 a 30.11.15

Período: 30.04.18 a 28.06.18 (60) sessenta dias

Portarias nº 004/2018 – 15.01.18 - CONCEDER

Nome: JANAINA SILVA RODRIGUES

Matricula: 57194863-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 03.03.14 a 02.03.17

Período: 02.01.18 a 31.01.18 (30) trinta dias

Portarias nº 005/2018 – 15.01.18 - DETERMINAR

Nome: RAIMUNDA TEIXEIRA ARAÚJO

Matricula: 5155312-1

Cargo: Agente de Artes Práticas

Lotação: Unidade Especial Colônia do Prata GEP: Estatutário

não Estável

Aquisitivo: 02.07.05 a 01.07.08

Período: 01.02.18 a 02.03.18 (30) trinta dias

Portarias nº 006/2018 – 15.01.18 - DETERMINAR

Nome: HELLEN JORDANA OLIVEIRA DE SOUSA

Matricula: 54195296-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 28.11.11 a 27.11.14

Período: 01.02.18 a 02.03.18 (30) trinta dias

Protocolo: 270829

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2018 - 12ºCRS/SESPA, de 18 de Janeiro de 2018.

O DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando necessidades institucionais no âmbito deste 12ºCRS/SESPA quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perf I
Herberti Donizete Clemente	321.017.086.04	herbeti@hotmail.com	Diretor	DAS 4	Administrador
Anneht da Silva Matos	328.348.702-25	neth.matos@hotmail.com	Auxiliar de Informática	Efetivo	Comum
Leide agosto da Silva Gama	177.870.412.34	augusto.gama@hotmail.com	Agente de Saúde	Efetivo	Comum

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, em 18 de Janeiro de 2018.

Herberti Donizete Clemente

Diretor 12º CRS/SESPA

Port. 497/06.04.2017

Protocolo: 270855

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-HOL

Objeto: Aquisição de agulhas para biópsia de medula óssea.

Valor Total: R\$ 12.000,00

Data Assinatura: 15/01/2018

Vigência: 15/01/2018 até 14/01/2019

Pregão Eletrônico nº 120/2017 – Processo nº 2017/102001

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 346, Vila Congonhas – São Paulo/SP, CEP: 04612-001, Fone: 11 5536-9331 / Fax: 11 5542-6850, E-mail: unit.licitacoes@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 66.969.262/0001-77.

Ordenador em Exercício: ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

Protocolo: 270695

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015-HOL

Data Assinatura: 16/01/2018

Processo nº: 2017/342.652

Justificativa: PRORROGAR, a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses

Vigência: 16/01/2018 a 15/01/2019

Valor total do Aditivo: R\$ 54.000,00

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 0103/0269

Contratado: M B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 270666

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata do Aviso de Licitação publicado no DOE nº 33.540 de 18/01/2018, PROTOCOLO nº 270554

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº177/2017 – HOL

LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº198/2017 – HOL

Belém, 18 de Janeiro de 2018

CPL – HOL

Charles Cristiano Soares Ferreira

Protocolo: 270612

FÉRIAS

PORTARIA Nº02/2018- GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5,810/94, Férias regulamentares aos servidores a seguir nomeados :

Matricula	Nome	Aquisitivo	GOZO
54182399/1	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	17/18	08/03/2018 a 06/04/2018
5424992/1	ANDREYA ARAUJO FERREIRA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
57195484/1	ANTONIA MARIA FERREIRA ROCHA	17/18	04/03/2018 a 02/04/2018
5908743/1	ANTONIO CESAR SILVEIRA CAETANO	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5903257/1	BENEDITO SANTOS DA SILVA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
5901969/1	CAMILA BESSA CAMPOS	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
571980792	CLEBSON FERNANDES FELIPE DA SILVA	17/17	12/03/2018 a 31/03/2018
57223225/1	DEBORA EVELYN DOS SANTOS	17/18	07/03/2018 a 26/03/2018
5896802/2	DENISE NEGREIROS DE SOUZA	15/16	01/03/2018 a 30/03/2018
5903513	DIANA DE FARIAS ROCHA	16/17	08/03/2018 a 06/04/2018
5903449/1	DIENNE PAIVA SILVA	16/17	09/03/2018 a 07/04/2018
5895828/1	DIVANETE FERREIRA DA SILVA	16/17	09/03/2018 a 07/04/2018
57191382/2	EDUARDO DOS SANTOS FILHO	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5894561/1	EDUARDO MELO DOS SANTOS	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
55586404/1	ELIEZER RICARDO MAIA BATISTA	16/17	05/03/2018 a 24/03/2018

54183763/2	ELMA MAIA FERNANDES	17/18	05/03/2018 a 03/04/2018
5908811/1	EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5930914/1	FABRICIO BRITO DA PAIXAO E SILVA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
5922590/1	FABRICIO GABRIEL FREITAS LIMA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5908231/1	FERNANDO ANTONIO GENU NASCIMENTO JUNIOR	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
3259110/1	JACOB GABBAY	16/17	01/03/2018 a 20/03/2018
5896315/1	JONIEL PAIXAO DA COSTA	16/17	02/03/2018 a 31/03/2018
3259358/1	JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO	16/17	15/03/2018 a 13/04/2018
5418508/1	KAREN ROBERTA SOUZA AVILA PINHEIRO	17/18	01/03/2018 a 30/03/2018
5915773/1	LEUCIVANIA DA SILVA ALMEIDA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
94607/2	LORENA DO ESPIRITO SANTO NAZARE	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5891247/1	LUIS BISMARK VASCONCELOS DA SILVA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5908301/1	LUIZ CARLOS MENDES FREITAS DO VALE	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5908220/1	MACIETE LIMA DA SILVA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5915752/1	MAIKE DINIZ CORREA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
57174496/3	MARCELO AKIRA KOBAYASHI SAKIYAMA	16/17	27/03/2018 a 15/04/2018
57230851/1	MARCIO BIANOR VAZ LOPES	16/17	10/03/2018 a 29/03/2018
57195258/1	MARIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	17/18	01/03/2018 a 30/03/2018
3257630/1	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ANDRADE	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5908218/1	MARIA DE NAZARE GOMES DE SOUSA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
57189029/1	MARIA JANETE NAHUM GOMES	16/17	09/03/2018 a 07/04/2018
5830052/1	MARIA RILZE DA COSTA CUNHA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
54193839/5	NEY REALE DA MOTA	16/17	15/03/2018 a 13/04/2018
5908789/1	PAULA FLAVIA DE BRITO BRAGA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
5925264/2	POLYANA DOS PASSOS PONTES	17/18	05/03/2018 a 03/04/2018
5918402/2	RAFAEL DE ARAUJO GUEDES	17/17	12/03/2018 a 31/03/2018
57231462/1	RAIMUNDA DE FATIMA DO CARMO TRINDADE	17/17	05/03/2018 a 24/03/2018
5925479/1	ROMMEL MARIO RODRIGUEZ BURBANO	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
83801/2	ROSA MARIA SALES	17/17	11/03/2018 a 30/03/2018
3257169/1	ROSA MERCES MORAES SOARES	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
57197975/1	ROSEMARY AMORIM DOS SANTOS	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5903364/1	RUBENITA DA CONCEICAO OLIVEIRA DO CARMO	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5612985/1	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018

5152224/1	SANDRA MARIA SILVA SANTOS	16/17	10/03/2018 a 08/04/2018
5895747/1	SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
57224462/1	SIMONE LIMA BENTES DE CARVALHO	17/18	15/03/2018 a 13/04/2018
57229917/1	SUELI HUET DE BACELAR LIMA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018
5903367/1	SUSAN RAMOS DE SOUSA DOS SANTOS	16/17	09/03/2018 a 07/04/2018
5903340/1	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
5908887/1	TATIANE ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	16/17	03/03/2018 a 01/04/2018
5446988/2	TEREZINHA DE JESUS PALHETA TRINDADE	16/17	01/03/2018 a 30/03/2018
59033441	WILLIAMYS DIEGO LEITE ROCHA	16/17	05/03/2018 a 03/04/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Em, Quinta -feira, 11 de Janeiro de 2018

ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo: 270647

OUTRAS MATÉRIAS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2016, da Secretaria de Estado de Educação do estado do Pará (NLIC) - SEDUC.

Objeto: Kit Upgrade (Placa mãe + memória + processador e cooler).

Empresa: AP GONÇALVES COMERCIAL - ME

Valor Total: R\$ 36.840,00

Dotação orçamentária: 10.302.1427.8288 Fonte:0103/0269

Elem.Despesa: 4490.52

Fundamentação Legal: Art.22 do Decreto Federal nº 7.982/2013.

Autorização em 18/01/2018.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 270915

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2018 – GABP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/217853, que cuida de suposto caso de ABANDONO DE CARGO, conduta, em tese, praticada pelo servidor de matrícula n.º 57196528/1;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a prática, em tese, de infração capitulada nos artigos 178, inciso IV, e 190, inciso II, ambos da Lei nº 5.810/1994;

II - Designar para compor a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os seguintes servidores, MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula n.º 5343089/2; PATRÍCIA SUELY CAVALCANTE NONATO, Matrícula n.º 57193112/1; HAILTON LOPES BRITO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 5175267/1, para, sob a presidência da primeira, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de janeiro de 2018.

DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 270644

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 030/2018-GAP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, o (a) servidor (a) MARIA GALVÃO BRAGA, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 5175615/1, lotado (a) na Gerência de Almoxarifado, 60 (sessenta dias) de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01/02/2018 á 01/04/2018, referente ao triênio de 06/04/2014 á 25/04/2017 (60) a licença não implicará em substituição do servidor, de acordo o Art. 2º, IX, do Decreto 1.739, de 07/04/2017, publicado no DOE nº 33.351 de 10.04.2017, servidora com Processo 2017/373870 de Aposentadoria em tramitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 19 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270625

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Data Assinatura: 11/01/2018

Vigência: 12/01/2018 a 12/05/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido entre 12/01/18 a 12/05/2018, com fulcro no artigo 57,§ 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de medicamentos diversos.

Valor: R\$ 25.880,00

Contrato: 019/2017/FSCMP

Orçamento: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1427.8288; FONTES DE DESPESAS: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0669 e 0669003264; ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ nº 44.734671/0001-51

Endereço: Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14, Itapira/SP, CEP: 13.970-000, fone: (91) 8116-3201 / (19) 3863-9488

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270731

Termo Aditivo: 1

Data Assinatura: 11/01/2018

Vigência: 12/01/2018 a 12/05/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido entre 12/01/18 a 12/05/2018, com fulcro no artigo 57,§ 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de medicamentos diversos.

Valor: R\$ 135.040,00

Contrato: 021/2017/FSCMP

Orçamento: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1427.8288;

FONTES DE RECURSOS: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841,

0269006842, 0269006962, 0669 e 0669003264; ELEMENTO DE

DESPESA: 339030.

Contratado: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.053.134/0002-26

Endereço: Rua Projetada, nº 106, lote D, sala 03, Sítio Athayde Prop, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000, fone: (83) 2106-2511

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270701

APOSTILAMENTO

Número: 1

Assinatura: 18/01/2018

Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso 0660006924 e 0669006924, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: 365/2017

Contratado: EFE CONSULTORIA & IMPORTAÇÃO LTDA

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270775

Número: 1

Assinatura: 18/01/2018

Justificativa: Inclusão da Funcional Programática 10.128.1427.8308 e da Fonte de Recurso 0149006489, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: 010/2015

Contratado: M C XERFAN RECEPÇÕES ME

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270779

Número: 1

Assinatura: 18/01/2018

Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso 0669 e 0669003264 e da Fonte de Recurso 0149006489, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: 173/2017

Contratado: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 270783

**FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2018 – GAPRE/AJUR/HEMOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará de manter o controle sobre os resíduos produzidos pelas suas atividades; Considerando a necessidade da atualização da composição da Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Fundação HEMOPA, uma vez que alguns de seus membros deixaram de fazer parte do quadro de servidores desta Fundação, e Considerando ainda as disposições contidas na C.I. nº 153/2017/GELES de 27/12/2017, a qual versa sobre a necessidade de atualização da composição da referida Comissão.

RESOLVE:

I - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA FUNDAÇÃO HEMOPA para realização de controle sobre os resíduos de saúde resultantes das atividades desta Fundação, conforme relação abaixo:

UNIDADE HEMOPA	MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
H. Coordenador	KATI NASCIMENTO SEIXAS	Responsável Técnica
	ANA SUELY LEITE SARAIVA	Membro
	CARLA NAZARE BRITO DURAES	Membro
	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO	Membro
	LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO	Membro
CHR-CAS	LUCIANA CASTANHEIRA SALES	Responsável Local
	LUZIANA NEVES DA SILVA MONTEIRO	Membro
	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA MALCHER	Membro
CHR-MAB	MARIA CONCEIÇÃO MATOS	Responsável Local
	FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO	Membro
	JORGE LUIZ LIMA NASCIMENTO	Membro
CHR-SAN	ELAINE AUGUSTA DOS SANTOS SOARES QUEIROZ	Responsável Local
	GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES	Membro
	MARIA IVONE DE ALMEIDA FERNANDES	Membro
HENAB	ELIANE SILVA E SILVA	Responsável Local
	ELIAS SERRUYA	Membro
	ROBERTO DA COSTA WANZELLER JÚNIOR	Membro
HENAL	KLEBER FARIAS DA SILVA	Responsável Local
	ELYSSON LEONARDE KLOSS	Membro
	SILVIA ALVES MOREIRA	Membro
HENCA	NOELTON NEVES SOARES	Responsável Local
	MICHELLY GONÇALVES FERNANDES	Membro
	IRACY ARAUJO DE OLIVEIRA	Membro
HENRE	JEAN CARLOS PEREIRA	Responsável Local
	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Membro
	JULIA DE OLIVEIRA SOUSA	Membro
HENTU	VALDENIZE DA CUNHA FARIAS	Responsável Local
	CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR	Membro
	VALDIRA FERNANDES MENDONÇA LIMA	Membro

II - Esta Portaria é válida enquanto durar os trabalhos da Comissão.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de Janeiro de 2018.

Ana Suely Leite Saraiva

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
Protocolo: 270751

PORTARIA Nº. 32/2018 – GAPRE/AJUR/HEMOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores

diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando ainda as disposições contidas na C.I. Nº 003/2018-GEAPE de 09/01/2018;

RESOLVE,

I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Tiago Nascimento dos Santos	Técnico de enfermagem	GECOD	5938116/2

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de Janeiro de 2018.

Ana Suely Leite Saraiva

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo: 270755

PORTARIA Nº 33/2018 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;

Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994; Considerando, ainda, as disposições contidas no processo administrativo nº 2017/523559 - HEMOPA.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito da PORTARIA Nº 424/2017, publicada no DOE em 07/11/2017;

II - INCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de Janeiro de 2018, do servidor abaixo relacionado:

• IAN CARLOS GOMES DE LIMA (matrícula nº 5892635-1).

III - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, de que trata os dispositivos legais supramencionados, a contar de 31 de dezembro de 2017, da servidora abaixo relacionada:

• HÉRIKA DOS SANTOS ANIJAR (matrícula nº 54194663-1)

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de Janeiro de 2018.

Ana Suely Leite Saraiva

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 270752

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 209/2017 - HEMOPA (REFERENTE AO PROCESSO Nº 2017/84706)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

15.1 Fica designado a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, como responsável pelo acompanhamento à execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

15.1 Fica designado a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, como responsável pelo acompanhamento à execução do contrato em questão, tendo como fiscal técnica a enfermeira Kati Seixas, responsável pela Gerência de Lavagem e Esterilização, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 15 de janeiro de 2018.

Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Protocolo: 270749

**FUNDAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL HOSPITAL DE
CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO COMODATO: 1º

Data da assinatura: 11/01/2018

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento do quantitativo da cessão de comodato de 02 dosímetros, conforme a CLAUSULA I- DO OBJETO, bem como prorrogar proporcionalmente ao cumprimento da obrigação contratual a vigência do contrato nº 241/2017, na forma das CLAUSULA IV - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.

Exercício: 2018

vigência: 11/01/2018 a 10/09/2018

Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 118 - TERREO - VILA JARDIM AMÉRICA

CACHOERINHA - RS - Cep: 94.920-510

Telefone: (51) 3287-3548 - 3287-3544

Ordenadora em Exercício: Renata Maria Coutinho Alves

Protocolo: 270853

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 11/01/2018

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento do quantitativo referente ao item 01 do contrato nº 240/2017, Cláusula I-do Objeto, bem como prorrogar o prazo de vigência proporcionalmente ao cumprimento da obrigação contratual, na forma da cláusula VII - Da Vigência e Alterações.

Exercício: 2018

vigência: 11/01/2018 a 10/09/2018

Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 118 - TERREO - VILA JARDIM AMÉRICA

CACHOERINHA - RS - Cep: 94.920-510

Telefone: (51) 3287-3548 - 3287-3544

Ordenadora em Exercício: Renata Maria Coutinho Alves

Protocolo: 270859

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 03/2018

Valor: R\$ 2.165,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel e em botijão, além de Comodato de 02 (dois) tanques vertical P 190 e 02 (dois) Tanques de Pressão Horizontal 2.000 kg cada.

Data de Ratificação: 09/ 01/ 2018

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2018

Programa de Trabalho: 64.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: M O LANDIM COMÉRCIO ME

Endereço: Rua Dois de Dezembro, 1078 - Ponta Grossa- Icoaraci

Telefone (91) 3277-2000

E-mail: maxlandim@hotmail.com

Ordenadora em Exercício: Renata Maria Coutinho Alves

Protocolo: 270865

DISPENSA: 03/2018

Valor: R\$ 337.920,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel e em botijão, além de Comodato de 02 (dois) tanques vertical P 190 e 02 (dois) Tanques de Pressão Horizontal 2.000 kg cada.

Data de Ratificação: 09/ 01/ 2018

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2018

Programa de Trabalho: 64.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Av. Salgado Filho s/n Bairro

Telefone (91) 3277 6421 - 98814-3646 - FAX 3277-6446

E-mail: fabricio.resende@paragas.com.br

Ordenadora em Exercício: Renata Maria Coutinho Alves

Protocolo: 270866

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, Matrícula nº5483123/2 lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restante ao triênio: de 21.10.2011 a 20.10.2014.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze Licença Prêmio, no período de 12.02.2018 a 13.03.2018 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 11/01/2018.

ANDREA GOMES DE ARAGÃO

DIRETORA GERAL / HRAS

Protocolo: 270928

PORTARIA Nº 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) SAMARA DE AGUIAR FARIAS BAENA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº55586424/1 lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restante ao triênio: de 19.06.2009 a 18.06.2012.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze Licença Prêmio, no período de 26.02.2018 a 27.03.2018 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 11/01/2018.

ANDREA GOMES DE ARAGÃO

DIRETORA GERAL / HRAS

Protocolo: 270931

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) RUBENY MARREIRA VIDAL, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº448753/1 lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restante ao triênio: de 31.03.2010 a 30.03.2013.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze Licença Prêmio, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 11/01/2018.

ANDREA GOMES DE ARAGÃO

DIRETORA GERAL / HRAS

Protocolo: 270926

PORTARIA Nº 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO BARBOSA PINTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº57194732/1 lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio: de 17.03.2014 a 16.03.2017.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze Licença Prêmio, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 11/01/2018.

ANDREA GOMES DE ARAGÃO

DIRETORA GERAL / HRAS

Protocolo: 270930

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

PORTARIA Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 287/2017-CCG de 23 de Fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.322 de 24/02/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MARIA NECILDA ALENCAR, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula 5906409-1, a Licença Prêmio no período 15.03.2018 a 13.04.2018, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 29.07.2013 a 28.07.2016.

PATRÍCIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

Portaria 287/2017/CCG

Protocolo: 270935

PORTARIA Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 287/2017-CCG de 23 de Fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.322 de 24/02/2017.

RESOLVE:

I - DETERMINAR ao servidor ADNILSON COUTINHO PEREIRA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 57207323-1, a Licença Prêmio no período 15.02.2018 a 16.03.2018, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 05.11.2013 a 04.11.2016.

PATRÍCIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

Portaria 287/2017/CCG

Protocolo: 270933

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 002/2018 – GAB/DG/HRC LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: MARIA ROSINETE TEIXEIRA VALENTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 57206393/1

PERÍODO: 01/02/2018 À 02/04/2018 (60 dias)

TRIÊNIO: 01/11/2008 À 31/10/2011

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

CHRISTIANE BARROS LOPES

DIRETORA DO HRC

Protocolo: 270686

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria de nº 1.715/2012 – CCG de 05 de julho de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Deyse de Oliveira Silva, Agente de Artes Práticas, Matrícula: 5927206-1, para responder pelo cargo de Coordenadora Financeira, a contar de 02/01/2018, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 02 de janeiro de 2.018.

Wilson Bra nco Filho

Diretor do HRCA

Port. nº1.715/2012

Protocolo: 270937

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 456 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

PUBLICADA NO DOE 32216 DE 08/08/2012. QUE DESIGNA A SALETIEL JERONIMO DA CRUZ, PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO FINANCEIRA DESTE HRCA. A CONTAR DE 01/08/2012.

Protocolo: 270936

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS

INCAPACIDADE DEFINITIVA LAUDO MÉDICO Nº 35877

Nome: TEODORA DO SOCORRO BANDEIRA DOS SANTOS

Lotação: Diretoria Técnica de Transportes

Matrícula: 3277771/1

Cargo: Auxiliar de Administração

Vigência: 15.01.2018

Protocolo: 270633

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO-PRORROGAÇÃO

Contratante: Agencia de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Para-ARCON-PA

Cargo: Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos

Contratados: Marluce Rodrigues, Danillo Santos Rachid de Carvalho e Antônio Maria de Souza Oliveira

Da fundamentação Legal: Lei nº 077/2011, Lei nº 5.810/94, Lei nº 6.099/97 e a Constituição Estadual

Foro: Belém-PA

Data de Assinatura: 18/01/2018

Vigência: 20/01/2018 a 19/01/2019 - Improrrogáveis

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 267533

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.292 de 16 de janeiro de 17, CONSIDERANDO o memo nº. 027/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 084 de 26 de Abril de 2016, publicada no DOE nº 33.127 de 13 de maio de 2016.

Art 2º - DESIGNAR a contar de 28.12.2017 a servidora CARLA CAROLINA TEIXEIRA QUEMEL, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº. 5931727/1 para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 001/2016 - EMPRESA PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.

Art 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive,

termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE AFIF AL JAWABRI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em exercício.

Protocolo: 270642

PORTARIA Nº 020 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.292 de 16 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o Memo nº 309/2017/DIPAQ

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DELMIR FIGUEIRA NUNES, matrícula nº 3250709/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário da Diretoria de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura - DIPAQ, no período de 02 a 31.01.2018, em virtude das férias da titular RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula 5899722/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE AFIF AL JAWABRI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em exercício.

Protocolo: 270872

PORTARIA Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.292 de 16 de janeiro de 2017, Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca -SEDAP quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido Sistema e

Considerando o Memo nº 002/2018/GAB/SEC/SEDAP;

R E S O L V E:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	Vínculo	End. Eletrônico
Afif Al Jawabri	5931461/1	261.035.912-87	Secretário de Estado em Exercício	Cargo Comissionado	gabadjunto@sedap.pa.gov.br
Jamylle Filomena Salomão de Carvalho	10235/1	128.262.512-87	Assistente Administrativo	Efetivo	jamyllecarvalho2@gmail.com
Márcia Lima Costa	57212640/1	319.201.362-15	Técnico em Gestão Pública	Efetivo	marcialima1415@yahoo.com.br
Sheyziane Nobre Portilho	57192352/3	763.365.812-68	Secretário de Diretoria	Cargo Comissionado	sheyziportilho@gmail.com

Fica delegada a função de alimentar/gerir as Informações do Sistema e- Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/ registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/ Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfi l comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos

valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em especial aos responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE AFIF AL JAWABRI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em exercício.

Protocolo: 270675

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2018/4719;

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo do 2º período da licença Prêmio da servidora **ANDREA DE SOUZA MAIA**, matrícula 5086477/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na PORTARIA Nº 016/2017, publicada no DOE nº 33.299, de 25.01.2017, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018, correspondente ao triênio 2012 a 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE LUIZ CLAUDIO BRAGA CAVALCANTE

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 270639

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Considerando o Memo nº 002/2018

R E S O L V E:

CONCEDER licença saúde a servidora, ROSINETE VIDAL DE CARVALHO, mat. 5009146/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 13.12.2017 a 27.12.2017, conforme laudo médico nº 35497.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 270690

ERRATA

Na Portaria nº112 de 31.05.17, Publicada no DOE Nº 33.388 de 05.06.2017.

Servidor: Hildener Helber de Aguiar Franco, período de Gozo:

ONDE SE LÊ: 18/12/17 a 16/01/18

LEIA-SE: 26/12/17 a 24/01/18

Protocolo: 270684

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018-SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017 – SEDAP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - SEDAP

Objeto: Aquisição do item 04 na quantidade de 02 (dois) Tratores Agrícolas de 80CV, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

Valor Total: R\$ 156.800,00

Data Assinatura: 18/01/2018

Vigência: 19/01/2018 a 18/05/2018.

Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/ 0106 e 6101

Contratado: TERRANEW COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rodovia BR 316, KM 05, Nº 357, Bairro: Águas Lindas.

CEP: 67.020-000 – Ananindeua/PA

Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 270824

CONTRATO Nº 001/2018-SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017 – SEDAP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - SEDAP

Objeto: Aquisição do item 04 na quantidade de 02 (dois) Tratores Agrícolas de 80CV, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

Valor Total: R\$ 156.800,00

Data Assinatura: 18/01/2018

Vigência: 19/01/2018 a 18/05/2018.

Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/ 0106 e 6101

Contratado: TERRANEW COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rodovia BR 316, KM 05, Nº 357, Bairro: Águas Lindas.

CEP: 67.020-000 – Ananindeua/PA

Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 270637

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 004/2018 – DEAF, de 02.01.2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora FRANCIMARI COLARES DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 57211298/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para responder pela Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, na ausência da titular, MARICELI NASCIMENTO MOURA FLEXA, matrícula nº 57191750/1, por motivo de férias.

Publique-se

Celso Antonio Trierweiler

Respondendo pela Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 021/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/451354, de 20.10.2017

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias, de Licença Premio, ao servidor, DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57191636/2, Motorista no período de 29.01.2018 a 27.02.2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2014 a 02.03.2017

.Publique-se.

Celso Antonio Trierweiler

Respondendo pela Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 21 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 019/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o Memorando S/N, datado de 03.01.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de Licença Premio, ao servidor, JORGE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3166791/1, Engenheiro Agrônomo, no período de 10.01.2018 a 08.02.2018, correspondente ao período aquisitivo de 07.01.2015 a 06.01.2018.

Publique-se.

Celso Antonio Trierweiler

Respondendo pela Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 16 de janeiro 2018.

Protocolo: 270938

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2016/166367	AMAZON GEO LTDA EPP	Porto Beja	128ha24a83ca	Abaetetuba	0029/2018
2015/465929	Maurilio Andrade Cardoso	Sítio do Maurilo	53ha84a14ca	Barcarena	0030/2018

Celso Antônio Trierweiler
Resp. p/Presidência

PORTARIA Nº 009/2015
BELÉM(PA), 18.01.2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2006/222411	Tereza Silva da Conceição	Sítio do Carmo	13ha29a30ca	Sta. Barbara do Pará	0031/2018

Celso Antônio Trierweiler
Resp. p/Presidência

PORTARIA Nº 009/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERP
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (URBANO) DE TERRAS, MUNICÍPIO DE BELÉM, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	PORTARIA
2010/55107	Thelma do Socorro Aguiar de Melo	78,19m ²	0032/2018

Celso Antônio Trierweiler
Resp. p/Presidência

PORTARIA Nº 009/2015

Protocolo: 270806

AVISO DE LICITAÇÃO

Número:	02/2018
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças, sob regime de cobertura total, conforme demanda (necessidade) e periodicidade, no elevador da nova instalação da sede do ITERPA, Bloco 4, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, s/nº, Bairro Parque Guajará, CEP: 66.821-000, Belém (Icoaraci), Pará, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico dos serviços, com contrato com vigência inicial de doze (12) meses.
Entrega do Edital e Retificações:	Poderá ser obtidos no site da ITERPA, www.iterpa.pa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou licitacoes@iterpa.pa.gov.br.
Responsável pelo certame:	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS - Pregoeiro
Local de Abertura:	www.comprasnet.gov.br
Data de abertura:	31/01/2018
Hora de abertura:	10h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Orçamento:	Projeto/Atividade: 56.201.21.122.1297.8338 Elemento de despesa: 339039/339030 Fonte: 0261

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Maiores Informações:	Pelo telefone (91) 3181.6537/6538, pelos sites: www.compraspara.pa.gov.br, www.iterpa.pa.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@iterpa.pa.gov.br.
Ordenador:	DANIEL NUNES LOPES

Protocolo: 270630

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO DE PERMUTAS de títulos do "Projeto Integrado Trairão" por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2015/533508	JEFERSON BRANDALISE	LOTE 21, SETOR A - GLEBA ALTAMIRA VI LOTE 22, SETOR I - GLEBA ALTAMIRA VI LOTE 29, SETOR G - GLEBA ALTAMIRA VI	LOTE 08 SETOR C	2.188,1683	GLEBA MAMURU	SANTARÉM
01	2016/337941	SYRLEI LUIZA SAUER CHRISTOPHOLI	LOTE 22, SETOR I - GLEBA ALTAMIRA VI LOTE 27-A, SETOR A - GLEBA ALTAMIRA VI	LOTE 05 SETOR C	1.489,7313	GLEBA MAMURU	SANTARÉM

CELSON ANTÔNIO TRIERWEILER
Resp. p/Presidência+

PORTARIA Nº 009/2015

WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Diretor do DEAF

Protocolo: 270800

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0052, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Instituir, no âmbito estadual, o Programa Estadual de Sanidade Suídea.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, da Lei Estadual n.º 6482, de 17 de setembro de 2002, Considerando o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS), aprovado pela Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; Considerando o que preconiza a Lei Estadual n.º 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador n.º 2.118, de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas

necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública; Considerando Decreto 2118 - ADEPARÁ, de 27 de fevereiro de 2006, Art.1º, §4º, a Defesa Sanitária Animal, no Estado, será desenvolvida através de programas específicos elaborados para cada tipo ou grupo de doenças dos animais, inclusive as emergenciais ou exóticas, em consonância com as diretrizes e normas instituídas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelas organizações internacionais e com as prioridades estabelecidas pelos programas governamentais, e; Considerando a necessidade de estabelecer normas para o controle e prevenção de doenças dos suídeos que ameacem a economia do Estado, a saúde animal, a saúde pública e o meio ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Programa Estadual de Sanidade Suídea - PESS.
Art. 2º - Aprovar o regulamento técnico para a execução do Programa, inserido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral da ADEPARÁ

ANEXO DA PORTARIA Nº 0052, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE SUÍDEA - PESS

Art. 1º. Este Regulamento aplica-se ao controle sanitário a ser realizado nos estabelecimentos de criação de suídeos que desenvolvam atividades relacionadas com a produção, reprodução, comercialização, distribuição de suídeos e material de multiplicação de origem suídea, bem como impedir a introdução de doenças exóticas e controlar ou erradicar aquelas existentes no estado do Pará.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Regulamento entende-se por:

I - Abate Sanitário: abate de animais em estabelecimento designado pelo Serviço Oficial, com aproveitamento condicional das carcaças e vísceras;

II - Estabelecimento de Criação: local onde são mantidos ou criados suídeos para qualquer finalidade;

III - Propriedade comercial - são aqueles estabelecimentos de criação de suínos com população maior que 15 animais, sejam eles adultos ou leitões, independente do grau de tecnificação, estrutura física, manejo, alimentação, condição higiênico-sanitária e assistência médico-veterinária. Podem ser classificadas como granjas de ciclo completo (CC), unidades de produção leitões (UPL), creche, granjas de terminação, Central de Coleta e Processamento de Sêmen (CCPS) ou Granja de Reprodutores Suínos Certificada (GRSC).

IV - Propriedade de Subsistência - são aqueles estabelecimentos de criação de suínos com população menor ou igual a 15 animais, sejam eles adultos ou leitões, independente do grau de tecnificação, estrutura física, manejo, alimentação, condição higiênico-sanitária e assistência médico-veterinária. São as explorações de subsistência, para consumo próprio, caseiras ou de "fundo de quintal", que produzem suínos sem a finalidade de comercialização, mas que podem eventualmente comercializar algum excedente.

V - Granjas de Reprodutores Suínos Certificada (GRSC) - são todas as granjas cuja finalidade for distribuir e/ou comercializar suínos para fins de reprodução devem, obrigatoriamente, ser Granjas de Reprodutores de Suínos Certificadas (GRSC), conforme IN 19, de 15/02/2002.

VI - Interdição: proibição do ingresso e egresso de suídeos num estabelecimento de criação, para qualquer finalidade, bem como de produtos ou subprodutos suídeos ou materiais que possam constituir via de transmissão ou propagação da doença, a critério do serviço veterinário oficial;

VII - Médico Veterinário Oficial: profissional do serviço veterinário oficial;

VIII - Proprietário: qualquer pessoa, física ou jurídica, que seja possuidora, depositária ou a qualquer título mantenha em seu poder ou sob sua guarda um ou mais suídeos;

IX - Sacrifício sanitário: operação realizada pelo serviço veterinário oficial quando se confirma a ocorrência de doença emergencial ou em erradicação e que consiste em sacrificar todos os animais do rebanho, enfermos, contatos e contaminados, e, se preciso, outros rebanhos que foram expostos ao contágio por contato direto ou indireto com o agente patogênico, com a destruição das carcaças, por incineração ou enterramento;

X - Serviço Veterinário Oficial: órgão oficial de defesa sanitária animal estadual;

XI - Suídeo: qualquer animal do gênero Sus scrofa (suíno) e Sus scrofa scrofa (javali).

XII - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XIII - Granja de Reprodutores Suídeos Certificada (GRSC): granja certificada pelo MAPA que atenda integralmente às disposições

básicas e específicas estabelecidas para a certificação.

XIV – Fômite: qualquer objeto inanimado ou substância capaz de absorver, reter e transportar agente etiológico da Peste Suína Clássica.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. A ADEPARÁ executará as ações do Programa Estadual de Sanidade Suídea, com vistas à vigilância, à profilaxia, ao controle e à erradicação de doenças que afetam o plantel paraense de suídeos;

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. Fica proibido o ingresso em território paraense de suídeos portadores de doenças direta ou indiretamente transmissíveis, inclusive de parasitas externos ou internos, cuja disseminação possa constituir ameaça ao rebanho estadual.

Art. 4º. É igualmente proibido o ingresso no estado do Pará de produtos e subprodutos de origem animal e quaisquer outros materiais possíveis veiculadores de doenças para os suídeos.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE CRIAÇÃO

Art. 5º. Todos os estabelecimentos que criam suídeos deverão se cadastrar junto à ADEPARÁ, de acordo com instruções e modelo nacional padronizado estabelecidos pelo PNSS/MAPA. A não observância é passível de sanções legais previstas na Lei n.º 6.712, de 14 de janeiro de 2005, e Decreto Regulamentador Nº 2.118, de 27 de março de 2006.

Parágrafo único. O cadastro dos estabelecimentos de criação de suídeos deverá ser atualizado semestralmente. Esta atualização poderá ser realizada em qualquer oportunidade em que se tenha contato com o produtor na UVL, por exemplo nas declarações de vacinação contra febre aftosa, ou nas fiscalizações de rotina realizadas pelos servidores da UVL, independente de qual seja o motivo da fiscalização ou para o atendimento a outro programa sanitário.

CAPÍTULO V – DA NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA

Art. 6º. A notificação da suspeita ou ocorrência de doença de suídeos, listada na Instrução Normativa 50, de 24 de setembro de 2013 – MAPA, é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

Art. 7º. Todo médico veterinário, proprietário, transportador de animais ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença de suídeos de notificação obrigatória deverá comunicar imediatamente o fato ao serviço veterinário oficial. O proprietário deverá suspender de imediato a movimentação, a qualquer título, de suídeos, seus produtos e subprodutos existentes no estabelecimento, até que o serviço veterinário oficial decida sobre as medidas a serem adotadas.

§1º. São doenças de notificação obrigatória todas as que vierem a ser relacionadas por ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§2º. A ADEPARÁ adotará, imediatamente, as medidas de atenção veterinária e vigilância para cada doença específica.

§3º. A infração ao disposto neste artigo deverá ser devidamente apurada pela ADEPARÁ que, se for o caso, representará criminalmente contra o infrator junto ao Ministério Público, para apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 8º. A ADEPARÁ manterá um sistema de vigilância zoossanitária e de informação, abrangendo todos os níveis, com análise sistemática dos dados coletados e produção de informes periódicos para atendimento a compromissos nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VI – DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 9º. Todo estabelecimento de criação de suídeos estará sujeito a medidas sanitárias por parte da ADEPARÁ.

Art. 10º. No caso do não cumprimento das exigências constantes deste Regulamento, as seguintes medidas poderão ser adotadas, a critério do serviço veterinário oficial:

I – Interdição do estabelecimento;

II – Abate sanitário;

III – Sacrifício de animais;

IV – Aplicação de outras medidas sanitárias estabelecidas pelo MAPA.

V – Destruição de produtos e subprodutos

VI – Desinfecção de instalação, veículos e fômites.

CAPÍTULO VII – DO TRÂNSITO DE ANIMAIS

Art. 11º. Os suídeos somente poderão transitar em Território Nacional quando acompanhados da documentação de trânsito, de acordo com as normas específicas vigentes.

Art. 12º. Os veículos transportadores de suídeos e seus condutores deverão ser cadastrados pelo serviço veterinário oficial.

§1º. Esses veículos deverão ser lavados e desinfetados de acordo com as normas específicas vigentes.

§2º. O cadastro dos veículos transporta transportadores de suídeos e seus condutores deverá ser atualizado anualmente.

CAPÍTULO VIII – DAS EXPOSIÇÕES, FEIRAS E LEILÕES

Art. 13º. Para a participação de suídeos em exposições, feiras e leilões, deverão ser observadas as normas específicas vigentes.

Protocolo: 270878

PORTARIA Nº 0049/2018 – ADEPARÁ, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810/94, CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 4126/2017, de 02/10/2017, publicada no DOE nº 33.472, em 04/10/2017, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 4876/2017, de 22/11/2017, publicada no DOE nº 33.504, de 24/11/2017, e PORTARIA Nº 5142, de 06/12/2017, publicada em 07/12/2017, no DOE nº 33.513/2017, referente aos atos e fatos constantes nos autos do Processo nº 2017/343683; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/2018 – CPAD, da Presidente da Comissão Processante, no qual solicita e fundamenta a recondução do prazo para a realização dos atos processuais e, posteriormente, à conclusão do Processo Administrativo nº 2017/343683;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA, matrícula: 5486513/2, ELENIZE DE NAZARÉ PAES ARCANJO, matrícula: 57174720/1 e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, matrícula: 55588911/1, sob a presidência da primeira, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída através da PORTARIA Nº 4126/2017, de 02/10/2017, publicada no DOE nº 33.472, em 04/10/2017, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 4876/2017, de 22/11/2017, publicada no DOE nº 33.504, de 24/11/2017, e Portaria 5142, de 06/12/2017, publicada em 07/12/2017, no DOE nº 33.513/2017;

II – ESTABELECEER o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão;

III – CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo: 270610

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042 /2018 – ADEPARÁ, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Gerente da Área de Gestão de Pessoas, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 191162A/1 de 04/01/2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) MARIA CLAUDETE CORREA FURTADO, matrícula nº 5717990/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na ADEPARÁ, 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/11/2017 a 27/12/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

CARLOS ALEXANDRE MENDES SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro, em Exercício

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas

Protocolo: 270672

ERRATA

Na PORTARIA Nº 5237 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33526 de 27 de dezembro de 2018, referente à Licença Prêmio da servidora **LAGETTE NAZARE MAUAD CAVALLERO**.

Onde se lê: Triênio 2007/2010

Leia-se: Triênio 2010/2013

Protocolo: 270680

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 29/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento Eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e software via WEB, incluindo os serviços de instalação e manutenção de sistema de rastreamento automotivo em 200 (duzentos) viaturas oficiais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

Entrega do Edital: Nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 31/01/2018

Hora da Abertura: 10:00 – Horário de Brasília

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20122129782380000 339039 0261000000 Estadual

Ordenador: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 270754

OUTRAS MATÉRIAS

I - REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2018, a portaria que designou como Fiscal de contrato, MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO, matrícula 54187464/1 referente ao processo 2016/21707 3 (TELEFONIA MÓVEL).

II - DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2018, a servidora HELLEM CASSEB FLEXA, matrícula 57174724/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE DIRETORIA, de forma a fiscalizar e acompanhar todas as atividades do contrato entre a empresa CLARO TELEFONIA MÓVEL e a ADEPARÁ (processo 2016/217073).

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Protocolo: 270959

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 006/2018;

BENEFICIÁRIO: DERLAN DAMASCENO LIRA; MATRÍCULA: 5648459; EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM REBOQUE DO BARCO MOTOR ALBERTO GUERREIRO, DE PROPRIEDADE DA EMATER-PA, PARA O ESTALEIRO; MUNICÍPIO: SANTARÉM; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339036=R\$ 1.200,00; 339047=R\$ 240,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270757

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 004/2018;

BENEFICIÁRIO: JOSÉ VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA; MATRÍCULA: 5927638-1; FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS RECARGA DE EXTINTORES DA EMPRESA; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$ 1.360,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270735

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 005/2018;

BENEFICIÁRIO: DERLAN DAMASCENO LIRA; MATRÍCULA: 5648459; EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS EMERGENCIAIS DE CARPINTARIA DO B/M ALBERTO GUERREIRO, DE PROPRIEDADE DA EMATER-PA, LOTADO NO ESLOC DE SANTARÉM; MUNICÍPIO: SANTARÉM; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339036=R\$ 2.700,00; 339047=R\$ 540,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS -COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270744

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 009/2018;

BENEFICIÁRIO: MANOEL ANTONIO GAIA ALVES; MATRÍCULA: 3171884/1; ENTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS EMERGENCIAS; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 33903996=R\$ 4.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270927

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 008/2018;

BENEFICIÁRIO: MANOEL ANTONIO GAIA ALVES; MATRÍCULA: 3171884/1; ENTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS EMERGENCIAS; MUNICÍPIO: MARITUBA; PROGRAMA: 1297; PROJETO ATIVIDADE: 8338-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 33903996=R\$ 4.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270918

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 007/2018;
 BENEFICIÁRIO: EDEGAR SILVA DOS SANTOS; MATRÍCULA: 3172201; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS EMERGENCIAIS NO CASCO DO BARCO MOTOR ALBERTO GUERREIRO, DE PROPRIEDADE DA EMATER-PA; MUNICÍPIO: SANTARÉM; PROGRAMA: 1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502-C; FONTE: 0101; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$ 2.500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS-COMPROVAÇÃO: 15 DIAS. ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo: 270768

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 006/2018 DE 17/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.540 DE 18/01/2018.

Onde se lê:

NOME	CPF	EMAIL	CARGO	VÍNCULO	PERFIL
Alessandra do Socorro Valente Pinto	013.175.172-70	pintoalessandra@gmail.com	Chefe da Divisão Financeira e Contábil	Comissionado	Comum

Leia-se:

NOME	CPF	EMAIL	CARGO	VÍNCULO	PERFIL
Valmor Arede Córdova	186.377.362-20	Valmorcordova@hotmail.com	Chefe do Controle Interno	Comissionado	Administrador

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 18 de Janeiro de 2018. BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO - DIRETORA PRESIDENTE DA CEASA/PA

Protocolo: 270823

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2018 - GAB/SEMAS BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO o art. 3º, V c/c art. 5º-E da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.096, de 01/01/15 que dispõe sobre a Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa-AISC, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; CONSIDERANDO a cedência da servidora, BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVEIRA MILEO BRASIL, matrícula 54184101/3, pertencente ao quadro funcional do Polícia Civil do Estado do Pará, a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, onde exerceu a função Coordenadora da AISC desta Secretaria, no período de 10 de Abril de 2015 a 08 de janeiro de 2018, produzindo conhecimentos que subsidiaram ações desta Secretaria e dos órgãos de segurança e justiça na prevenção e repressão à infrações e crimes ambientais

RESOLVE: I-ELOGIAR a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVEIRA MILEO BRASIL, por sua dedicação, dinamismo, compromisso, eficiência, probidade e seu elevado espírito de liderança, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade de iniciativa, mediação e resolução de conflitos no desempenho de suas atividades frente à coordenação da Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa - AISC. Registre-se, ainda, que durante o período em que esteve prestando os serviços e liderando com excelência sua equipe, demonstrou conduta exemplar ao se relacionar com os demais servidores desta Secretaria, sempre de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada, evidenciando o seu comprometimento e responsabilidade com o serviço público;

II-Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que tome as devidas providências ao fiel cumprimento da presente portaria, e que a cópia seja encaminhada à Polícia Civil para registro nos assentamentos funcionais da citada servidora. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LUIZ FERNANDES ROCHA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 271019

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2018

OBJETO: Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela SEMAS localizados no Pátio de Armazenamento INDUSTRIA DE ESQUADRIAS BARSÁ EIRELLI-EPP, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Relação dos Produtos Florestais;

PROCESSO: Nº 2890/2018

DATA DA ABERTURA: 07/02/2018

HORA DA ABERTURA: a partir das 10:00 h (horário local)

LOCAL DA SESSÃO: No Auditório da SEDE da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS/PA, com sede na Trav. Lomas Valentinas nº 2717, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém-PA.

EDITAL: Poderá ser obtido no site da SEMAS/PA, www.semasespa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 19 de janeiro de 2018

ITALO JULIANO GARCIA VAZ

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO - SEMAS/PA

Protocolo: 270682

LEILÃO Nº 003/2018

OBJETO: Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela SEMAS localizados no Pátio de Armazenamento LN GUERRA - Outeiro, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Relação dos Produtos Florestais;

PROCESSO: Nº 2900/2018

DATA DA ABERTURA: 08/02/2018

HORA DA ABERTURA: a partir das 10:00 h (horário local)

LOCAL DA SESSÃO: No Auditório da SEDE da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS/PA, com sede na Trav. Lomas Valentinas nº 2717, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém-PA.

EDITAL: Poderá ser obtido no site da SEMAS/PA, www.semasespa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 19 de janeiro de 2018

ITALO JULIANO GARCIA VAZ

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO - SEMAS/PA

Protocolo: 270944

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 37834/2016 - SEMAS/PA

CONTRATO Nº 056/2017 - SEMAS/PA

Considerando a as alterações orçamentárias ocorridas na codificação PTRES para o exercício de 2018, relacionada ao objeto do Contrato nº 056/2017, celebrado entre SEMAS e a EMPRESA L. G. M. GRÁFICA EIRELI - EPP, para fornecimento de banners e faixas, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, de acordo como sugerido em despachos nos altos do processo às fls. 30 à 32:

PTRES 278338; FONTE 0116, 0316; EL. DESPESA 339030, 339039, 339092

Belém (PA), 18 de janeiro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 270974

APOSTILAMENTO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 25533/2017 - SEMAS/PA

CONTRATO Nº 063/2017 - SEMAS/PA

Considerando a as alterações orçamentárias ocorridas na codificação PTRES para o exercício de 2018, relacionada ao objeto do Contrato nº 063/2017, celebrado entre SEMAS e a EMPRESA BRASIL RENT A CAR LTDA -EPP, referente à locação de 90 veículos leves e 180 veículos tipo Pick Up, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, de acordo como sugerido em despachos nos altos do processo às fls. 143 e 144:

PTRES 278338; FONTE 0116006355 e 0316004396; EL. DESPESA 339033, 339093

Belém (PA), 18 de janeiro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 270983

APOSTILAMENTO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 2915/2015 - SEMAS/PA

CONTRATO Nº 020/2015 - SEMAS/PA

Considerando a as alterações orçamentárias ocorridas na codificação PTRES para o exercício de 2018, relacionada ao objeto do Contrato nº 020/2015, celebrado entre SEMAS e a EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA, referente à Locação de 12 (doze) veículos tipo caminhonete/pickup, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, de acordo como sugerido em despachos nos altos do processo às fls. 483 e 484:

PTRES 278338; FONTE 0116006355, 0316004396; EL. DESPESA 339033, 39093, 339092

Belém (PA), 18 de janeiro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 270976

APOSTILAMENTO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 10408/2015 - SEMAS/PA

CONTRATO Nº 026/2015 - SEMAS/PA

Considerando a as alterações orçamentárias ocorridas na codificação PTRES para o exercício de 2018, relacionada ao objeto do Contrato nº 026/2015, celebrado entre SEMAS e a EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, endosso e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais e de passagens fluviais para a SEMAS, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, de acordo como sugerido em despachos nos altos do processo às fls. 401 e 402:

PTRES 278338; FONTE 0116006359, 0316004396; EL. DESPESA 339033, 339092

Belém (PA), 18 de janeiro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 270980

DIÁRIA

PORTARIA Nº 091/2018-GAB/SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS NO MUNICÍPIO ITAITUBA-(DISTRITO MORAES DE ALMEIDA).

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA (DISTRITO MORAES DE ALMEIDA) E SANTARÉM/PA

PERÍODO: 14/02 E 23/02/2018 - (09 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5936277/1 - MONICA MARTINS VAZ- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 270628

PORTARIA Nº 093/2018-GAB/SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL AOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MOJÚ/PA E BARCARENA/PA

PERÍODO: 04/01 A 07/01/2018 - (03 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57193748/1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES - (MOTORISTA)

- 5899277/2 - JOAO BOSCO MONTEIRO DE MORAES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 270611

PORTARIA Nº 092/2018-GAB/SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO MADEIREIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTA BARBARÁ/PA

PERÍODO: 15/01, 16/01, 17/01 E 18/01/2018 - (2,0) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5936277/1 - MONICA MARTINS VAZ- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 5562880/3 - NILSON DE SOUZA RAIOL - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 86207/1 - MARINALDO ANTONIO GONCALVES - (MOTORISTA)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 270618

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata de Termo de distrato de servidor Temporário, publicado no DOE nº33532 de 08/01/2018.

Onde se lê: Término: 30/11/2017**Leia – se:** Término: 01/12/2017**Protocolo: 270941****DIÁRIA****PORTARIA Nº. 023 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Objetivo: Realizar levantamento in loco de possíveis locais para sediar o escritório do Ideflor-Bio, assim como as demais estruturas e informações necessárias para fixar equipe técnica do Instituto na sede municipal de Afuá/PA; Verificar a situação do patrimônio do Ideflor-Bio.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/5023 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: Afuá -Pa

Período: 22 a 27/01/2018 – 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor:

5917574 - Amanda Paiva Quaresma - Gerente

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 270887**PORTARIA Nº024 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Objetivo: Realizar o acompanhamento técnico do projeto da Unidade de Observação Lago de Tucuruí, que visa à prática de piscicultura associada à preservação dos recursos pesqueiros.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/6259 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí - Pa

Período: 22 a 26/01/2018 – 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:

03176010 - Henrique Kiyoshi Sawaki - Extensionista Rural – Emater

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 270892**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

CONSIDERANDO o Memorando 0002/2018 – GRGN – 3/DGMUC
 RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Otávio Peleja de Sousa, matrícula nº5925715, no período de 13 a 20/01/2018, com destino a Belém. Objetivo: Participar da reunião institucional da DGMUS e atividades administrativas. As despesas de viagens serão custeadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 270698

AVISO RESULTADO FINAL PRELIMINAR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017

A Comissão de seleção de propostas, instituída pela PORTARIA Nº 530-Ideflor Bio de 14/06/2017, que tem por finalidade a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, considerando a **Ata de julgamento de propostas**, torna público o resultado preliminar para seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 1.13019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 1.835 de 06 de setembro de 2017 a fim de firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR BIO visando a execução do projeto **“Manejo Florestal Comunitário no Território Quilombola de Abacatal/Aurá: Espécies**

Madeireiras e Não Madeireiras”:

Colocação	Organização social	CNPJ	Pontuação
1º	Sociedade Civil Socioambiental e Tecnológica AMBIOTECH	04.781.347/0001-70	91

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE, para interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado pessoalmente, na sede do IDEFLOR-BIO, endereçado à Comissão de Seleção que a proferiu, impreterivelmente até às 17:00 do dia 26/01/2018.

Hilda Elizabeth S. de V. Oliveira

Presidente da Comissão

Protocolo: 270656

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº. 006/2018 – GAB/SAGA/SEGUP
BELÉM-PA, 17 DE JANEIRO DE 2018**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Estadual 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199/2003.

CONSIDERANDO, que o servidor Público abaixo nomeado possui curso que o habilita de acordo com a legislação em vigor a desempenhar a função de pregoeiro;

RESOLVE: nomear o servidor Aldenor Coelho da Silva, escriturário, MF 3279979, para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de atender a demanda de licitações do SIEDS, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 270658**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº012/2018-SAGA BELÉM,
18 DE JANEIRO DE 2018**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha *a* do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/20082.

RESOLVE: Conceder a servidora SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA, MF nº 5095441/1, Auxiliar do serviço de comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 60 (sessenta) dias referente ao triênio 2007/2010 e 30(trinta) dias do triênio de 2010/2013, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 270773

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 0188/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 32296 HUASKAR RONKALY PESSOA LOPES, por haver cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Justiça do

Estado do Pará .

Art. 2º. CLASSIFICAR o CB PM RG 32296 HUASKAR RONKALY PESSOA LOPES, no Centro de Inteligência da PMPA, sediado no município de Belém/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 270870**PORTARIA Nº 0204/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 2143/2017 – P/1/ 21º BPM, de 26 de dezembro de 2017; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 0656230155 2017 4 00021 0255 0009374 59, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ananindeua/PA, do CB PM RG 36336 MARCOS NASCIMENTO ALMEIDA, expedida em 13 de dezembro 2017; RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 36336 MARCOS NASCIMENTO ALMEIDA, a contar de 14 de dezembro de 2017, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 270879**PORTARIA Nº 0199/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o artigo 21, inciso II, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200); Considerando os termos do Ofício nº 3718/2017 DP 2, Considerando o ofício nº 26-Seq Mob/esc Ter/EMG, de 04 de dezembro de 2017; RESOLVE

Art. 1º. COLOCAR a CB PM RG 36617 SUELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA, á disposição da 8ª Região Militar.

Art. 2º. AGREGAR a CB PM RG 36617 SUELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA, á disposição da 8ª Região Militar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 270869**PORTARIA Nº 0177/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 011/2017 – DAF/CMG, de 08 de janeiro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SD PM RG 38845 ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. CLASSIFICAR a SD PM RG 38845 ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO, no 3º BPM/CPR I, sediado no município de Santarém/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 270860**PORTARIA Nº 0178/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 011/2017 – DAF/CMG, de 08 de janeiro de 2018; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200), RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR a CB PM RG 36497 JOSEANE MERCÊS SANTOS RAMOS, á disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. AGREGAR a CB PM RG 36497 JOSEANE MERCÊS SANTOS RAMOS, lotada na CIEPAS/CPE, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 270864

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATADO DO CONTRATO ADM. nº. 234/2017-DAL/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 33.513, DO DIA 07/12/2017

ONDE SE LÊ: CPF: 526.507.902-52.

LEIA-SE: CPF: 526.633.452-53.

Protocolo: 270697

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/18 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) KIT'S DE INFORMÁTICA, COMPOSTO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA E ROTEADOR, PARA APARELHAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV DA PMPA"

Data e hora de abertura: 01/02/2018, às 10h00 (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: (91) 3258 – 9928 / 9929, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2018.

WALBER BARAÚNA BARRETO - CAP QOPM

RG 31139 – Pregoeiro

Protocolo: 270849

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação do Parecer 09/2018, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 16 de Janeiro de 2018, dos autos do processo 99734/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Resoluções 148, 149, 163/2015- CONSUP, 01/2016- CIGESP, e recomendação 01/2017-GGCS-MP/Contas, cujo objeto é a contratação de professores para o 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, no valor de R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais), C. Funcional: 06.128.1425.6335, Despesas: 339036, 339047, Fonte do Recurso: 0101000000.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM

Protocolo: 270803

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na contratação direta de professores para o 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, no valor de R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais), de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, orientação do Parecer 09/2018, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Resoluções 148, 149, 163/2015- CONSUP, 01/2016- CIGESP e recomendação 01/2017- GGCS-MP/Contas.

ZANELLI Antonio Melo Nascimento – CEL QOBM

Protocolo: 270842

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41/2018- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/21604, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPITÃO POÇO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12 a 15 de janeiro de 2018;

1 . MPC - VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 270780

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 13/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/01/2018

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 287/17-GAB/CGPC/DIVERSOS de 12/06/17, que sobrestou os autos da AAI nº 215/16-GAB/CGPC de 17/05/16, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 215/16-GAB/CGPC de 17/05/16 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos para a DPC Isomary Andrade Regis Monteiro, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Corregedor Geral da Polícia Civil-Em Exercício

PORTARIA Nº 14/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 107/16-GAB/CGPC de 31/03/16, que apurou a conduta do servidor M.K.A., mat. nº 57233636, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.K.A., mat. nº 57233636, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XXVIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 15/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 222/16-GAB/CGPC de 19/05/16, que apurou a conduta da servidora E.C.P.A., (E.C.A.B.), mat. nº 5539374, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, à servidora E.C.A.B., mat. nº 5539374, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 16/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 190/16-GAB/CGPC de 06/05/16, que apurou as circunstâncias da entrega de objeto apreendido em procedimento policial, sem a assinatura, em tese, da autoridade policial, fato ocorrido em 28/09/15, na DP Abaetetuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 190/16-GAB/CGPC de 06/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 17/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 440/16-GAB/CGPC de 11/11/16, que apurou a conduta do servidor L.A.C.P., mat. nº 54188999, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor L.A.C.P., mat. nº 54188999, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 18/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2018

CONSIDERANDO: que o presidente da AAI nº 343/16-GAB/CGPC de 26/07/16, através do relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC DE 04/01/18, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, devendo os autos retornarem para cumprimento destas, sugerindo a nulidade parcial a partir das fls. 142/145 e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial dos autos em epígrafe a partir das fls. 142/145, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuição dos autos à DPC Ivone Fernandes Sherring, para prosseguir na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Corregedor Geral da Polícia Civil - Em Exercício

PORTARIA Nº 19/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 301/16-GAB/CGPC de 11/07/16, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 10/06/16, no qual consta que policial, teria, em tese, agido com omissão, a quando de agressões praticadas no interior da DP Tapanã, fato ocorrido em 15/05/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: deixar de aplicar a penalidade ao servidor A.J.M.F., mat. nº 5410932, por transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, tendo em vista que o mesmo encontra-se aposentado por tempo de serviço, desde o dia 01/09/16, devendo ser anotado em sua ficha funcional a penalidade aplicada nos presentes autos.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 30/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/17-GAB/CGPC de 07/06/17, que apurou os fatos relatados no Of. nº 214/17-GAB/SRT de 30/03/17, no qual consta que o servidor, V.B.S., mat. nº 57201803, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor V.B.S., mat. nº 57201803, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX (2ª parte) da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior.

Protocolo: 270940

PORTARIA Nº 100/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 018/2017-DGPC/PAD, de 28/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 018/2017-DGPC/PAD, de 28/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 29/12/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 019/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 019/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 29/12/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 020/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 020/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 29/12/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 021/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 021/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 29/12/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 104/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 022/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 022/2017-DGPC/PAD, de 25/08/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.488, de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 29/12/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 270945

PORTARIA Nº 001/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **PORTARIA Nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CARMEN SUELY DE SOUZA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de darem continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/01/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 002/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/01/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA 003/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 009/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 16/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 16/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/01/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 004/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 009/2017-DGPC/PAD de 10/04/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.369, de 09/05/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.369, de 09/05/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/01/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 270956

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei 6.282 de 19.01.00

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Coletes Balísticos no âmbito do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os coletes balísticos advindos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, por meio de doação.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão de que trata o art. 1º apresente, na conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME COMPLETO	CARGO	MATRÍCULA
ANDREY FERNANDES MATEUS	PERITO CRIMINAL	5888923/1
DANIEL DA SILVA PORTÁCIO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ECONOMISTA	57175380/2
ROSANA ELIZABETH SANTOS SIQUEIRA	PERITO CRIMINAL	5452589/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Belém, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 270708

DESPACHO DE JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 004/2018

PORTARIA Nº 001/2018 – CORRIG – CPC "R.C.", DE 18 DE JANEIRO DE 2018. A Corregedora do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO o Relatório da comissão Processante da Sindicância n.º 004/2017; **RESOLVE:** Art. 1º ACATAR integralmente o relatório da Comissão Processante da Sindicância n.º 004/2017, adotando-o como motivação desta decisão; Art. 2º DECIDIDO, com suporte no art. 201-Í da Lei n.º 5.810/94, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS da presente sindicância, por impossibilidade de autoria; Art. 3º DETERMINAR o consequente arquivamento da presente Sindicância, com a ressalva de que haja a adoção de procedimento padrão que contemplem as obrigações e proibições referentes aos procedimentos de vestimenta de cadáver, limpeza e formalização, visando garantir segurança e respaldo dos trabalhos ali desenvolvidos, sob pena dos Coordenadores vir a serem responsabilizados. Dê-se ciência da presente decisão ao Diretor do IML, bem como a Direção Geral do CPC "RC". Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.- Danielle Silva de Andrade Lima Guerra-Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 270626

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 084/2018-DG/CGP, DE 16/01/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito; CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 006/2016, publicado no DOE 33.139, de 02/06/2016, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 0371/2017-Gabinete do Comando, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, de 18/12/2017, e demais despachos constantes do Processo 2018/7416, no qual solicita o credenciamento dos policiais militares citados no referido expediente, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito, por este Departamento, RESOLVE:

CRENCIAR, como Agente de Fiscalização de Trânsito, os militares abaixo relacionados, nos termos do Art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro e no Termo de Cooperação Técnica 006/2016, celebrado entre este Departamento e a Polícia Militar do Estado do Pará.

ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE – CAP QOPM
DANIEL NAZARENO MIRANDA DE ALCANTARA – 3º SGT PM
MARCO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM
JOÃO AMÂNCIO NEVES DOS REIS – 3º SGT PM
THERCIO JUNIOR PINHEIRO DE LIMA – CB PM

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 093/2018-DG/CGP, DE 17/01/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 02/2018-DAF, datado de 17/01/2018, protocolado sob o nº 2018/22675,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 007/2018-DG/CGP, que designou o servidor Márcio André dos Santos Leitão, Assessor, matrícula 54197028/5, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, onde se lê nos dias 15 e 26/01/2018, leia-se no período de 12 a 26/01/2018, durante o impedimento da titular, cumulativamente com a função exerce. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/01/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 092/2018-DG/CGP, DE 17/01/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 02/2018-DAF, datado de 17/01/2018, protocolado sob o nº 2018/22675,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 027/2018-DG/CGP, que retificou a Portaria 007/2018-DG/CGP, designando o servidor Márcio André dos Santos Leitão, Assessor, matrícula 54197028/5, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, no período de 15 a 26/01/2018, durante o impedimento da titular, cumulativamente com a função exerce. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 068/2018-DG/CGP, DE 16/01/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 12/2018-CNCINT, de 12/01/2018, protocolado sob o nº 2018/16804

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Denise da Silveira, Técnica matrícula 27065/1, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento, no período de 15/01 a 13/02/2018, durante as férias do titular. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 270947

PORTARIA Nº 094/2018-DAF/CGP, DE 17/01/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 571/2017-Fiscalização, datado de 19/12/2017, protocolado sob o nº 2017/543600,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 3584/2017-DAF/CGP, o período Concessivo de FÉRIAS do servidor Emerson Luiz Tavares França, Vistoriador, matrícula 57232045/1, lotado na CIRETRAN "B" de Bragança, onde se lê no período de 01 a 30/12/2017, leia-se no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, referentes ao exercício 29.07.2016/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 095/2018-DAF/CGP, DE 17/01/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994,

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do servidor Emerson Luiz Tavares França, Vistoriador, matrícula 57232045/1, lotado na CIRETRAN "B" de Bragança, por oito (08) dias, no período de 09/12 a 16/12/2017, decorrentes de seu Casamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/12/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 270836

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras a Laser Monocromáticas, Suprimento tipo Toner para Impressoras a Laser Monocromáticas, Roteador Wireless, Headset e Walk Talk (radio de comunicação), conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório.

DATA DA ABERTURA: 01 fevereiro de 2018

HORA DE ABERTURA: 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DETRAN/PA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até às 09h59min do dia 01.02.2018 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ no endereço www.compraspa.gov.br.

Belém, 15 janeiro de 2018.

Antônio Jorge Fonseca

Pregoeiro

Visto:

Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo

Diretor Geral em Exercício

DETRAN/PA

Protocolo: 270909

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 08/2017

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 098/2018-DG/CGP, torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preços, referente ao processo licitatório Concorrência nº 08/2017, tipo menor preço global, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical e obras civis complementares na Rodovia PA-253. Considerando que após análise detida e criteriosa acerca dos elementos que compõem a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP vencedora do certame supra, apresentando proposta com o valor global de R\$ 1.877.148,76 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Belém, 18 de janeiro de 2018.

Kleiton dos Santos Costa

Presidente da CPL

Protocolo: 270737

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DO TERMO: 1º

NÚMERO DO CONVÊNIO: 019/2015

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, inscrito no CNPJ nº 04.144.150/0001-20.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de

processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do município.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 11/01/2018 Término: 10/01/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 270767

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2018-DG, de 18 de janeiro de 2018.

Institui a obrigatoriedade de adoção do Manual de Procedimentos RENAVALM/DETRAN/PA na prestação dos serviços relacionados a veículos e disciplina outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços relacionados a veículos registrados perante o DETRAN/Pará, assegurando aos usuários e aos servidores desta Autarquia a prestação de um serviço padronizado, seguro, eficiente e célere;

RESOLVE:

Art. 1.º Os serviços prestados pelo DETRAN/PA, na área de veículos, devem ser realizados conforme os dispositivos desta Instrução Normativa, do CTB e dos atos normativos instituídos pelo CONTRAN e DENATRAN.

Parágrafo único – Os procedimentos referentes à prestação dos serviços previstos neste artigo estão relacionados no Manual de Procedimentos – Módulo Veículos – em anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2.º A solicitação do serviço é formalizada por meio da entrega dos documentos básicos e complementares e do preenchimento de formulário de requisição do serviço, constituindo o processo.

1.º São documentos básicos:

I - Se proprietário/requerente pessoa física:

- Documento de identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente conforme estabelece a Resolução nº 481/2014/CONTRAN e Lei Ordinária Federal nº 7115/1983.

II - Se proprietário/requerente pessoa jurídica:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal.

- CNPJ impresso até 90 (noventa) dias;

- Ato constitutivo (devidamente registrado) - em caso de:

a) Sociedade Empresária Limitada: contrato social atualizado registrado na Junta Comercial competente, que identifique o(s) representante(s) legal e/ou consolidação do contrato social; ou certidão resumida da Junta Comercial competente;

b) Sociedade Anônima ou Organizações sem fins lucrativos: estatuto e ata de realização da última assembleia de eleição dos representantes legais;

c) Empresa individual: Ato de constituição (requerimento de empresário/registro comercial) devidamente registrado na Junta Comercial competente.

d) Micro empreendedor: Certidão eletrônica emitida pelo SEBRAE.

2.º Os documentos relacionados à constituição da pessoa jurídica poderão ser apresentados ao atendimento da seguinte forma:

I – cópia autenticada de todas as páginas do contrato social em cartório;

II – cópia simples do contrato social, desde que o atendente ou outro setor confira com o original do contrato, fazendo a aposição do respectivo carimbo em cada página;

III – certidão de inteiro teor acompanhado do contrato emitido digitalmente, cuja autenticidade deverá ser verificada no ato do atendimento no site da JUCEPA.

3.º. No documento público, quando o tabelião identificar de forma clara e inequívoca a presença do proprietário/outorgante, no mínimo com RG e CPF, ou do representante legal e seus poderes se pessoa jurídica, poderá ser dispensada a exigência dos referidos documentos, desde que o cartório não registre manifestação em contrário.

4.º Os documentos complementares serão exigidos de acordo com o serviço solicitado e são informados no anexo desta instrução normativa (Manual de Procedimentos).

5.º Após a formalização de solicitação do serviço e constituição do processo, o mesmo deverá ficar arquivado no DETRAN/PA.

6.º Todo ato notarial (procuração pública, reconhecimento de firma, autenticação de cópia, entre outros) realizado em outro Estado ou Município, precisa ser submetido ao reconhecimento do sinal público em cartório local.

7.º As autenticações de cópia conforme original (realizadas por cartório ou servidor) deverão estar indicadas na frente e verso (se houver) do documento.

8.º Nos reconhecimentos de assinatura deve haver a identificação legível do nome da pessoa que assinou o documento.

Art. 3.º A solicitação dos serviços deverá ser apresentada diretamente às Unidades de Atendimento do DETRAN/PA pelo proprietário do veículo ou por seu representante, por meio do documento constitutivo em caso de pessoa jurídica ou por meio de procuração pública ou particular, especificando o serviço neste último caso.

1.º A procuração particular deverá conter o nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF ou do CNPJ do outorgante/proprietário e do outorgado, data de outorga, indicação do lugar onde foi passada, designação e extensão dos poderes conferidos (especificação dos serviços solicitados), bem como dados sobre o veículo, os quais incluem obrigatoriamente o número da placa e/ou do chassi, não podendo conter rasuras, dilacerações ou emendas.

2.º As procurações particulares apresentadas sem data de validade poderão ser aceitas até 90 (noventa) dias de sua outorga. Após o referido prazo, somente poderão ser aceitas quando a data da validade estiver expressamente registrada no documento.

3.º Não serão aceitas procurações particulares preenchidas no ato da entrega de documentos quando da solicitação do serviço.

4.º A procuração deverá ser acompanhada, além dos documentos básicos, de original e cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador, devidamente conferida com o original pelo servidor.

5.º Em toda procuração particular será exigido o reconhecimento da assinatura do proprietário do veículo de forma legível. O reconhecimento de assinatura por autenticidade na procuração particular será exigido apenas para os serviços de Transferência de Propriedade, 2ª Via de CRV e Baixa de Registro.

6.º Nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, a procuração pública com prazo de validade indeterminado será aceito até o quinto ano de sua lavratura. Após o referido prazo, a procuração poderá ser aceita desde que apresentada a certidão do Cartório informando que o instrumento não foi revogado.

Art. 4.º São documentos de identidade, desde que válidos:

I – Carteiras de Identidade expedidas nos termos da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983;

II – Carteira Nacional de Habilitação, ainda que com prazo de validade vencido;

III – Carteiras de Identidades expedidas por Conselhos Profissionais de Classes;

IV – Carteiras de Identidades expedidas pelos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica e Polícias Militares e Bombeiros Militares e Polícia Civil;

V – Carteira de Trabalho;

VI – Registro Nacional de Estrangeiro;

VII – Passaporte brasileiro, ainda que com prazo de validade vencido;

VIII – E demais documentos de identidade assegurados por lei, emitidos no Brasil.

Art. 5.º Estão disponibilizados no site do DETRAN/PA, no link www.detrان.pa.gov.br, serviços *online* a fim de oferecer maior comodidade ao usuário e facilitar o seu acesso a informações cadastrais de seu veículo na Base Estadual, emissão de boletos para pagamento da taxa de licenciamento e acompanhamento de processos.

Art. 6.º A comprovação de residência exigida para a solicitação de serviços será feita mediante a apresentação de original acompanhado de cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

I – Correspondência ou Fatura de energia elétrica, de água ou de telefone com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador do veículo; correspondência ou faturas de planos de saúde, de instituições financeiras ou bancárias, de lojas com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador; boleto de cobrança de registro de Conselho de Classe do exercício atual em nome do proprietário/comprador.

II – Correspondência ou documento expedido por Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal) com data de emissão, postagem ou vencimento de no máximo de 90 (noventa) dias em nome do proprietário/comprador do veículo.

Parágrafo único – Em caso do comprovante de residência não ser apresentado ou caso esteja em nome de pessoa que não seja o requerente, este deverá apresentar declaração de que reside no referido endereço, conforme estabelece a Resolução nº 481/2014/CONTRAN e Lei Ordinária Federal nº 7115/1983 (modelo em anexo);

Art. 7.º Todo serviço que implicar na realização de vistoria, será

emitido laudo com o resultado correspondente (apto ou inapto) com a descrição do (s) serviço (s) nos termos do anexo desta Instrução Normativa, com validade máxima de trinta (30) dias.

I - Somente será aceita vistoria em trânsito de outra UF para realização de serviço de licenciamento e segunda via de CRV;

II - Para veículo registrado no Estado do Pará e vistoriado fora do seu município de registro o laudo de vistoria deverá:

- Ser apresentado em envelope lacrado contendo memorando assinado e carimbado pelo Gerente da Ciretran remetente;

- Ser visado pela Gerência da Ciretran ou Postos da Capital onde será processado o serviço;

- Ser assinado e carimbado pelo vistoriador e agendador (onde houver).

Art. 8.º Os Parques de Retenção de Veículos deverão observar o disposto no Manual de Procedimentos RENAVALM nos serviços de registro de veículos a serem executados em suas Unidades.

Art. 9.º Cabe às Chefias das Unidades de Atendimento do DETRAN/PA a responsabilidade pela ciência a cada servidor (atendente e conferente) acerca das determinações da presente Instrução Normativa e do Manual de Procedimentos, competindo ainda o acompanhamento, fiscalização, supervisão, controle e avaliação do efetivo cumprimento das disposições legais contidas nos referidos documentos, além das suas demais atribuições.

1.º As dúvidas, reclamações e demais questionamentos apresentados pelo usuário ou por seu procurador, que possam surgir em decorrência da prestação dos serviços previstos nesta Instrução Normativa e Manual de Procedimentos, serão recepcionadas pelo atendente, que deverá encaminhá-las à Chefia da Unidade de Atendimento para análise e solução.

2.º Compete à Corregedoria recepcionar, analisar, processar e responder sobre dúvidas, reclamações e demais questionamentos apresentados formalmente pelo usuário ou pelo seu representante, em decorrência da prestação dos serviços previstos nesta Instrução Normativa e Manual de Procedimentos, sendo observado o disposto no § 1.º deste artigo.

Art. 10. O DETRAN/PA adotará as medidas necessárias à efetiva implantação dos dispositivos contidos nesta Instrução Normativa, instituindo atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 11. Esta Instrução Normativa será atualizada anualmente ou quando necessária, aplicando-se também ao Manual de Procedimentos do RENAVALM, por meio de designação do Diretor Geral através de Portaria, que instituirá Comissão para este fim.

Art. 12. A íntegra da Instrução Normativa nº. 01/2018 estará disponível no site do DETRAN/PA e em sua intranet.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de janeiro de 2018, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO RENAVALM- DETRAN/ PARÁ

OBJETIVO:

Estabelecer procedimentos para a prestação de serviços na área de veículos em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

REFERÊNCIAS: Código de Trânsito Brasileiro– Lei nº 9503/1997 e Resoluções do CONTRAN.

SIGLAS:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANTT	Agência Nacional de Transporte Terrestre
ARCON	Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços
BIN	Base Índice Nacional de Veículos
CETRAN	Conselho Estadual de Trânsito
CAT	Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito
CND	Certidão Negativa de Débito
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CONTRANDIF	Conselho de Trânsito do Distrito Federal
CMT	Capacidade Máxima de Tração
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CSV	Certificado de Segurança Veicular
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DANFE	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
DETRAN	Departamento de Trânsito
DPVAT	Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores em Vias Terrestres

ETP	Entidade Técnica Paraestatal ou Pública
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ITL	Instituição Técnica Licenciada
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
NBR	Norma Brasileira Registrada
PARATUR	Empresa Paraense de Turismo
PBT	Peso Bruto Total
PBTC	Peso Bruto Total Combinado
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
RNTRC	Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga
RRD	Recibo de Retenção de Documento
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SISCSV	Sistema de Certificação de Segurança Veicular
SNG	Sistema Nacional de Gravames
SRF	Secretaria da Receita Federal
TRAV	Termo de Remoção Apreensão de Veículo
UF	Unidade da Federação
VIN	Vehicle Identification Number

SERVIÇOS DE VEÍCULOS:

Registro de Veículo Novo ou Primeiro Emplacamento, pg. 08
 Licenciamento anual, pg. 12
 Transferência de Propriedade, pg. 15
 Mudança de Categoria, pg. 23
 Alteração de Características, pg. 25
 Transferência de jurisdição Estadual e Municipal, pg. 27
 Alteração de Razão Social/Nome do Proprietário, pg. 29
 Atualização de Endereço, pg. 29
 Baixa Definitiva de Veículo, pg. 30
 Veículo de Coleção, pg. 32
 Segunda via de Certificado de Registro de Veículo (CRV), pg. 33
 Segunda via de Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), pg. 35
 Baixa de Gravame Financeiro, pg. 35
 Inclusão de Gravame Financeiro, pg. 36
 Comunicação de Venda (Aviso de Transferência de Propriedade), pg. 37
 Bloqueios e Restrições, pg. 38
 Procedimento de cadastro/atualização de CRV, pg. 41
 Placa de Experiência, pg. 42
 Placa sigilosa, pg. 43
 Autorização Especial de Trânsito (AET), pg. 44
 Restituição de valores pagos em duplicidade ou por serviço não realizado, pg. 45
 Procedimento de Identificação de Dublê, pg. 46
 Veículo com suspeita de clonagem, pg. 49
 Aquisição Veículos artesanais (reboque), pg. 49
 Vistoria Veicular, pg. 51
 Lacre de Placa, pg. 55
 Remarcação de número de chassi, pg. 55
 Regularização de número de motores, pg. 56
 Guia de Embarque, pg. 58
 Pré-análise da documentação e procedimentos gerais no sistema (atendente), pg. 60
 Procedimentos do atendimento de retaguarda, pg. 62
 Anexos (modelos de declarações, requerimentos, formulários e procurações), pg. 64

1 REGISTRO DE VEÍCULO NOVO OU PRIMEIRO EMPLACAMENTO

1.1 Finalidade:

Cadastrar junto ao DETRAN/PA, no sistema de RENAVAM, os dados de um veículo nacional ou importado e de seu proprietário constantes da nota fiscal emitida em nome de pessoa física ou jurídica, para fins de registro, sendo expedido o CRV e o CRLV correspondente ao primeiro licenciamento anual. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque deve ser registrado no DETRAN da Unidade da Federação no município de domicílio ou residência de seu proprietário.

1.2 Documentação básica:

a) DANFE ou original e cópia da nota fiscal fornecida pelo fabricante/revendedor já cadastrada na SEFA;
 b) Laudo de vistoria do veículo no DETRAN/PA ou Termo de Responsabilidade com decalque do chassi fornecido pela Concessionária.
 c) Se Pessoa Física:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - CPF do proprietário;
 - Comprovante de residência emitido em até 90 dias, de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/

DETRAN/PA ou Declaração de residência firmada na presença do atendente.

d) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal; - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado: Contrato social ou Estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

- Nos casos de EIRELI e MICROEMPREENDEDOR: contrato emitido eletronicamente pela Receita Federal ou SEBRAE, cuja autenticação deverá ser verificada no ato do atendimento por meio do site do órgão emissor.

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/DETRAN/PA.

1.3 Documentação complementar:

Além da documentação prevista no item 1.2, serão exigidos para:

1.3.1 Veículo importado:

1.3.1.1 Registro de Importado Novo – importador representante da marca

Verificar pré-cadastro do veículo, efetivado pela fabricante representante da marca. A Nota Fiscal contem as informações aduaneiras da importação do veículo

1.3.1.1.1 Registro de Importado Novo – Importador Independente Nesta modalidade, não há intermediação da fábrica, consequentemente, não haverá emissão de Nota Fiscal.

Documento de Importação (DI) fornecido pela Receita Federal, em substituição à Nota Fiscal;

Verificar pré-cadastro na BIN. Se não existir, informar ao usuário que retorne a Receita Federal para que seja providenciado o cadastro.

Laudo de vistoria com decalque do chassi

1.3.2 Veículo a ser registrado na categoria aprendizagem:

a) Certificação de Segurança Veicular (CSV), exceto para moto.

b) Laudo de Vistoria para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além da exigência prevista no art. 154 do CTB.

c) Autorização pelo Gerente do CFC de Belém ou pelo Gerente da CIRETRAN.

1.3.3 Veículo a ser registrado na categoria aluguel e utilizado no transporte individual ou coletivo de passageiros:

a) Táxi ou Moto-Táxi: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal), em nome do proprietário do veículo.

b) Para ônibus e Micro-ônibus: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal, ARCON E ANTT).

c) Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo/CADASTUR e podendo ser confirmado pela internet.

1.3.4 Veículo a ser registrado na categoria aluguel e utilizado no transporte remunerado de carga:

a) Caminhão: RNTRC válida, somente para pessoas ou empresas transportadoras já cadastradas na ANTT.

- Em casos de RNTRC emitidos em nome de pessoa diferente do proprietário do veículo, estando o documento (RNTRC) em nome de arrendatário, comodatário ou locatário, deverá ser apresentado o respectivo contrato com data de validade, assinado pelo proprietário do veículo e a pessoa indicada no RNTRC.

-Nessa situação o atendente deve anotar a expressão "possuidor" seguido do CPF/CNPJ da pessoa/empresa indicada no RNTRC no campo de observação, de modo que seja impresso no CRV a data de validade do contrato.

-O atendente deve consultar a autenticidade da certidão do RNTRC no site da ANTT (www.antt.gov.br) pelo módulo "Por Transportador", verificar se consta ANTT válida e a informação de Cadastro Ativo. Ao final, imprimir a folha de consulta para juntada ao processo.

Observação: O número do RNTRC deverá ser anotado em campo próprio no ato do atendimento.

b) Moto-Frete: Documentação expedida pela Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal, em nome do proprietário do veículo.

1.3.5 Caminhões, ônibus, ou microônibus:

Nota fiscal ou DANFE da carroceria nova (encarroçador), em caso de veículos que não possuam carroceria produzida pelo mesmo fabricante do chassi.

1.3.6 Veículos de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos consulares, representações de organismos internacionais acreditados junto ao Governo Brasileiro e de acordos de cooperação internacional:

a) Autorização expedida pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores;

b) Documento de importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal, quando for o caso.

1.3.7 Veículos destinados ao transporte escolar:

a) Autorização ou documento equivalente expedido pelo poder público municipal (Prefeitura/Secretaria de Transporte Municipal,

Órgão Municipal de Trânsito) comprovando o atendimento ao art. 135 do CTB;

b) Laudo de Vistoria para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, com decalque do chassi e motor em observância aos incisos III, IV, V e VI do art. 136 do CTB.

1.3.8 Veículo a ser registrado na categoria oficial:

a) Ofício do Órgão requerente firmado por seu representante legal, acompanhado pelo Decreto de Nomeação de quem assina o documento;

b) Documento de identificação oficial do servidor designado para a solicitação do serviço.

c) Laudo de Vistoria comprovando a pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, conforme previsão do art. 120, § 1.º do CTB.

Observação: Quando a Nota fiscal ou DANFE vier faturada em nome de Órgão ou Entidade Pública e com destinação especificada, o registro será para o Órgão indicado. Em caso de ausência de informação da destinação específica apresentar o termo de movimentação ou ofício do Órgão faturado na Nota Fiscal.

1.3.9 Veículos a serem utilizados no transporte de contêineres: Apresentação do Certificado de Garantia do fabricante.

1.3.10 Veículo modificado antes do primeiro registro: Proceder conforme descrito no item "5. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA" deste Manual.

1.3.11 Veículos de fabricação artesanal:

Proceder conforme o item "20. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ARTESANAIS".

veículos registrados em nome de menor de idade:

-Caso menor de 16 anos (representação), a solicitação do serviço deve ser formalizada com assinatura de ambos os pais.

-Caso maior de 16 e menor de 18 anos (assistência) a solicitação do serviço deve ser assinada pelo próprio e pelos pais.

-O atendente deve inserir apenas o CPF de um dos pais no campo de observação CRV/CRLV. Ex: "Responsável: 000.000.000-00".

1.4 Observações:

1.4.1 O Termo de Responsabilidade a que se refere o item 1.2, 'b' será válido por 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal para veículos nacionais com capacidade de carga abaixo a 1.1 tonelada (1.100 kg)

1.4.1 Para veículo vistoriado fora do município no qual será emplacado, o laudo de vistoria deverá ser enviado à Gerência da CIRETRAN ou Postos da Capital em que o serviço será processado via memorando assinado e carimbado pelo Gerente da Ciretran remetente ou pelo Gerente de Vistoria. No laudo de vistoria deverá constar a assinatura do vistoriador e do agendador (onde houver) em envelope lacrado.

1.4.2 Abertura da vistoria lacrada deve ser realizada pela gerência da Ciretran e postos;

1.4.3 A referida da letra c do item 1.3.2 (veículo a ser registrado na categoria aprendizagem) deve ser emitida antes da realização do procedimento, pelo setor CFC/DHCRV;

1.4.4 Os veículos automotores pertencentes às missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos consulares, representações de organismos internacionais, aos funcionários estrangeiros administrativos de carreira e aos peritos estrangeiros de cooperação internacional, serão registrados, emplacados e licenciados pelo DETRAN/PA em conformidade com a sistemática do RENAVAM;

1.4.5 Todo veículo novo (nacional ou importado) deverá estar obrigatoriamente pré-cadastrado na BIN para execução do primeiro registro junto ao DETRAN/PA, observando-se as regras atinentes ao registro de máquinas agrícolas, quadriciclos e ciclomotores.

1.4.6 Nota Fiscal de Demonstração e/ou Entrega Futura, não pode ser utilizada em processo "PARA EFEITO DE REGISTRO DE VEÍCULO";

1.4.7 Para os veículos que são encarroçados (caminhões e caminhonetes), na ocasião da solicitação do registro deverá ser verificado na base BIN (no pré-cadastro do veículo) se o cadastro está completo. Se constar incompleto, o interessado deverá ser instruído a procurar o encarroçador do veículo para que este providencie a complementação do pré-cadastro;

1.4.8 Quando se tratar de instalação de carroceria nova processada por fabricante não homologado pelo DENATRAN será exigido o correspondente CSV;

1.4.9 As erratas de nota fiscal ou DANFE de compras do veículo não devem ser aceitas se configurar:

- A venda a outro proprietário (mudança de CPF/CNPJ);

- A venda de outro veículo (mudança de chassi);

- Outra data de emissão da nota fiscal ou DANFE;

- A emissão em outro Estado.

1.4.10 As erratas de nota fiscal ou DANFE poderão ser aceitas se configurar:

- Correção de nome;

- Alteração de endereço, desde que não haja mudança na Unidade Federativa do comprador.

- Mudança de Município (Dentro do Estado/PA).

1.4.11 O Atendente deverá cadastrar a numeração do lacre em campo próprio na execução do serviço de Primeiro Registro.

2 LICENCIAMENTO ANUAL:**2.1 Finalidade:**

Ratificar o registro do veículo efetuado junto ao DETRAN/PA objetivando transitar nas vias públicas, sendo expedido o CRLV contendo os dados do CRV e a indicação de recolhimento do IPVA e do Seguro DPVAT, renovável a cada ano segundo calendário previamente fixado pelo DETRAN/PA, constituindo-se de documento de porte obrigatório em original pelo condutor.

2.2 Documentação Básica:

a) Original e cópia do CRV (frente e verso) ou do último CRLV. Servirá a cópia autenticada dos referidos documentos.

b) Laudo de vistoria:

- para veículos registrados na categoria aluguel e aprendizagem;
- para veículos registrados na categoria particular ou oficial, desde que classificados nos seguintes tipos: micro-ônibus, ônibus, reboque, semirreboque, camioneta, caminhão, caminhão trator, chassi plataforma e caminhonete.

c) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;
- CPF do proprietário;

- Comprovante de residência emitido em até 90 dias, de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/DETRAN/PA ou Declaração de residência firmada na presença do atendente;

d) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal; - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado: Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário;

- Nos casos de EIRELI e MICROEMPREENDEDOR: contrato emitido eletronicamente pela Receita Federal ou SEBRAE, cuja autenticação deverá ser verificada no ato do atendimento por meio do *site* do órgão emissor

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/DETRAN/PA.

2.3 Documentação complementar:

Além da documentação prevista no item 2.2, serão exigidos para:

2.3.1 Veículos movidos a Gás Natural Veicular

Certificação de Segurança Veicular (CSV).

2.3.2 Veículos na categoria aprendizagem

a) Laudo de Vistoria com resultado APTO.

b) Autorização pelo Gerente do CFC de Belém ou pelo Gerente do CIRETRAN.

2.3.3 Veículos da categoria aluguel e utilizado no transporte individual ou coletivo de passageiros:

a) Táxi, Moto-Táxi, Ônibus e Micro-ônibus: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Transito Municipal, ANTT, ARCON).

b) Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo/CADASTUR e podendo ser confirmado pela internet.

2.3.4 Veículo da categoria aluguel e utilizado no transporte remunerado de carga:

a) Caminhão: RNTRC válida, somente para pessoas ou empresas transportadoras já cadastradas na ANTT.

- Em casos de RNTRC emitidos em nome de pessoa diferente do proprietário do veículo, estando o documento (RNTRC) em nome de arrendatário, comodatário ou locatário deverá ser apresentado o respectivo contrato (de arrendamento, de locação, comodato) assinado pelo proprietário do veículo e a pessoa indicada no RNTRC.

- Se a informação não constar no CRV/CRLV o atendente deverá anotar a expressão "Possuidor" seguido do CPF/CNPJ da pessoa/empresa indicada no RNTRC, no campo de observação, de forma que seja impresso no CRV/CRLV.

- O atendente deve consultar a autenticidade da certidão do RNTRC no site oficial eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br) no módulo "Por Veículo" para verificar a vinculação do veículo ao RNTRC (caso não esteja vinculado, não efetivar o serviço), imprimir a folha de consulta e anexar ao processo.

- Se a referida informação já constar no CRV/CRLV deverá ser dispensada a apresentação do contrato de arrendamento/locação/comodato.

Obs.: O número do RNTRC deverá ser anotado em campo próprio no ato do atendimento.

b) Moto-Frete: Documentação expedida pela Prefeitura Municipal ou Órgão de Transito Municipal, em nome do proprietário do veículo.

2.3.5 Veículos destinados ao transporte de escolares:

a) Autorização do poder público concedente (Prefeitura Municipal) conforme previsão no art. 135 do CTB;

b) Laudo de Vistoria com resultado APTO.

2.3.6 Veículos de proprietário já falecidos:

Termo de Compromisso do Inventariante ou alvará judicial ou escritura pública de inventário extrajudicial na qual haja a indicação do inventariante.

O serviço deve ser solicitado pelo inventariante ou seu representante.

2.3.7 Veículo categoria oficial:

a) Ofício do Órgão requerente acompanhado do ato de nomeação de quem assina o documento.

b) Documento de identificação oficial do servidor designado para a solicitação do serviço.

2.3.8 Expedição de CRLV Provisório – Res. 324/09 do CONTRAN A expedição do Certificado Provisório de Registro e Licenciamento de Veículo se destina a atender o disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 e processar-se-á mediante determinação judicial encaminhada ao Setor Operacional após prévia análise da PROJUR.

O CRLV provisório será emitido em nome do órgão ou entidade indicada pelo Judiciário como responsável pela posse do veículo. Deverá constar no campo de observação do CRLV provisório as seguintes informações:

a) Licenciamento Provisório e Lei 11.343/2006

b) Vara e Seção Judiciária

c) Número do processo.

Obs.: Não será emitido novo CRV nas hipóteses de licenciamento provisório.

2.4 Observações:

2.4.1 No caso de licenciamento em que não se apresente o último CRLV, poderá ser aceito um B.O. de extravio desse documento.

2.4.2 O serviço de licenciamento objeto de arrendamento mercantil/leasing poderá ser solicitado pelo arrendatário (ou seu representante), sem necessidade de autorização pela instituição financeira/arrendante;

2.4.3 Os veículos classificados no tipo ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, automóvel e utilitários, registrados na categoria particular ou oficial, não se submetem a vistoria veicular para fins de licenciamento.

2.4.4 Para os fins do disposto no item '2.4.3', o proprietário do veículo poderá gerar o boleto de licenciamento anual no *link* de serviços online do site do DETRAN/PA (www.detrans.pa.gov.br) ou no balcão de atendimento, dispensando o processo físico .

2.4.5 O usuário só poderá parcelar os débitos de Licenciamento Ano(s) Anterior(es);

2.4.6 No caso de veículos movidos a Gás Natural Veicular, registrar no cadastro da Base Estadual o número do CSV, sua data de emissão e órgão emissor;

2.4.7 Havendo restrições de Furto/Roubo, Busca e Apreensão ou qualquer bloqueio, caberá ao proprietário providenciar a devida regularização junto a DRCO;

2.4.8 O licenciamento de veículo com registro de duplê e os licenciamentos provisórios serão realizados no DETRAN Sede e observarão o município de registro do veículo. O serviço será de competência da Gerência de Atendimento de Registro de Veículos quando o veículo for registrado na capital; veículo registrado no interior, o serviço será realizado pela Coordenadoria do Núcleo das CIRETRANS.

2.4.9 O lacre de placa é opcional para o serviço de licenciamento, mas se constar expressamente no laudo de vistoria, o atendente deverá marcar o serviço de lacre obrigatoriamente;

2.4.10 Para veículo registrado no Estado do Pará e vistoriado fora do seu município de registro o laudo de vistoria deverá:

- Ser apresentado em envelope lacrado contendo memorando assinado e carimbado pelo Gerente da Ciretran remetente;

- Ser visado pela Gerência da Ciretran ou Postos da Capital onde será processado o serviço;

- Ser assinado e carimbado pelo vistoriador e agendador (onde houver).

2.4.11 Se o usuário mudou de endereço dentro do mesmo município, deverá apresentar comprovante de residência atualizado ou Declaração de residência firmada na presença do atendente o qual procederá a alteração no cadastro antes da realização do serviço. Se tal mudança ocorrer entre municípios diferentes, o atendente deverá também realizar o serviço de mudança de jurisdição municipal, com todas as exigências lá estabelecidas;

3 TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

3.1 Finalidade:

Efetuar o registro da transferência de propriedade do veículo, no cadastro do Órgão Executivo de Trânsito do Estado – DETRAN/PA e no RENAIVAM, e expedição do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

3.2 Documentação básica:

a) CRV original devidamente preenchido em todos os campos, assinado e datado, sem rasuras, emendas, ressalvas ou dilaceração, com assinaturas reconhecidas por autenticidade do vendedor e do novo proprietário (Para modelos impressos de acordo com a Resolução 310/2009 do CONTRAN).

No caso de modelos anteriores a referida Resolução, será exigida somente o reconhecimento por autenticidade da assinatura do vendedor.

b) Laudo de Vistoria do veículo, com decalque legível do número do chassi e do motor fotografias (chassi, motor, traseira do veículo e panorâmica).

c) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário;

d) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ (impresso até 30 dias);

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

e) Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa ou Declaração de residência firmada na presença do atendente

f) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 do DETRAN/PA, devendo o reconhecimento de assinatura ser por autenticidade em caso de procuração particular.

A procuração pública com prazo de validade indeterminado será aceito até o quinto ano de sua lavratura. Após o referido prazo, a procuração poderá ser aceita desde que apresentada a certidão do Cartório informando que o instrumento não foi revogado

3.3 Documentação complementar:

Além da documentação prevista no item 3.2, serão exigidos para:

3.3.1 Venda direta entre as partes:

3.3.1.1 Vendedor Pessoa Jurídica (direito privado):

a) Cópia autenticada do documento constitutivo da pessoa jurídica conferindo poderes para o representante legal da empresa assinar o CRV, vendendo o veículo. Caso seja apresentada procuração pública na qual o tabelião reconheça que o vendedor representa a pessoa jurídica, tendo poderes para venda/alienação de bens, o documento constitutivo poderá ser dispensado.

b) Certidão Negativa de Débitos válida - CND do INSS, caso valor da venda ultrapasse o estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social. O valor atualizado consta no site do DETRAN/PA.

3.3.2 Leilão de Bens Públicos (veículos registrados em nome de Órgãos ou Entidades Públicas) ou de Veículos Apreendidos/Removidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (Resolução nº 623/16 CONTRAN).

a) Cópia do Edital publicado no Diário Oficial.

b) Termo/Auto de Arrematação emitido pelo órgão responsável pelo leilão na qual haja indicação do arrematante e do Veículo. Observação: A apresentação do CRV poderá ser dispensada.

3.3.3 Venda de veículo recuperado pelo credor fiduciário (financeira/banco)

Proceder conforme Portaria 511/2013 DETRAN/PA, publicada no DOE de 13/03/2013:

PORTARIA Nº 511/2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498060**

Dispõe sobre a transferência de propriedade de veículo recuperado pelo credor fiduciário, nas hipóteses de inadimplência ou mora no cumprimento das obrigações contratuais:

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a determinação contida no art. 123 e as regras estabelecidas nos arts. 134 e 257, caput e §§ 1o a 3o, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as regras atinentes ao processo de aplicação de penalidades em decorrência da prática de infrações de trânsito, consoante o Capítulo XVI do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as determinações impostas pela Resolução Contran 108/99, ao dispor sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas, assim como a normatização imposta para a expedição do Certificado de Registro de veículo que possui ônus fiduciário, nos termos das regras estabelecidas pelas Resoluções Contran 664/86 e 159/04.

Considerando, por fim, as determinações da Lei Federal nº 4728/1965 e do Decreto-Lei 911/1969, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 2 de agosto de 2004, as quais disciplinam as regras relativas aos contratos de alienação fiduciária e as situações de retomada do bem alienado, de forma amigável ou em decorrência de ordem judicial,

Resolve:

Art. 1º A transferência de propriedade de veículo recuperado pelo credor fiduciário, na hipótese de liminar concedida ou sentença proferida em ação judicial de busca e apreensão, fundamentada na inadimplência ou mora no cumprimento das obrigações contratuais, deverá ser realizada em nome da instituição financeira credora, ou de terceiro por esta indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, desde que sejam apresentados os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do despacho interlocutório, mandado relativo à concessão da liminar de busca e apreensão do veículo, acompanhada de prova da execução da ordem judicial ou ofício expedido pelo juízo ao DETRAN/PA determinando a imediata transferência do bem;

II – cópia autenticada da sentença que julgou procedente a ação de busca e apreensão, caso a liminar não tenha sido concedida;

III – no caso de entrega voluntária do veículo, cópia autenticada do auto de entrega do veículo ao credor fiduciário acompanhada de procuração outorgada pela instituição financeira ao responsável pelo recebimento do bem, CRV – Certificado de Registro de Veículos - ou no caso de perda ou extravio do mesmo, Boletim de Ocorrência ou termo de extravio com firma reconhecida

IV – prova relativa à capacidade de representação legal do proprietário ou procurador da pessoa jurídica que assinar o requerimento.

V - prova relativa à alienação do veículo recuperado, na hipótese de o credor fiduciário indicar terceira pessoa adquirente, estando a assinatura das partes reconhecida por autenticidade, consoante o parágrafo 4º do artigo 1º e artigo 2º do Decreto nº 911/1969. 1º - Os documentos descritos nos incisos I, II do caput deste artigo, poderão ser substituídos por certidão original, expedida pelo Cartório ou Secretaria da Vara em que a ação tramita, devendo a mesma indicar:

a) se a busca e apreensão foi determinada por liminar ou sentença; e no caso de liminar se há determinação da venda 05 (cinco) dias após a efetivação da medida;
b) se a ordem judicial foi integralmente cumprida;
c) a data de entrega do veículo à instituição financeira e se já transcorreu o prazo de 05(cinco) dias da efetivação da medida;
d) descrição clara e precisa do veículo, com todos os elementos identificadores.

2º O Detran/Pa poderá requisitar a apresentação de certidão de decurso de tempo, que deverá ser retirada no Cartório ou Secretaria do Foro caso haja dúvidas acerca do decurso do lapso temporal de 05 (cinco) dias da efetivação da medida.

3º Caso haja anotação de restrição judicial no registro do veículo, motivada por determinação extraída da ação de busca e apreensão, a sua retirada caberá à unidade de trânsito responsável pela anotação;

4º O Credor Fiduciário é responsável pela baixa eletrônica do gravame de alienação junto ao banco de dados do Detran/Pa.

Art. 3º O requerimento da transferência de propriedade fundamentado em liminar concedida somente poderá ser formalizado após o prazo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva execução da ordem judicial, conforme dispõe o art. 3º, § 1º do Decreto-Lei Federal 911/69, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, e desde que o devedor não tenha efetuado o pagamento da integralidade da dívida pendente.

Art. 4º - O trâmite processual administrativo da transferência de propriedade objeto desta Portaria seguirá as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela legislação de trânsito correlata, no que couber.

1º - Em caso do CRV do veículo não ser apresentado, e pertencendo o mesmo à jurisdição deste Estado, seu número poderá ser fornecido por este Departamento de Trânsito.

2º - Permanece a exigência dos demais documentos exigidos para realização do serviço de transferência de propriedade, de acordo com o Manual de Procedimentos desta Autarquia.

3º - Para ser deferida a transferência não poderão constar débitos no prontuário do veículo.

4º - Caso o veículo objeto de busca e apreensão seja originário de outro Estado da Federação será necessária a apresentação de segunda via do CRV – Certificado de Registro de Veículos, retirado na origem, conforme Manual de Procedimentos do RENAVAL.

5º - Para veículos leiloados por entidades privadas, nos caso de busca e apreensão, devolução amigável, quando não for possível a apresentação da 1ª via do CRV, deverá ser solicitada a 2ª via do CRV no estado de registro, conforme especificado acima.

Art. 5º – O credor fiduciário, caso indique terceiro adquirente da propriedade do veículo retomado em ação de busca e apreensão ou devolvido amigavelmente pelo devedor fiduciário, deverá cumprir com o que determina o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas até a data da comunicação.

1º - Ao devedor que entregou o veículo de forma amigável ou em cumprimento a ordem judicial, é facultada a comunicação de venda anteriormente mencionada, desde que disponha de comprovação para o exercício.

2º - A retirada da anotação de comunicação de venda efetuada na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo dispensa a anuência ou autorização do credor fiduciário, desde que atendidas as demais exigências expressas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de março de 2013.

3.3.4 Em caso de proprietário falecido e apresentação de inventário extrajudicial:

Escritura pública de inventário extrajudicial/partilha, na qual a placa ou chassi do veículo, o antigo e o novo proprietário estejam devidamente identificados, devendo o veículo ser transferido primeiramente para a pessoa indicada no documento.

3.3.5 Em caso de proprietário falecido, estando o veículo arrolado em Inventário Judicial:

Alvará judicial ou formal de partilha com informações da identificação (placa ou chassi) do veículo, do antigo proprietário

falecido e do novo proprietário para o qual o veículo deve ser transferido. O veículo deverá ser transferido para a pessoa indicada no documento ou ser transferido a terceiros desde que esteja expressamente indicado no alvará ou formal de partilha.

3.3.6 Doação:

O CRV poderá ser apresentado preenchido ou em branco.

a) Doador ente privado: Termo de doação registrado em cartório contendo as firmas reconhecidas por autenticidade do doador e do donatário.

b) Doador ente público: Termo de doação acompanhado do ato de nomeação, com comprovação de que o doador possui poderes para alienação de bens móveis.

3.3.7 Fusão, Cisão ou Incorporação:

Termo de efetivação do ato MODIFICATIVO registrado no órgão competente (Junta Comercial).

Destinação de Mercadorias Apreendidas pela Receita Federal:

a) Ofício do Ministério da Fazenda (Receita Federal);

b) Comprovante da decisão da pena de perdimento de bem;

c) Ato de Destinação de Mercadoria – ADM;

Obs.: A apresentação do CRV poderá ser dispensada.

3.3.9 Vendedor menor de idade, Tutelado (Tutela) ou Curatelado (Curatela):

Autorização judicial.

3.3.10 Veículo da categoria aluguel e utilizado no transporte individual ou coletivo de passageiros:

a) Táxi, Moto-Táxi, Ônibus e Micro-ônibus: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal ou Órgão de Trânsito Municipal, ANTT, ARCON).

Observação: Em casos de veículos objeto de arrendamento mercantil/leasing, quando ocorrer somente a transferência de propriedade (baixa de gravame) da financeira arrendante para o arrendatário será dispensada a exigência da autorização do poder público concedente;

b) Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo que pode ser confirmado na internet.

3.3.11 Veículo da categoria aluguel e utilizado no transporte remunerado de carga:

a) Caminhão: Cópia do RNTRC (Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga) da ANTT se for mantida a categoria aluguel conforme Resolução 3336/2009 ANTT.

O atendente deve consultar a autenticidade da certidão do RNTRC no site da ANTT (www.antt.gov.br) pelo módulo "Por Transportador", verificar se consta ANTT válida e a informação de cadastro Ativo e, ao final, imprimir a folha de consulta para ser anexado ao processo.

Nos casos de arrendamento mercantil, observar o procedimento do item 1.3.4, alínea "a".

Observação: O número do RNTRC deverá ser anotado em campo próprio no ato do atendimento. Caso não seja apresentado o RNTRC, será obrigatória a mudança de categoria

b) Moto-Frete: Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB.

3.3.12 Determinação judicial:

Submeter à análise da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA.

Nos casos em que o alvará ou determinação judicial apresentar de forma clara e inequívoca o nome do novo proprietário(a), poderá ser dispensada a análise jurídica.

Obs.: No sistema deverá ser inserido como data de venda o dia em que for realizado o processo de transferência.

3.4 Observações:

3.4.1 Para veículo registrado no Estado do Pará e vistoriado fora do seu município de registro o laudo de vistoria deverá:

- Ser apresentado em envelope lacrado contendo memorando carimbado e assinado pelo Gerente da Ciretran remetente;

- Ser visado pela Gerência da Ciretran ou Gerência da Capital (DETRAN Sede ou Posto Antônio Barreto), onde será processado o serviço;

- Ser assinado e carimbado pelo vistoriador e agendador (onde houver);

3.4.2 Os casos de pena de perdimento em favor da União em que o destinatário do veículo doado se encontra em outra UF, poderá ser dispensado o laudo de vistoria para a realização do licenciamento.

3.4.3 Os veículos de aprendizagem veicular, transporte escolar, coletivo de passageiros, táxis e outros que façam o transporte remunerado de passageiros, quando transferidos, necessitam de autorização em nome do novo proprietário(a) do poder público concedente.

Obs: Autorização deverá ser reconhecida em cartório, com exceção dos veículos de aprendizagem.

3.4.4 Será aplicada a penalidade por infração prevista no artigo 233 do CTB quando o novo proprietário deixar de efetuar a transferência de propriedade no prazo de trinta (30) dias;

3.4.5 O atendente deverá inserir a data mais antiga registrada no CRV (cartório ou vendedor);

3.4.6 Não deverá ser realizado o serviço de transferência se existir divergência de informações na BIN (Base de Informações Nacional) e as informações do CRLV/CRV. Verifique

o procedimento para corrigir a divergência e avisar o usuário;

3.4.7 Perguntar ao interessado se ele deseja receber o documento em sua residência, caso afirmativo marcar o serviço de correios verificando se os campos do endereço estão corretos;

3.4.8 O laque de placa é opcional para o serviço de transferência de propriedade, mas se estiver escrito no laudo da vistoria, marcar este serviço para fazer parte do processo. O atendente deve cobrar pelo mesmo;

3.4.9 No caso de mudança de arrendatário, sendo a mesma financeira, a data de venda deve ser considerada a indicada no documento de cessão de direito (firmado pelo antigo arrendatário);

3.4.10 Os erros de preenchimento no CRV poderão ser sanados por meio de declaração, firmada pelo vendedor e/ou comprador, com o reconhecimento de assinatura, se configurar uma das seguintes situações:

a) Assinaturas invertidas (declaração firmada por ambas as partes);

b) Assinaturas duplicadas (declaração firmada por quem duplicou a assinatura

3.4.10.1 Não será aceito o CRV em péssimo estado de conservação, rasgado ou com dados ilegíveis ou suprimidos.

3.4.11 Nas transferências de propriedade de veículos objetos de arrendamento mercantil/leasing, quando a instituição financeira/arrendante transferir o bem para terceiro, deve ser apresentado documento concordando com a transferência, firmado pelo arrendatário e com sua firma reconhecida;

3.4.12 Quando o proprietário outorgar poderes para terceiro/mandatário vender ou alienar o veículo ou assinar o CRV na qualidade de vendedor, por meio de procuração (pública ou particular), o mencionado poder de venda ou alienação deve estar expressamente indicado no documento.

3.4.13 Em caso de procuração particular ainda será necessário o reconhecimento por autenticidade do proprietário do veículo;

3.4.14 O proprietário impossibilitado de assinar o CRV, por não saber ou, por causa transitória ou definitiva, não puder fazê-lo, deverá lavrar procuração pública em Cartório de Notas, por meio do qual nomeará procurador para representá-lo em todos os atos administrativos e fiscais inerentes a transferência do veículo.

3.4.15 Em caso do terceiro/mandatário/outorgado solicitar a transferência de propriedade do veículo para o seu próprio nome, o pedido somente poderá ser atendido se na procuração constar a informação "em causa própria".

3.4.16 No caso de Veículo adquirido por menor de idade (representação e assistido), informar no campo observação no CRV do veículo, o CPF do responsável, devendo o CRV ser assinado por ambos os pais, na qualidade de comprador;

3.4.17 Em se tratando de menor emancipado, o interessado deverá apresentar documento comprobatório da emancipação, ex.: certidão de casamento, registro público da emancipação outorgada pelos pais ou sentença do juiz.

3.4.18 No caso de Veículo adquirido por mais de um proprietário, informar no campo observação do CRV do veículo, o CPF do(s) outro(s) comprador(es);

3.4.19 Realizar conferência entre os dados do cadastro da Base Estadual e da BIN, verificando se há restrições que impeçam que o processo seja concluído;

3.4.20 Nas transferências de propriedades de veículos objeto de arrendamento mercantil/leasing, o CRV deve ser assinado pelos representantes/procuradores da instituição financeira com a devida comprovação de poderes;

3.4.21 No caso de mudança de arrendatário sendo a mesma financeira, o CRV será apresentado com o verso em branco, acompanhado ainda do documento de cessão de direitos, o qual deverá ser assinado pelo antigo arrendatário, com firma reconhecida.

3.4.22 Venda e assinatura do CRV, estando o veículo registrado em nome de sociedade limitada:

a) se o objeto social da empresa contempla a venda de veículos:
a.1) analisar se na cláusula da administração existe previsão clara acerca da forma de representação para venda de bens; se existir, segui-la;

a.2) se omissivo o contrato social quanto à venda de bens, poderá o sócio administrador assinar individualmente o CRV na qualidade de vendedor;

b) se o objeto social não contemplar a venda de veículos:

b.1) analisar se no contrato social existe previsão acerca da forma de representação para venda de bens; se existir deve ser seguido o disposto no contrato social;

b.2) sendo omissivo, deve ser pesquisada a regência supletiva daquela limitada, isto é, deve ser procurado no contrato social a cláusula que defina em caso de omissões se a limitada será submetida às regras da sociedade simples ou da sociedade anônima;

b.3) se o contrato social for omissivo em relação à regência supletiva, prevalecerá as regras da sociedade simples, tornando-se necessário verificar a condição do sócio que assinou o CRV do veículo na qualidade de vendedor;

b.3.1 sendo o firmatário o sócio majoritário poderá este assinar individualmente;

b.3.2 sendo o minoritário, deverá ser exigido assinatura conjunta;

b.4) se o contrato social estabelecer que a limitada, em caso de omissões, será regido pelas regras da Sociedade Anônima, deverá ser verificado quem representa a sociedade limitada, independentemente do capital social dos sócios, podendo este assinar individualmente o CRV do veículo.

3.4.23 Venda e assinatura do CRV, estando o veículo registrado em nome de sociedade anônima:

- deverem ser seguidas as regras estabelecidas pelo estatuto quanto à venda de bens;
- omisso o estatuto quanto à representação para venda de bens móveis, deve ser verificado a representação da sociedade, isto é, assinará o CRV a pessoa que representa a S.A.; (observação: em regra é o diretor presidente, mas há estatutos que determinam a representação a qualquer diretor ou procurador);
- omisso o estatuto quanto à representação da sociedade, poderá qualquer diretor representá-la, assinando assim o CRV individualmente.

4 MUDANÇA DE CATEGORIA:

4.1 Finalidade:

Registrar a mudança da classificação do veículo quanto à sua categoria por solicitação de seu proprietário, e a consequente emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

4.2 Documentação básica:

- Original do CRV (Com o verso em branco) ou Boletim de Ocorrência Policial (Não Virtual);
- Laudo de Vistoria do veículo, com decalque do número do chassi.
- Se Pessoa Física:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - CPF do proprietário;
 - Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/DeTRAN/Pará, se o proprietário mudou de endereço.
- Se Pessoa Jurídica:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal; - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;
 - Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

4.3 Documentação complementar:

Além da documentação prevista no item 4.2, serão exigidos para:

4.3.1 Mudança de categoria ALUGUEL para PARTICULAR ou vice-versa, para veículo de transporte individual ou coletivo de passageiros:

a) Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal, ANTT, ARCON);

a.1) As autorizações emitidas pelas Prefeituras e ARCON devem ter a assinatura do firmatário reconhecida em cartório.

a.2) Nos casos de ANTT consultar pelo módulo "Por Transportador" verificar se está com a ANTT válida e o cadastro ATIVO e imprimir a folha de consulta para ser anexado ao processo.

a.3) Nos casos de arrendamento mercantil, observar o procedimento do item 1.3.4, alínea "a".

Observação: O número do RNTRC deverá ser anotado em campo próprio no ato do atendimento.

b) Laudo de Vistoria do veículo, com decalque do número do chassi;

c) Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo – CADASTUR e pode ser confirmado na internet.

d) Para Veículos cadastrados na subcategoria Transporte Turismo (CADASTUR) e Outros/Aluguel (ANTT), será dispensada autorização na troca de ALUGUEL para PARTICULAR.

4.3.2 Mudança de categoria APRENDIZAGEM para PARTICULAR ou vice-versa:

- Autorização pelo Gerente do CFC do DETRAN/Sede ou pelo Gerente da CIRETRAN;
- Laudo de Vistoria do veículo, com decalque do número do chassi em conformidade;
- CSV (exceto moto).

4.4 Observações:

4.4.1 Verificar se a alteração desejada é permitida pela legislação;

4.4.2 Realizar conferência entre os dados do cadastro da Base Estadual e da BIN, verificando se há restrições que impeçam que o processo seja acolhido;

4.4.3 Havendo restrições de Furto/Roubo ou Busca e Apreensão caberá ao proprietário providenciar a devida regularização;

4.4.4 Se houver duplicidade de chassi deverá ser observado o disposto em capítulo específico deste manual;

4.4.5 Realizar conferência entre os dados do cadastro da Base Estadual e da BIN, verificando se há restrições que impeçam que o processo seja acolhido;

4.4.6 O serviço de mudança de categoria objeto de arrendamento

mercantil/leasing, pode ser solicitado pelo arrendatário (ou seu representante), sem necessidade de autorização pela instituição financeira/arrendante, desde que seja apresentado o CRV original.

5 ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA:

5.1 Finalidade:

No termos do art. 98 do CTB, as alterações das características de fábrica precedem de autorização do DETRAN/PA, que é realizada eletronicamente no âmbito do SISCSV, em consonância com as modificações e transformações permitidas pelo CONTRAN e DENATRAN referente a: espécie, tipo, carroceria ou monobloco, combustível, modelo, versão, capacidade, potência, cilindrada, cor, no campo observação (eixo suplementar, estrutura do veículo e sistemas de segurança).

As alterações e modificações possíveis são estabelecidas pelo DENATRAN, atualmente, pelas Portarias 64 e 65/2017. Diante da dinâmica no trato das tabelas de alterações e modificações, deverá o servidor atualizar-se quanto ao instrumento normativo vigente.

As alterações de características exigem realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV, documento expedido por Instituição Técnica Licenciada – ITL – ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal – ETP, entidades que são previamente homologadas pelo DENATRAN. Existem duas ITLs credenciadas no Pará: 1) SERITRAN – SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES, situada no município de Belém na Rodovia Augusto Montenegro nº.1292 – Bairro Parque Guajará, CEP 66822-000; 2) NORTEKAR – INSPEÇÃO VEICULAR, situada em Marabá, Rodovia BR 222, no 212, Loteamento Novo Progresso Quadra 24, Lote 13, São Felix II, Marabá, CEP 68.513-751.

Após a inspeção, o proprietário apresentará o CSV ao DETRAN para fins de validação do serviço realizado e emissão de um novo CRV/CRLV com os registros da alteração do veículo inspecionado, com a anotação da numeração do CSV no campo de observação. Para os serviços de alteração de cor, o CSV será dispensado, sendo exigido apenas a autorização na sede da Gerência de Vistoria do DETRAN ou, nos interiores, do Gerente da CIRETRAN.

5.2 Documentação básica:

- Autorização do DETRAN/PA;
- Certificado de Segurança Veicular - CSV (exceto para mudança de cor);
- Original do CRV - (Com o verso em branco) ou Boletim de Ocorrência policial (Não virtual);
- Laudo de Vistoria do veículo, com decalque legível do número do chassi e fotografias (chassi, motor, traseira do veículo e panorâmica);
- Se Pessoa Física:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - CPF do proprietário;
 - Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 do DETRAN/PA se o proprietário mudou de endereço ou Declaração de residência firmada na presença do atendente.
- Se Pessoa Jurídica:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;
 - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;
 - Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.
- Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 do DETRAN/PA.

5.3 Documentação básica:

Além da documentação prevista no item 5.2, serão exigidos para:

5.3.1 Para substituição de equipamentos de veículos já registrados.

Nota Fiscal ou declaração do proprietário, responsabilizando civil e criminalmente pela procedência lícita do equipamento veicular.

5.3.2 Mudança da Estrutura do Veículo - Blindagem.

a) Em casos de 1º registro: Autorização do Exército e laudo de vistoria.

b) Em casos de Transferência de Propriedade: Autorização da DPA (Delegacia de Polícia Administrativa) conforme Portaria nº 013/2002 – D Log, do Ministério da Defesa.

5.3.3 Mudança de cor.

Autorização do Detran, emitida pela Gerência de Vistoria na sede ou pela Gerência do CIRETRAN nos interiores.

5.3.4 Mudança de combustível com ou sem troca de motor.

a) CSV;

b) Nota fiscal do motor e dos componentes utilizados; Obs.: Portaria 23/94 do extinto DNC - Departamento Nacional de Combustíveis - proíbe o consumo de óleo diesel em veículos automotores de passageiros e de carga e de uso misto com capacidade inferior a 1.000 kg;

5.3.5 Adaptação de veículo para portadores de necessidades especiais;

A adaptação de veículo para PNE que resultar em alteração na sua estrutura submeter-se-á ao procedimento estabelecido

neste tópico, devendo o proprietário apresentar:

A) Nota fiscal com indicativo da adaptação autorizada;

B) CSV;

C) Cópia da CNH ou laudo da Clínica Credenciada informando a necessidade da adaptação.

5.3.6 Veículo a ser registrado na categoria aprendizagem:

a) Certificação de Segurança Veicular (CSV), exceto para moto.

b) Laudo de Vistoria para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além da exigência prevista no art. 154 do CTB.

c) Autorização pelo Gerente do CFC de Belém ou pelo Gerente da CIRETRAN.

5.4 Observações:

5.4.1 O usuário deverá solicitar autorização para alteração de característica junto a Gerência de Vistoria ou Gerência da CIRETRAN que emitirão boleto avulso para recolhimento da taxa de alteração de característica. Durante o atendimento, a Gerência providenciará a autorização eletrônica à ITL via SISCSV.

Após comparecer à ITL e realizar a inspeção, será emitido pela instituição o CSV – Certificado de Segurança Veicular, devendo posteriormente o proprietário retornar ao DETRAN para submeter o veículo a uma nova vistoria e dar prosseguimento ao serviço de alteração de característica para registro da alteração e anotações no campo de observação do CRV/CRLV junto ao Atendimento.

O CSV tem validade de 30 (trinta) dias.

No caso de realização do serviço de primeiro emplacamento conjuntamente com mudança de cor, deverá ser explicitado no laudo de vistoria os dois serviços, não havendo necessidade de CSV;

5.4.2 O atendente deverá informar no campo de observação do CRV/CRLV a alteração de característica com respectivo número de CSV.

5.4.3 A blindagem de fábrica é identificada pela sigla "AR" ao final da descrição da marca/modelo, além de existir descritivo correspondente à blindagem na Nota Fiscal. Nesses casos, anotar no campo de observação CRV/CRLV "veículo blindado de fábrica conforme NF 00000".

5.4.4 Alterações dos campos da tabela da resolução 291/292 não são consideradas como alteração de característica e sim como acerto da base de dados;

5.4.5 Quando se tratar de veículo usado no qual foi instalado carroceria nova por fabricante/instalador homologado pelo DENATRAN, serão exigidos o CAT e o CSV;

5.4.6 O serviço de alteração de característica objeto de arrendamento mercantil/leasing, pode ser solicitado pelo arrendatário (ou seu representante), sem necessidade de autorização pela instituição financeira/arrendante, desde que seja apresentado o CRV original.

6 TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:

6.1 Finalidade:

Registrar a Transferência de Jurisdição Estadual e Municipal, conforme previsão contida no art. 123, II, do CTB, sendo emitido um novo CRV.

6.2 Documentação básica:

a) Laudo de Vistoria do veículo, com decalque legível do número do chassi e fotografias (chassi, motor, traseira do veículo e panorâmica).

b) Original do CRV e consulta impressa feita pelo atendente na base nacional (Outros Estados e Pará), para verificar se há débitos. Não havendo, anexar ao processo;

c) Se Pessoa Física: Documento de Identificação Oficial com Foto; CPF do proprietário; Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente

d) Se Pessoa Jurídica: Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará.

A procuração pública com prazo de validade indeterminado será aceito até o quinto ano de sua lavratura. Após o referido prazo, a procuração poderá ser aceita desde que apresentada a certidão do Cartório informando que o instrumento não foi revogado

6.3 Documentação básica:

Além da documentação prevista no item 6.2, serão exigidos para:

6.3.1 Veículos de transporte de passageiros, registrados na categoria aluguel:

Autorização do poder público concedente, conforme previsão no art. 135 do CTB (Prefeitura Municipal, ANTT, ARCON). Para veículos de turismo o usuário deverá apresentar o Certificado de Cadastro do Ministério de Turismo e pode ser confirmado na internet.

6.3.2 Veículo da categoria aluguel e utilizado no transporte

remunerado de carga:

a) RNTRC (Registro Nacional de transportes Rodoviários de carga).

b) Autorização do poder público concedente quando se tratar de motocicleta utilizada no transporte remunerado de carga, conforme previsão no art. 135 do CTB.

6.4 Observações:

6.4.1 Para o serviço de transferência de jurisdição municipal, na ausência do CRV, poderá ser aceito Boletim de Ocorrência presencial informando o extravio do documento, o que dispensará o serviço de emissão de segunda via;

6.4.2 Somente é aceita a solicitação de troca de município, oriundo de outra Unidade da Federação, de veículo devidamente licenciado no exercício;

6.4.3 Se existir informações no campo observação do CRV e CRLV o atendente deverá repeti-la no campo correspondente, pois as informações neste campo não são transferidas, exceto para informações de gravame;

6.4.4 Realizar conferência entre os dados do cadastro da Base Estadual, da BIN e da Base da outra UF, se for o caso, verificando se há restrições e débitos, o que impedirá que o processo de transferência seja acolhido;

6.4.5 Informar ao usuário da necessidade de substituição de tarjetas;

7 ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/NOME DO PROPRIETÁRIO:

7.1 Finalidade:

Alterar a razão social ou nome do proprietário, sendo emitido um novo CRV e CRLV.

7.2 Documentação básica:

a) Cópia da documentação que comprove a informação correta a ser alterada no registro do veículo tais como um dos documentos abaixo identificados:

Ata da Assembleia/Estatuto, Contrato Social, Requerimento de Empresário, RG, CNH, Carteiras Profissionais, já com a informação alterada.

b) Original do CRV;

c) Se Pessoa Física:

Documento de Identificação Oficial com Foto; CPF do proprietário; Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se proprietário mudou de endereço;

d) Se Pessoa Jurídica:

Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal; Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará.

7.3 Observações:

7.3.1 Caso a correção seja apenas no número da identidade do proprietário não serão emitidos novos CRV/CRLV, não sendo necessário, portanto, a retenção do CRV, neste caso a alteração será somente de cadastro da pessoa física no módulo Corporativo;

7.3.2 Caso a solicitação seja para alteração do CPF/CNPJ, verificar se não se trata de transferência de propriedade. Se for o caso, tratar conforme capítulo 7.3;

7.3.3 Caso o atendente tenha errado o cadastro do proprietário e este proprietário não tenha veículo na Base Detran-PA. O atendente poderá fazer alteração do nome do proprietário sem precisar montar processo;

8 ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:

8.1 Finalidade:

Registrar a atualização de endereço do proprietário do veículo.

8.2 Documentação básica

a) Requerimento do Proprietário;

b) Se Pessoa Física:

-Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário;

- Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente.

c) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal; - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário;

d) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará.

8.3 Observações:

8.3.1 A simples atualização de endereço não incorre na expedição de novo CRV/CRLV ou seja não haverá processo para este serviço;

8.3.2 O novo endereço será cadastrado conforme procedimento

de cadastro dos correios;

8.3.3 Caso haja qualquer problema para atender a solicitação do usuário, então o DETRAN deve notificar o problema ao proprietário do veículo.

9 BAIXA DEFINITIVA DE REGISTRO VEÍCULO:

9.1 Finalidade:

Efetuar a baixa definitiva do registro do veículo da base estadual e do sistema RENAVAL.

9.2 Documentação básica:

a) Se Pessoa Física:

-Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário.

- comprovante de endereço, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente(caso altere o endereço).

b) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará, devendo o reconhecimento de assinatura ser por autenticidade em caso de procuração particular.

d) CRV ou Boletim de Ocorrência policial presencial (BO);

e) Laudo da vistoria e declaração da vistoria após a entrega/recolhimento do chassi, placas e plaquetas;

f) No caso de não ser possível a identificação do VIN pelo DETRAN/PA, a parte do chassi deverá ser encaminhada ao Centro de Perícia Técnica Científica "Renato Chaves" para emissão de laudo pericial.

9.3 Documentação básica

9.3.1 Baixa para outro País:

a) Requerimento assinado pelo responsável conforme documento de identidade apresentado;

b) CRV em original e cópia;

c) Cópia autenticada do Comprovante de Exportação (Receita Federal);

d) Instrumento de Liberação/Baixa de gravame se for o caso.

O Atendente Encaminhar Documentação ao Renavam para manifestação.

9.3.2 Veículo Irrecuperável (Veículo Antigo) e o Definitivamente Desmontado

Requerimento firmado pelo proprietário solicitando o serviço da baixa de veículo, com sua assinatura reconhecida em cartório por autenticidade

9.3.3 Veículo Sinistrado com Laudo de Perda Total

Boletim de Ocorrência de Acidente de trânsito (BOAT) com Grande Monta conforme o estabelecido nas Resoluções 11/98, 179/2005, 297/2008 e 322/2009 do CONTRAN.

9.3.4 Veículo Leiloados como sucata por Órgão do SNT.

Solicitação de baixa por meio de ofício ou laudo com registro fotográfico emitido pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual declarando o recolhimento e/ou inutilização do chassi, placas e tarjetas.

A desvinculação dos débitos incidentes sobre o prontuário do veículo deverá ser realizada conforme determina a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, cabendo à GARV, pelo Setor Operacional, a desvinculação dos débitos de competência do DETRAN. Os demais débitos incidentes sobre o veículo, o DETRAN informará seus respectivos credores acerca da necessidade de sua desvinculação, a fim de viabilizar o serviço de baixa definitiva em seu registro.

Res. 623/2016 do CONTRAN

Art. 25. Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAL do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

1o O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.(...)

3o Para veículo leiloado como sucata, o órgão detentor do seu registro deverá efetivar a baixa e expedir a respectiva certidão, na forma da Lei n. 8.722, de 27 de outubro de 1993.

9.4 Observações:

9.4.1 A baixa do registro de veículos poderá ser requerida:

a) Pelo Proprietário;

b) Pela Autoridade aduaneira, quando o veículo sair do território brasileiro;

c)Pela Seguradora que haja efetuada a indenização do veículo segurado;

d) Por Órgão integrante do SNT ou Órgão/Entidade responsável pelo leilão.

10 VEÍCULO DE COLEÇÃO:

10.1 Finalidade:

Efetuar o registro de veículo da espécie coleção junto ao DETRAN/PA no sistema RENAVAL, sendo expedido novo CRV e CRLV.10.2

Documentação básica:

a) Original do CRV e cópia do CRLV;

b) Laudo de Vistoria do veículo, com decalque do número do chassi e do motor;

c) Se Pessoa Física:

-Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário.

d) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;-Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;- Comprovante de poderes (Cópia do contrato social acompanhado de seu original e/ou cópia autenticada) ;

e) Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se proprietário mudou de endereço.

f) Procuração, se o proprietário outorgou poderes para essa finalidade;

g) Certificado de originalidade expedido por entidade credenciada pelo DENATRAN.

h) O veículo deve ser fabricado mais de 30 anos que mantenha característica de fábrica, as placas fundos preto e nº cinza.

10.3 Observações:

10.3.1 Para que seja registrado nesta categoria, o veículo deverá ter sido fabricado há mais de 30 (trinta) anos, conservar suas características originais de fabricação e integrar uma coleção.

10.3.2 A placa do veículo de coleção terá fundo preto e caracteres da cor cinza, permanecendo os mesmos identificadores alfanuméricos do registro anterior.

11 SEGUNDA VIA DO CRV:

11.1 Finalidade:

Expedir a segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV) - devido a extravio, roubo/furto, dilaceração ou rasura.

11.2 Documentação básica

a) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário.

- Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se o proprietário mudou de endereço;

b) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário;

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA, devendo ser exigido o reconhecimento de assinatura por autenticidade em caso de procuração particular;

11.3 Documentação complementar

Além da documentação prevista no item 7.12.2, serão exigidos para:

11.3.1 Em caso de Extravio, Furto ou Roubo:

a) Boletim de Ocorrência Policial Presencial, com descrição da placa ou Chassi, informando o extravio/furto/roubo. Não será aceito B.O. Virtual.

b) Laudo de vistoria do veículo, com decalque do número do chassi.

11.3.2 Em caso de rasuras, dilaceração, emendas ou erro de preenchimento:

CRV e declaração das partes (vendedor e comprador se for o caso com firmas reconhecidas em cartório).

11.3.3 Em caso de desistência de venda e com comunicação de venda registrada no sistema

a) Declaração das partes desistindo da venda.

- Se as partes estiverem presentes, firmar declaração perante o atendente.

- Se uma das partes estiver ausente, deverá emitir declaração com firma reconhecida por autenticidade;

- Se for processo através de procurador, a declaração das partes deverá estar com assinaturas reconhecidas por autenticidade.

11.3.4 Em caso de desistência de venda e com processo ativo e pago no sistema (Capital):

Declaração de cancelamento de venda das partes, as quais deverão firmar assinaturas por autenticidade na declaração.

Se for cancelamento através de procurador, a procuração deverá ter poderes específicos para este fim.

11.3.5 Em caso de desistência de venda e com processo ativo e pago no sistema

(Interior):

a) Memorando da Ciretran discriminando por qual motivo está sendo cancelado o processo.

- É necessário que encaminhe ao setor CNCIR/DEDV cópia legível frente e verso (onde houver) do processo em questão.

b) Declaração de cancelamento de venda das partes.

- As partes deverão firmar assinaturas por autenticidade na declaração.

- Se for cancelamento através de procurador, a procuração deverá ter poderes específicos para este fim.

11.4 Observações:

11.4.1 Se o usuário mudou de endereço, deverá apresentar comprovante de residência atualizado, cabendo ao atendente atualizar o seu cadastro por meio do serviço de atualização de endereço para emissão do documento. Caso o novo endereço corresponda a município distinto ao que consta no sistema, realizar o serviço de transferência de jurisdição municipal, já que também acarretará a emissão de um novo documento;

11.4.2 Se existir comunicação de venda no sistema, a comunicação de venda será cancelada, vedada sua reativação;

11.4.3 Na segunda via do CRV de veículo objeto de arrendamento mercantil/leasing, pode ser solicitado pelo arrendatário, mediante apresentação de autorização da instituição financeira/arrendante (com assinatura reconhecida) acompanhada da devida comprovação de poderes.

11.4.4 Após o cancelamento do processo pago, deve ser feito imediatamente a 2ª via de CRV na Unidade onde foi formalizado o processo anterior, sendo que o processo anterior deverá ser juntado ao novo processo e arquivado.

11.4.5 Quando realizada no interior, a declaração de cancelamento de venda será feita em 02 (duas) vias: uma será enviada junto com a cópia do processo e memorando para análise e posterior cancelamento e a outra irá compor o processo de 2ª via de CRV a ser formalizado na Unidade.

Sendo na Sede, basta a via da declaração que irá compor o processo de 2ª via de CRV.

12 SEGUNDA VIA DO CRLV:

12.1 Finalidade:

Expedir a 2ª via do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) devido a extravio, roubo ou furto, dilaceração.

12.2 Documentação básica

a) Boletim de Ocorrência Policial, com descrição da placa ou chassi, especificando o extravio do documento. Poderá ser aceito o B.O. Virtual;

b) Se procurador:

Procuração, se o proprietário outorgou poderes para essa finalidade;

c) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário.

- Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 do DETRAN/PA ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se o proprietário mudou de endereço.

d) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal

- Cartão CNPJ emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

e) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

12.3 Observações:

12.3.1 A 2ª via será sempre a cópia fiel da primeira via, isto é, a reprodução na íntegra do CRLV expedido anteriormente.

13 BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO:

13.1 Finalidade:

Efetuar o registro da baixa de restrição por existência de gravame financeiro no registro do veículo.

13.2 Documentação básica

a) CRV original;

b) Se Pessoa Física:

-Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário;

- Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se proprietário mudou de endereço.

c) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;-Cartão CNPJ emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário .

d) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

13.3 Observações:

13.3.1 Quando o usuário solicitar a baixa do gravame no DETRAN deverá ser verificado se a instituição financeira baixou o gravame no SNG. Caso isto não tenha ocorrido deverá ser informado ao usuário que ele deverá solicitar à instituição financeira que proceda a baixa do Gravame;

13.3.2 Nos casos de Baixa de Gravame de Arrendamento Mercantil/Leasing deverá ser feita a transferência da propriedade

da instituição financeira responsável pelo arrendamento para as seguintes pessoas:

- Para o arrendatário;

- Para terceiro indicado no verso do CRV.

Neste caso, deve ser apresentado documento concordando com a transferência, firmado pelo arrendatário, e com sua firma reconhecida;

13.3.3 A baixa do gravame também pode está associada a uma INCLUSÃO de GRAVAME quando o usuário está fazendo um novo financiamento.

13.3.4 Em caso de serviço de baixa de gravame (exceto de arrendamento mercantil) sem a apresentação do CRV, deverá ser aceito Boletim de Ocorrência Policial com descrição da placa ou Chassi, informando o extravio documento. Para esses casos, não será aceito B.O. virtual;

13.3.5 No caso de mudança de arrendatário sendo a mesma financeira, o CRV será apresentado com o verso em branco, acompanhado ainda do documento de cessão de direitos, o qual deverá ser assinado pelo antigo arrendatário, com firma reconhecida.

14 INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO:

Efetuar o registro da inclusão de restrição por existência de gravame financeiro no registro do veículo e registrar o contrato conforme o disposto na Resolução 320/09/CONTRAN.

14.1 Documentação básica

a) Original do CRV;

b) Se Pessoa Física:

-Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário.

- Comprovante de residência de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA ou Declaração de Residência firmada na presença do atendente se proprietário mudou de endereço.

c) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;- Cartão CNPJ emitido em até 90 dias;- Documento constitutivo da pessoa jurídica

-Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

d) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

14.2 Observações:

14.2.1 A Inclusão do Gravame também pode está associada a uma BAIXA de GRAVAME quando o usuário está fazendo um novo financiamento com baixa de gravame.

14.2.2 Em caso de serviço de inclusão de gravame (exceto de arrendamento mercantil) sem a apresentação do CRV, deverá ser aceito Boletim de Ocorrência Policial com descrição da placa ou Chassi, especificando o documento. Não será aceito B.O. virtual;

15 COMUNICAÇÃO DE VENDA (Aviso de transferência de Propriedade):

15.1 Finalidade:

Comunicar a venda do veículo ao DETRAN/PA em atenção ao disposto no art. 134 do CTB e Portaria nº288/2009-DENATRAN.

15.2 Documentação básica:

a) Cópia legível e autenticada do CRV, com todos os campos preenchidos, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, com assinatura do vendedor e do comprador reconhecida por autenticidade.

b) Se Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias.

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará.

d) Requerimento de Comunicação de Venda fornecido no site do Detran/PA, com todos os campos preenchidos, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, com assinatura do vendedor.

15.3 Observações:

15.3.1 O serviço será solicitado via protocolo e encaminhado ao Setor Operacional de Veículos no caso da capital e à CNCIR/DEDV nos demais municípios;

15.3.2 O Setor Operacional Veículos e a CNCIR/DEDV deverá consultar se já houve a efetivação da transferência de propriedade do veículo. Havendo, deverá ser arquivada a solicitação sem o registro da comunicação de venda;

15.3.3 A inclusão da comunicação de venda será registrada como DEFERIDA se estiver com a documentação completa. Caso haja indeferimento na capital deverá ser providenciada a comunicação ao usuário por meio da Secretaria de Atendimento de Veículos/GARV e no caso de comunicações oriundas do interior, pelo setor CNCIR/DEDV que encaminhará resposta à Ciretran para informar ao interessado (a) o motivo do indeferimento.

15.3.4 Ao ser registrada a comunicação de venda, a pontuação atribuída pelo cometimento de eventuais infrações de trânsito, posteriores à data da venda, é transferida automaticamente para o registro de condutor (se existir) do novo proprietário. A responsabilidade dos débitos e obrigações passa a ser

do comprador. As eventuais novas notificações por infração de trânsito serão enviadas para o endereço informado na comunicação de venda;

15.3.5 A transferência de propriedade do veículo só poderá ser feita para o CPF/CNPJ do proprietário indicado neste registro;

15.3.6 Quando o usuário desistir da comunicação de venda deve apresentar a declaração assinada e reconhecida por autenticidade pelas partes;

15.3.7 Em caso de serviço de comunicação de venda em nome de empresa, os documentos poderão ser apresentados em cópia simples.

15.3.8 Quando se tratar de requerimento de comunicação de venda recebido em Ciretran, o atendente deverá assinar e carimbar acusando o recebimento.

15.3.9 A falha ou abstenção no preenchimento dos campos obrigatórios do requerimento de comunicação de venda bem como a falta de autenticação ou ausência dos dados do comprador no verso CRV, serão de responsabilidade do interessado e ensejará o indeferimento do procedimento, culminando com a responsabilização solidária pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (art. 134, CTB);

15.3.10 O interessado deverá procurar o resultado do pleito posteriormente na Sede ou Ciretran ou acessar a página do DETRAN-PA na Internet (em: <http://www.detran.pa.gov.br>).

16 BLOQUEIOS E RESTRIÇÕES:

16.1 Finalidade:

Incluir ou excluir bloqueios ou restrições em veículo registrado na base estadual do DETRAN/PA e na BIN.

16.2 Documentação básica:

a) Se Pessoa Física:- Documento de Identificação Oficial com Foto;- CPF do proprietário.

- Comprovante de residência ou declaração de endereço, a qual poderá ser formulada no próprio requerimento;

b) Se Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias.- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA. 2.1 Para inclusão de restrição administrativa:

Requerimento do Proprietário ou Ofício do órgão solicitante;

16.2.2 Para Inclusão de Restrição Judicial:

Solicitação/despacho da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA encaminhando a ordem judicial, original ou cópia com os dados processo, que determina a inclusão do bloqueio judicial total ou parcial

16.2.3 Para baixa de restrição administrativa:

Requerimento do Proprietário ou Ofício do órgão solicitante;

16.2.4 Para baixa de restrição judicial:Solicitação/despacho da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA encaminhando a ordem judicial original ou cópia.

Obs.: Caso a inclusão do bloqueio seja realizada pelo sistema RENAJUD, a sua baixa será de competência do Órgão Judicial responsável pelo registro.

16.2.5 Bloqueio Administrativo de veículo envolvido em acidente de Grande ou Média Monta e sua regularização - Resolução 544/2015 CONTRAN

16.2.5.1 Nas hipóteses de acidente de veículo automotor cujo dano é classificado em média e grande monta, a autoridade de trânsito ou o responsável pela lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT notificará o DETRAN com registros que possibilitem a classificação do dano do veículo. O bloqueio administrativo será efetivado mediante as informações que constam no BOAT, registrando-se no cadastro do veículo envolvido no acidente o seguinte:

a) Data do sinistro;

b) Tipo de dano classificado;

c) Número do BOAT;

d) Identificação do órgão fiscalizador responsável pela ocorrência.

16.2.5.2 Para o desbloqueio de veículo com "dano de média monta", além dos documentos que constam no item '16.2', será exigido:

A)CRV e CRLV originais;

B)Caso o usuário não possua, Boletim de Ocorrência Policial com descrição da placa ou Chassi, informando o extravio do documento. Não será aceito B.O. virtual;

C)Comprovação do serviço de reparo executado e das peças utilizadas, por meio da respectiva nota fiscal;

D)Certificado de Segurança Veicular;

E)Laudo de vistoria.

16.2.5.2.1 A numeração do CSV deverá ser registrada no campo de observação do CRV/CRLV, permanecendo no documento e no cadastro do veículo mesmo após eventuais transferências de jurisdição e/ou propriedade, acompanhando-o até a data de sua baixa definitiva. Em hipótese alguma a informação do CSV poderá ser suprimida.

16.2.5.2.2 A baixa da Restrição Administrativa está vinculada a emissão de um novo CRV/CRLV, com as informações relacionadas

ao sinistro descritas no item '16.2.5.2.1'

16.2.5.3 O veículo enquadrado na categoria de "dano de grande monta" é classificado como irrecuperável. Assim, deve-se adotar o procedimento para a baixa definitiva de seu registro, conforme item '9' deste manual.

16.2.5.4 O veículo classificado com dano de média ou grande monta poderá ser transferido para as companhias seguradoras nos casos de acidente em que por força da indenização se opere a sub-rogação nos direitos de propriedade. Nessa hipótese, a companhia seguradora deverá apresentar:

A) Documentação do processo de indenização;

B) BOAT;

C) Relatório de avarias com fotografias do veículo acidentado;

D) Laudo de vistoria

16.2.5.4.1 A transferência do veículo para a seguradora implica na emissão do CRV/CRLV com observação de "veículo proibido de circular nas vias públicas", cabendo ainda ao atendente lançar novamente o registro de restrição administrativa em seu cadastro.

16.2.5.4.2 Em se tratando de veículo com dano de grande monta, poderá ser realizado o serviço de transferência com baixa definitiva em nome da seguradora.

16.3 Observações:

16.3.1 A inclusão e baixa de restrição administrativa, quando solicitadas pelo proprietário do veículo, está condicionada ao recolhimento de taxa administrativa, conforme anexo único da Lei Estadual nº. 6.822 de 25 de janeiro de 2006. O presente não se aplica quando o requerente for órgão público;

16.6.2 O cumprimento da inclusão ou baixa da restrição administrativa ou judicial solicitada por órgão público deverá ser comunicada via ofício com sua respectiva certidão ou comprovante;

16.6.3 Os requerimentos de bloqueio administrativo ou de sua baixa, provenientes de CIRETRAN, deverão ser encaminhados via memorando para CNCIR/DEDV. As determinações judiciais que versem sobre restrição administrativa ou sua baixa recepcionadas pelas CIRETRANS, serão encaminhados para PROJUR para análise e, após, remetidas ao Setor CNCIR/DEDV para os registros de sua competência.

16.3.4 Poderão existir mais de uma restrição administrativa e/ou judicial para um mesmo veículo;

16.3.5 No caso de inserção de bloqueio Administrativo/Judicial, deverá ser lançado um bloqueio para cada número de processo, especificando o número do processo Judicial e/ou protocolo administrativo do Detran/PA correspondente.

16.3.6 O DETRAN/PA não incluirá e nem excluirá bloqueio devido a furto ou roubo do veículo. O usuário deverá ser orientado para que registre o fato ou solicite a baixa na Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos.

17 PROCEDIMENTO DE CADASTRO/ATUALIZAÇÃO DE CRV:

17.1 Finalidade:

Disciplina o procedimento de cadastro/atualização do Certificado de Registro de Veículo (CRV) na base DETRAN/PA e BIN, destinado à transferência de veículos dentro do Estado do Pará, bem como para outros Estados da Federação.

17.2 Documentação Básica

a) Se Pessoa Física: - Documento de Identificação Oficial com Foto; - CPF do proprietário.

b) Se Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias.

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 Detran/Pará.

17.3 Documentação complementar:

17.3.1 Solicitação pela Gerência RENAAM/CRV, quando DETRAN de outra Unidade da Federação requerer o cadastro/atualização do CRV:

a) Ofício (físico ou eletrônico) do DETRAN/UF que recepcionou o serviço de transferência de jurisdição;

b) Cópia legível do CRV, com todos os campos preenchidos, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, com assinatura do vendedor e do comprador reconhecida por autenticidade (nos casos em que houver transferência de propriedade);

c) Despacho do Gerente com a solicitação do cadastro do CRV.

17.3.2 Solicitação pela CIRETRAN:

a) memorando devidamente instruído com a placa e assinado pelo gerente responsável solicitando a atualização;

b) cópia legível do CRV, com todos os campos preenchidos, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, com assinatura do vendedor e do comprador reconhecida por autenticidade (nos casos em que houver transferência de propriedade).

c) cópia da capa do processo devidamente preenchida pelas partes;

d) cópia da vistoria

17.3.3 Solicitação direta pelo interessado (pessoa física ou

jurídica):

a) requerimento contendo os dados do veículo (placa, renavam etc.) e do nº do CRV com a assinatura e reconhecimento de firma do requerente solicitando a atualização do CRV;

b) Cópia legível do CRV, com todos os campos preenchidos, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, com assinatura do vendedor e do comprador reconhecida por autenticidade (nos casos em que houver transferência de propriedade);

17.4 Solicitação do número do CRV para atendimento de processo judicial ou leilão na capital e/ou ciretrans:

a) memorando solicitando o número do CRV para atendimento de veículo proveniente de leilão ou processos judiciais;

b) nos caso de leilão, cópia do processo contendo o auto de arrematação, recibo do leiloeiro, vistoria, identificação do arrematante;

c) nos casos judiciais, determinação judicial que autorize a transferência do veículo.

17.5 Observações:

17.5.1 O serviço será solicitado via protocolo, RENAAM ou pela CIRETRANS e encaminhado à CNCIR/DEDV;

17.5.2 O Setor CNCIR/DEDV deverá consultar a solicitação de atualização de CRV e verificar junto ao sistema do DETRAN/PA se todos os dados estão de acordo com a última emissão de CRV para o veículo; caso seja constatado que o CRV apresentado não é a última cédula válida não será possível a atualização.

17.5.3 Nos casos de liberação de CRV somente será liberado o referido número do CRV do veículo após constatação de todos os dados estão de acordo com o processo que está montando e pendente de conclusão no sistema.

18 PLACAS DE EXPERIÊNCIA:

18.1 Finalidade:

Regular o uso de Placas de Experiência para estabelecimento que executa reformas ou recuperação de veículos, bem como aquele que compra, vende (test drive) ou desmonta veículos, sejam eles usados ou não. Aplicável, também, para empresa fabricante ou montadora de veículos automotores ou de pneumáticos a fim de permitir-lhes testes em via pública.

18.2 Documentação básica:

a) Requerimento da empresa;

b) Cópia do Contrato Social identificando o requerente;

c) Cópia do CNPJ;

d) Cópia do Alvará de regularização da empresa, emitido pelo órgão público concedente, com validade para o exercício;

e) cópia da apólice de seguro em dia;

f) Livro de Controle com no mínimo 50 páginas numeradas tipograficamente (específico, ou tipo ata), e/ou sistema de controle eletrônico para o registro de movimento de entrada e saída de veículos.

18.3 Observações:

18.3.1 Emitir o boleto de placa de experiência conforme passo a passo da transação boleto avulso, onde são marcadas as opções de placa de experiência e seguro obrigatório. Após pagamento do boleto, cadastrar a placa de experiência pela transação Solicitação placa de experiência.

18.3.2 Entregar o documento emitido ao usuário devidamente identificado mediante recibo datado e assinado, bem como o "livro-ata";

18.3.3 Emitir autorização para confecção das placas, quando necessário;

18.3.4 Orientar o usuário sobre a renovação anual da Licença.

18.3.5 A não renovação da licença anual implicará no cancelamento e recolhimento, pelo DETRAN/PA, da placa de experiência/fabricante e documento de circulação.

18.3.6 Para a renovação anual da licença, é necessária a apresentação do controle de uso das placas (livro), referente ao exercício anterior.

18.3.7 Para a baixa, será necessária a entrega ao DETRAN do par de placas utilizadas.

18.3.8 O veículo com placa de experiência submeter-se-á regulamente ao procedimento de vistoria e lacração, tanto para fixação da placa de experiência quanto para retomar a utilização da placa da categoria particular (cinza) após a respectiva baixa tratada no item 18.3.7.

19 PLACAS SIGILOSAS:

19.1 Finalidade:

Regular o uso de placas sigilosas em veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrado e licenciado, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, conforme art. 116 do CTB.

19.2 Documentação básica:

a) Ofício firmado pelo representante do órgão/entidade solicitante, informando que o veículo será utilizado em serviço reservado de caráter policial;

b) Cópia do CRLV do veículo (a qual a placa ficará vinculada).

c) Parecer da Procuradoria Jurídica do Detran/Pará.

19.3 Observações:

19.3.1 O veículo deverá estar registrado em nome do órgão solicitante, salvo as situações de licenciamento provisório autorizadas por ordem judicial.

19.3.2 Nos casos de substituição de uma placa sigilosa por outra, a placa anterior deverá ser devolvida, ao Órgão de Trânsito, para destruição;

19.3.3 A validade da placa reservada é de 1 ano e para sua renovação deverá o veículo da placa original estar licenciado. Neste caso não será necessário parecer jurídico.

20 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO – AET:

20.1 Finalidade:

Expedir AET para veículos ou combinações de veículos que excedam aos limites dimensionais regulamentares (largura, altura e comprimento) e que necessitam, pela natureza da carga que transportam, de documento para transitarem obedecendo às restrições disciplinadas em normas do CONTRAN.

20.2 Documentação básica

a) Cópia e original do CRLV do veículo e dos reboques/semi-reboques;

b) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário.

c) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ;

- Procuração, se o proprietário outorgou poderes para essa finalidade;

d) Projeto técnico da combinação, quando se tratar de Combinação de Veículo de Carga (CVC), conforme Resolução 211/06/CONTRAN;

e) Projeto do veículo transportador, assinado por engenheiro habilitado, quando se tratar de carga indivisível, conforme Resolução 211/06/CONTRAN;

20.3 Pré-análise da documentação. Procedimento:

O atendente que recepcionar o serviço solicitado pelo usuário previsto no item 19 deste Manual deverá:

20.3.1 Receber, conferir toda documentação apresentada. Não registrar o serviço na hipótese de documentação incompleta; orientar o usuário para a necessidade de completar documentação, devolvendo ao mesmo os documentos.

20.3.2 Emitir o boleto avulso do requisito chamado AET.

20.3.3 Fazer o cadastro da solicitação conforme do passo a passo para registro da AET;

20.3.4 Após compensação do boleto, emitir a AET colocando o selo de autenticidade no documento com assinatura do gerente da agência.

20.3.5 Orientar o usuário sobre a renovação da AET;

20.4 OBSERVAÇÕES:

20.4.1 O veículo ou combinação de veículos somente poderá transitar nas rodovias sob jurisdição do DETRAN/PA mediante o porte da AET válida, obedecendo às restrições de horários, obras de arte especiais nas rodovias e demais regras de circulação, devendo usar batentes quando exigido;

20.4.2 A validade da AET é de no máximo 1 ano ou até a data limite do licenciamento da unidade tratora (caminhão ou caminhão-trator) e para sua renovação deverá ser apresentada a AET anterior estando a unidade tratora e os demais reboques/semi-reboques licenciados.

20.4.3 Havendo restrições de furto/roubo ou busca e apreensão, caberá ao proprietário providenciar a devida regularização.

20.4.4 Realizar conferência entre os dados do cadastro da Base Estadual e da BIN, verificando se há restrições que impeçam que o processo seja acolhido.

20.4.5 A AET terá o percurso estabelecido e aprovado pelo DETRAN com circunscrição da via.

20.4.6 Para renovação da AET o usuário terá que apresentar o laudo técnico de inspeção veicular elaborado e assinado pelo engenheiro mecânico responsável pelo projeto, acompanhado pela respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

21 RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE OU POR SERVIÇO NÃO REALIZADO

21.1 Finalidade:

Restituir ao usuário valor que foi pago em duplicidade ou quando o serviço não foi efetivamente realizado.

21.1 Documentação básica

a) Requerimento solicitando a restituição do valor pago em duplicidade, contendo os dados completos do proprietário do veículo e dados bancários para viabilizar a restituição;

b) Cópia do CRLV ou CRV do veículo;

c) Boletos originais dos serviços pagos em duplicidade ou não realizado com o respectivo comprovante de pagamento;

d) Se Pessoa Física:

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário.

e) Se Pessoa Jurídica:

- Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ;

- Contrato social e última alteração, estatuto ou requerimento de empreendedor individual

21.2 Observações:

21.2.1 O requerimento será apresentado junto ao Setor de

Protocolo o qual encaminhará à Gerência de Atendimento de Registro de Veículos para análise e instrução do pedido. Caso o requerimento seja apresentado nas CIRETRANS, o pedido será encaminhado à Sede para que a DEDV realize a análise e instrução do solicitado;

21.2.2. Feita a análise documental, os autos será remetidos à Gerência de Arrecadação para atestar o pagamento do boleto apresentado no requerimento;

21.2.3 Após a confirmação do pagamento, os autos serão encaminhados ao Controle Interno para as providências regimentais e viabilizar a restituição do valor pago em conta informada no bojo do requerimento;

21.2.4 O procedimento delineado refere-se apenas as taxas de competência do DETRAN, competindo ao usuário se dirigir à SEFA quando o requerimento versar sobre IPVA ou a FENASEG em caso de seguro obrigatório.

22 PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE DUBLÊ E LICENCIAMENTO

22.1 Finalidade:

Caracteriza-se o dublê aquele veículo que teve o seu chassi clonado fisicamente, apresentando, externamente, as mesmas características do veículo original como marca, modelo e espécie. Em outras palavras, existem dois veículos em circulação com o mesmo chassi e placa.

Geralmente, o veículo dublê é oriundo de roubo ou furto e utilizam-se desse artifício para tentar manter o veículo com características de legalizado, roubando, furtando ou mesmo falsificando as cédulas do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

O procedimento de identificação de dublê tem por finalidade verificar a procedência da reclamação formulada pelo usuário que indica a existência de outro veículo idêntico ao seu.

22.2 Documentação Básica

a) Laudo de vistoria do veículo, com decalque do chassi e do motor;

b) Laudo pericial;

c) Original e cópia do CRV;

d) Comprovante de domicílio;

e) Se pessoa física:

Documento de identificação Oficial com foto;

CPF do proprietário.

f) Se pessoa jurídica:

Documento de identificação oficial com foto do representante legal;

CNPJ;

Contrato Social e última alteração

g) procuração, se for o caso.

22.3 Procedimentos para o Licenciamento – Atendimento:

Os procedimentos relacionados a dublê são executados pelo Setor Operacional, no DETRAN Sede. Quando o serviço for apresentado em alguma CIRETRAN, o processo deverá ser encaminhado ao DETRAN Sede, conforme organograma.

O atendente que recepcionar o serviço deverá:

22.3.1 Receber e conferir toda documentação apresentada. Não realizar o serviço na hipótese de documentação incompleta, devendo informar ao usuário a necessidade de apresentar a documentação conforme item '22.2'.

22.3.2 Fazer a Sinalização do Dublê em transação própria nos Serviços Administrativos. A sinalização do registro de dublê somente será realizada se o veículo estiver com indicação de excluído ou transferido na Base Local.

22.3.3 Sinalizado o dublê, providenciar o serviço de licenciamento em transação própria. Em seguida, imprimir o boleto, verificando os dados impressos bem como imprimir o formulário de requisição de serviço;

22.3.4 Conferir o processo e solicitar ao usuário para que confira e assine, informando número de telefone para contato. Informar ao usuário como irá receber o CRLV. Em caso de erro, refazer o procedimento para correção

22.4 Procedimentos para o Licenciamento – Retaguarda

22.4.1 Verificar se consta no processo o Boleto do Licenciamento devidamente pago.

22.4.2 Confirmar e homologar o processo se a documentação estiver completa, usando transação "Confirmação do Processo".

22.4.3 Processar boleto on line no sistema para os processos confirmados. Caso critique erro no processamento, verificar o tipo da crítica para realizar as correções ou solicitar ao usuário que providencie o necessário para a sua regularização.

22.4.4 Após a sinalização e o licenciamento, o veículo continuará na condição de transferido ou excluído. A atualização do licenciamento é realizada apenas na Base Local do DETRAN.

22.5 Procedimentos para regularização do veículo original – Portaria 203/99 do DENATRAN

22.5.1. A documentação elencada no item 22.2 será autuada no e-protocolo e encaminhada a Gerência do Sistema RENAAM para os procedimentos relacionados a regularização do veículo original.

22.5.2. O DETRAN que identificou a duplicidade deve certificar-se por meio de consulta prévia à Base Local do DETRAN de outra

UF e na Base Nacional com a finalidade de descartar eventuais erros cadastrais e, somente então, adotar os procedimentos aqui descritos.

22.5.3 Após identificar a duplicidade, o DETRAN da UF em que se encontra registrado o dublê será comunicado com ofício devidamente fundamentado e instruído com os documentos que constam no item 22.2 para iniciar o procedimento de identificação de dublê.

22.5.4 O DETRAN da UF de registro do dublê providenciará a instrução do processo e, na sua conclusão, registrará bloqueio administrativo e 'DB' no chassi do veículo.

22.5.5 Somente após a conclusão do procedimento anterior, com os registros de competência do DETRAN da UF do dublê, o DENATRAN será oficiado para retornar o cadastro do veículo ao Pará, cujo ofício também será instruído com os documentos do item 22.2;

22.5.6 O DETRAN que receber a comunicação de identificação de dublê terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento em questão e deverá providenciar, para a instrução:

a) o levantamento dos processos que originaram a transferência do veículo suspeito, devendo a Unidade do DETRAN que realizou a transferência encaminhar cópia do processo e prestar os esclarecimentos necessários no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do memorando da Gerência RENAAM;

b) comunicar o proprietário do veículo suspeito, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa que será instruída com laudo pericial para averiguação dos elementos de identificação do veículo.

c) solicitar o que entender necessário para a conclusão do procedimento.

22.5.7 Concluindo a instrução que o veículo suspeito se trata de dublê, será providenciado o bloqueio administrativo e o registro de 'DB' ao final do chassi, comunicando o DETRAN solicitante sobre as providências tomadas.

22.5.8 O veículo e toda a documentação será encaminhado à Delegacia de Roubo e Furto de Veículos para instauração do competente Inquérito Policial.

22.5.9 O registro do bloqueio administrativo poderá ser antecipado a requerimento motivado da Gerência do RENAAM.

22.5.10 Identificada que a ocorrência de roubo/furto é do veículo dublê, o DETRAN que identificou a duplicidade comunicará ao DETRAN da UF com registro da ocorrência na BIN para providenciar, junto a sua delegacia, a necessária alteração da ocorrência.

22.5.11 No caso de veículo com ocorrência de roubo/furto em outra UF será necessário, além de comprovar sua originalidade, que a cadeia dominial do veículo demonstre que este já estava registrado no Estado antes da data da ocorrência do roubo/furto.

22.5.12 Quando o veículo não tiver o primeiro emplacamento e for identificado um dublê em outro Estado, após a adoção do procedimentos de identificação de dublê pelo DETRAN de registro com a inclusão de 'DB' e bloqueio administrativo, o chassi do veículo ficará descaracterizado, o que viabilizará um novo pré-cadastro na Base Nacional pela própria fabricante ou, na sua impossibilidade, pelo DENATRAN. Providenciado o novo pré-cadastro, o veículo estará apto para o serviço de primeiro registro/emplacamento.

23 VEÍCULO COM SUSPEITA DE CLONAGEM

23.1 Finalidade

Os veículos com placas adulteradas tem como intuito burlar a fiscalização de trânsito. Podem apresentar as mesmas características do veículo original, como a marca, o modelo e a espécie. Nesse caso, ocorre a adulteração somente da placa, mantendo-se os caracteres do chassi e do motor sem adulteração.

23.2 Documentação Básica

O usuário deverá apresentar, no setor protocolo, os seguintes documentos:

a) Requerimento do usuário;

b) Cópia do Boletim de Ocorrência Policial;

c) Cópia do Auto de Infração de Trânsito;

d) Laudo de Vistoria Veicular;

e) Se pessoa física:

documento de identificação oficial com foto;

CPF

comprovante de residência

f) Se pessoa jurídica:

documento de identificação oficial com foto do representante legal;

Contrato social e última alteração contratual.

23.3 Observações

23.3.1 Os autos serão encaminhados à Gerência de Atendimento de Registro de Veículo para análise do cadastro do veículo a fim de excluir eventual hipótese de autuação cometida pelo antigo proprietário do veículo.

23.3.2 Caso solicitado pelo usuário, será providenciada a inclusão de bloqueio administrativo no cadastro do veículo.

23.3.2 A Diretoria Técnica Operacional adotará os procedimentos necessários para a comunicações dos agentes de fiscalização e

dos demais órgãos fiscalizadores, objetivando a retenção do veículo com placa clonada.

23.3.3 A troca de placas regulamentada pela Resolução nº. 670/2017 do CONTRAN ainda depende de ajustes sistêmico pelo DENATRAN, motivo pelo qual após a liberação das transações necessárias para a medida será expedido um instrumento normativo para regulamentar a matéria no âmbito do DETRAN/PA

24 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ARTESANAIS (REBOQUE):

24.1 Finalidade:

Registro e licenciamento de veículo de fabricação artesanal, considerado como todo e qualquer veículo de uso próprio, concebido e fabricado unitariamente sob responsabilidade individual de pessoa natural ou jurídica, atendendo a todos os preceitos da construção veicular.

O procedimento de registro consiste na formalização de processo seguindo as disposições da Resolução nº. 699/2017 do CONTRAN – e suas eventuais alterações, a fim de encaminhá-lo ao DENATRAN, ao qual competirá a homologação da marca/modelo, emissão de CAT e pré-cadastro na Base Nacional, viabilizando o registro do veículo de fabricação artesanal pelo DETRAN.

24.2 Documentação básica:

a) Solicitação para criação do código de Marca/Modelo ao coordenador do RENAAM;

b) Projeto técnico assinado por engenheiro responsável, com formação ou habilitação na área mecânica, conforme regulamentação do CREA;

c) Laudo de vistoria, com decalque do chassi, PBT (Peso Bruto Total), CMT (Capacidade Máxima Tração) e capacidade de carga;

d) Nota fiscal das peças compradas;

e) Certificado de Segurança Veicular – CSV;

f) 4 (quatro) fotografias coloridas do veículo sendo: uma da lateral direita; uma da lateral esquerda; uma da dianteira e outra da traseira do veículo. Serão aceitas cópias digitalizadas. Dimensões mínima de 10 X 15 cm.

g) Comprovante original ou cópia do pagamento de GRU no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) em favor do FUNSET/DENATRAN/CGIT, cuja emissão da guia está disponível no site:

<consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

h) Procuração, se o proprietário outorgou poderes para essa finalidade.

24.3 Procedimentos:

O Gerente de Vistoria e Inspeção Veicular deverá autorizar a marcação do chassi de acordo com o ANEXO I da Resolução nº. 699/17 do CONTRAN, antes do serviço ser executado no Atendimento. Providenciada a marcação do chassi, o usuário submeterá o veículo a vistoria veicular, decalcando-se a numeração VIN marcada.

Após as providências pela Gerência de Vistoria, o usuário estará apto a realizar o atendimento de registro de veículo artesanal. O atendente que recepcionar o serviço solicitado pelo usuário deverá:

24.3.1 Receber e conferir toda documentação apresentada. Não registrar o serviço na hipótese de documentação incompleta; orientar o usuário para a necessidade de completar documentação, devolvendo os documentos.

24.3.2 Estando devidamente instruído o processo com os documentos que constam no item '24.2', será então encaminhado a Gerência do RENAAM para análise e posterior providências junto ao DENATRAN para homologação de marca/modelo.

24.3.3 Caso a resposta seja positiva, verificar se já existe o pré-cadastro na BIN e comunicar ao usuário para que faça o serviço de primeiro emplacamento de acordo com o item 7.1 deste manual.

24.4 Observações:

24.4.1 Caberá aos Gerentes de CIRETRAN iniciar o processo, analisar a documentação apresentada e, estando de acordo com o manual de procedimentos, encaminhá-lo a Gerência do RENAAM para as providências do item 24.3;

24.4.2 Para o preenchimento da guia do item 20.2 alínea F, o interessado(a) deverá observar:

Campo 1 - Código da Unidade Favorecida: 200012

Campo 2 - Gestão da Unidade Favorecida: 00001

Campo 3 - Nome da Unidade: Departamento Nacional de Trânsito (preenchimento automático)

Campo 4 - Código de Recolhimento: 28827-6

Campo 5 - Descrição do Recolhimento (preenchimento automático)

Campo 6 - Referência: em branco (não se aplica)

Campo 7 - Competência: mês atual

Campo 8 - Vencimento: data do pagamento

Campos 9 e 10 - CNPJ e Nome: Preenchimento Obrigatório pelo usuário

Campo 11 - Valor Principal: somente o valor do repasse

Campo 17 - Valor Total: repetir o valor do repasse.

24.4.3 O prazo para receber resposta do DENATRAN é de 1 (um) a 2 (dois) meses.

numeração do motor) ;
 b) Autorização para gravação da nova numeração (série PA) ;
 c) Vistoria com registro óptico do nº do chassi, do motor, da parte traseira do veículo e da placa traseira;
 d) Cadastro da numeração do motor.
 e) Perícia IC
 28.2.4 Motores com erro no cadastro do nº do motor (algum caractere) na BIN:
 a) Fotocópia autenticada da nota fiscal do veículo ou carta laudo do fabricante ou montadora;
 b) Impressão dos dados cadastrais da BIN;
 c) Registro óptico do nº do chassi, do nº do motor, da traseira do veículo e da placa traseira;
 d) Laudo de vistoria constando a numeração do motor na base local;
 e) Correção da numeração do motor.
 28.2.5 Motores com a numeração não constando na bin e nem na base local:
 a) Fotocópia autenticada da nota fiscal de venda (com a numeração do motor) ou declaração de procedência do motor;
 b) Vistoria com registro óptico do nº do chassi, do nº do motor, da traseira do veículo e da placa traseira;
 c) Impressão dos dados cadastrais da BIN;
 d) Cadastro da numeração do motor.
 e) Perícia IC
 28.2.6 Motores com a numeração constando na bin mas não na base local:
 a) Impressão dos dados cadastrais da BIN;
 b) Registro óptico do nº do chassi, do nº do motor, da traseira do veículo e da placa traseira;
 c) Laudo de vistoria constando a ausência da numeração do motor;
 d) Cadastro da numeração do motor.
 28.2.7 Motores adulterados por Furto/Roubo do Veículo:
 a) Ofício da Delegacia especializada (DRFVA);
 b) Autorização para Regravação emitida pela Vistoria /DETRAN-PA, com indicação do parecer da Procuradoria Jurídica /DETRAN-PA;

29 GUIA DE EMBARQUE
 29.1 Documentação Básica
 a) Se Pessoa Física:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - CPF do proprietário;
 - Comprovante de residência emitido em até 90 dias, de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014DETRAN/PA.
 b) Se Pessoa Jurídica:
 - Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;
 - Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;
 - Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.
 c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014DETRAN/PA.
 d) Cópia do CRLV;
 29.2 Pré-análise da documentação e procedimentos gerais no sistema:
 O atendente que recepcionar o serviço solicitado pelo usuário deverá:

29.2.1 Receber e conferir toda documentação apresentada, de acordo com o serviço solicitado. Não iniciar o atendimento (abertura do processo no sistema SISTRANSITO), na hipótese de documentação incompleta; orientar o usuário para a necessidade de completar a documentação, devolvendo ao mesmo os documentos;
 29.2.2 Nos casos de serviços que necessitem de Laudo de Vistoria:
 29.2.2.1 Se o laudo não for apresentado, informar ao usuário o local onde fazer a vistoria; Se o laudo apresentar resultado inapto ou estiver fora da validade (30 dias), informar a necessidade de nova vistoria;
 29.2.3 Perguntar ao usuário como ele deseja receber o CRV e o CRLV (No DETRAN SEDE / CIRETRAN ou via Correios);
 29.2.4 Verificar se o usuário que está solicitando o serviço já está cadastrado no sistema SISTRANSITO; Caso contrário, cadastrá-lo.
 29.2.5 Verificar se o endereço apresentado no comprovante de residência já está cadastrado no sistema; Se não estiver, cadastrá-lo; Se estiver incompleto, atualizá-lo.
 Sendo o endereço do comprovante de residência de outro Estado, não permitir abertura do atendimento.
 Em caso de mudança de município realizar o serviço de Transferência de Jurisdição Municipal;
 29.2.6 Após o cadastro do serviço, imprimir o boleto correspondente, verificando os dados impressos; imprimir a capa de petição do serviço; conferir se o processo está correto e solicitar que o usuário confira, assine, date e registre na capa de petição o número de telefone para contato; assinar e datar a capa de petição;

Se houver qualquer erro no processo, cancelar o mesmo, refazendo o procedimento visando à correção do erro.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS SERVIÇOS:

1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

1.1 Verificar se existe gravame na nota fiscal ou no DANFE;
 - Se existir, proceder à consulta ao SNG para fazer o recebimento do gravame;
 - Se não existir, informar ao usuário que procure a financeira para cadastrar o gravame no SNG.
 Caso não exista na nota fiscal ou DANFE a informação do gravame e exigir no sistema, o usuário deverá providenciar uma errata da nota fiscal (da concessionária ou da fábrica), confirmando a existência do gravame;
 1.2 Verificar se existe restrição tributária (veículo adquirido com isenção de imposto) na nota fiscal ou DANFE, se existir, inserir a restrição no sistema. Exemplo: Táxi, veículo para portador de necessidades especiais, locadora
 1.3 Verificar se existe divergência de informações na BIN e na nota fiscal ou no DANFE;
 - Se não existir, efetuar o cadastro do serviço;
 - Se existir, orientar o usuário para procurar a concessionária para correção de dados na BIN;

2. LICENCIAMENTO:

2.1 Verificar se existe Laudo de Vistoria cadastrado, para veículos que precisam de processo físico. Se não existir, informar ao usuário o local para fazer a vistoria.

3. ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:

3.1 Verificar qual o endereço cadastrado no sistema na transação Portal do Atendente. Se o endereço não é o mesmo, então o atendente deverá cadastrar um novo endereço e nunca alterar o endereço existente na transação alteração de endereço;
 3.2 Caso o município do endereço seja diferente do cadastrado no sistema, o atendente não poderá fazer a alteração de endereço para o veículo solicitado. Neste caso o atendente deverá informar ao proprietário que o mesmo deverá fazer a transferência de jurisdição municipal;

4. SEGUNDA VIA DE CRV:

4.1 Quando o CRV estiver com emenda, rasura, dilacerado o atendente e/ou gerente deverá liberar vistoria;
 4.2 Verificar se existe a baixa de gravame informada pelo agente financeiro e o gravame é do tipo alienação fiduciária ou reserva de domínio, caso afirmativo não solicitar a 2ª via, executar o serviço de Baixa de Gravame, pois os dois serviços são incompatíveis.
 Se o gravame for do tipo arrendamento mercantil existindo baixa de gravame, e o sistema exigir a transferência de propriedade, o atendente deve informar que o usuário solicite ao agente financeiro a suspensão temporária da comunicação de venda para que o serviço de segunda via seja realizado;

5. SEGUNDA VIA DE CRLV:

5.1 Verificar se existe a baixa de gravame informada pelo agente financeiro e o gravame é do tipo alienação fiduciária ou reserva de domínio, caso afirmativo informar ao usuário que existe uma baixa de gravame opcional, (neste caso proceder conforme o serviço de baixa de gravame).

Se o gravame for do tipo arrendamento mercantil e existir a baixa de gravame obrigatória, o usuário deverá solicitar o serviço de transferência de propriedade;

6. BAIXA DE GRAVAME:

6.1 Proceder à consulta ao SNG para a verificação de existência de baixa do gravame; Se não existir, informar ao usuário que procure a financeira para cadastrar a baixa do gravame no SNG.

7. INCLUSÃO GRAVAME:

7.1 Proceder à consulta ao SNG para a verificação de existência de gravame; Se não existir, informar ao usuário que procure a financeira para cadastrar o gravame no SNG.

7.2 Caso exista o cadastro no SNG, fazer o recebimento do gravame; Não fazer recebimento se existir divergência de informações na base de dados do SNG com a do usuário que está solicitando o serviço.

8. BLOQUEIOS E RESTRIÇÕES:

8.1 Para inclusão da restrição administrativa: incluir a restrição baseada nos dados constantes no requerimento.

8.2 Para inclusão ou baixa da restrição judicial: incluir ou baixar restrição baseada nos dados constantes do ofício. Emitir e enviar consulta ao sistema e ofício para comprovar o cumprimento da ordem ao juiz;

8.3 Para baixa da restrição administrativa em veículos gravados com arrolamento de bens (solicitados pela SRF ou INSS), quando for realizado o serviço de transferência de propriedade, o atendente deverá encaminhar o processo para sua chefia imediata, devendo esta comunicar ao órgão correspondente sobre a retirada da restrição e transferência do bem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. AET

9.1 Emitir o boleto avulso do requisito chamado AET.
 9.2 Após compensação do boleto, emitir a AET com assinatura do gerente da agência;
 9.3 Orientar o usuário sobre a renovação da AET;

10. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR:

10.1 Orientar o usuário quanto à periodicidade da autorização expedida;

11. DE BAIXA DE REGISTRO:

11.1 Verificar se existe gravame ativo para o veículo. Caso não exista, informar ao usuário que procure a financeira para fazer a baixa do gravame no SNG.

Informar ao usuário o procedimento para o recebimento da certidão de baixa do veículo.

PROCEDIMENTOS DO ATENDIMENTO DE RETAGUARDA:

1. Verificar se consta o boleto pago para o processo o correspondente;
 2. Verificar se a documentação está completa; Se não estiver completa, informar à Chefia imediata sobre a situação do processo para comunicação ao usuário.
 3. Confirmar e concluir o processo se a documentação estiver correta;
 4. Se existir erro no processamento, fazer a correção quando possível ou comunicar a chefia imediata;
 5. A relação de processos pendentes será feita por meio de anotação em livro ou planilha, não devendo o processo ser concluído até que a pendência seja sanada.
 6. SERVIÇO DE BAIXA: Emitir Certidão de Baixa de Veículo.

Modelos de documentos/formulários/requerimentos:

ANEXO 1

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Sr.(a) _____

Brasileiro (a) RG nº _____ e CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

_____, Fone: ____-____ E-mail: _____ nomeia e constitui

seu bastante procurador.
 OUTORGADO: Sr.(a) _____

Brasileiro (a) RG nº _____ e CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

_____,
 PODERES : a qual confere poderes específicos de representação junto ao DETRAN/PA e suas regionais para solicitar o (s) seguinte (s) serviço (s): _____

_____,
 relacionados ao veículo de Placa _____, Chassi _____

_____, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

A entrega do documento CRV/CRLV deverá ser feita (via correio ou na agência Detran): _____

VALIDADE: ____ (_____) dias, contados a partir da assinatura.

Obs 1: Documento válido com assinatura reconhecida nos termos da instrução Normativa Nº 001/2014.

Obs 2: Todos os dados informados nesta procuração são de responsabilidade do outorgante, devendo os mesmos serem comprovados mediante apresentação de cópias, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/2010.

Obs 3: Para ver a Instrução Normativa 001/2014 entre no site do Detran www.detran.pa.gov.br no item Legislação.

Belém-Pa _____ de _____ de _____

ANEXO 2

COMUNICAÇÃO DE VENDA DO VEÍCULO (incluir campo, data de nascimento do comprador, para realizar pesquisa junto a receita.)

Com a finalidade de dar cumprimento ao ART 134 da LEI 9503 de 23 de setembro de 1997, comunico ao DETRAN a venda do veículo abaixo.

DADOS DO REQUERENTE (VENDEDOR)

Nome: _____
 Identidade: _____ C.P.F.: _____ Fone: _____

DADOS DO VEÍCULO

PLACA: RENAVALM:
 Marca/Modelo: _____

DADOS DO COMPRADOR

Tipo: Física Jurídica C.P.F.: _____

Nome: _____
 Endereço: _____
 Município: _____
 CEP.: _____ Bairro: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Data da Venda: ____/____/____

Assinatura do Requerente: _____

----- Local:
----- Data:

_____/_____/_____
Atenção: Anexar a este requerimento a xerox autenticada do CRV (Autorização para Transferência de Veículo) devidamente preenchido datado e assinado.

ANEXO 3

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
DADOS DO REQUERENTE (Proprietário do Veículo)
Nome/Razao Social:

RG: Orgão: Telefone:
C.P.F./CNPJ: CNH (nº e UF):

Placa: Renavam:
ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERENTE
Endereço: Número:
Complemento: Bairro:
CEP: Cidade: UF:

OBS: Anexar cópia (frente e verso) dos documentos de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP atualizado e documento do veículo completo (CRV/CRLV).
Belém, ____ de ____ de ____

Assinatura do Requerente (Proprietário do Veículo)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF _____ e da cédula de identidade nº _____, por não possuir nenhum dos comprovantes previstos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DG/Detran/Pará, para o fim de atendimento de serviço referente ao veículo de placas/e/ou/chassi _____, perante o Detran/Pará, declaro sob as penas da lei, que meu endereço é na Rua/Av. _____, número _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, UF _____, CEP _____ (Pará), ____ de ____ de 20____.

Proprietário/ Adquirente/Procurador

ANEXO 5

CARTA DE NÃO-OPÇÃO DE COMPRA

Eu, _____, RG _____, CPF/CNPJ _____, Arrendatário do veículo abaixo descrito, venho por meio desta, declarar que não tenho interesse na aquisição do mesmo, e ainda, estou de pleno acordo de que a venda seja efetuada para:
Nome: _____
C P F : _____

RG: _____
Endereço: _____

DADOS DO VEÍCULO:

Marca _____ Placa _____
Modelo _____ Cor _____
Ano _____ Chassi _____
Belém(Pará), ____ de ____ de 20____.

Arrendatário
(reconhecer firma por autenticidade)

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 11/1998)

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e do CPF nº: _____, proprietário/responsável do veículo placa _____, chassi nº _____, requiro a BAIXA DEFINITIVA do mesmo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, devido tratar-se de:
() Veículo irrecuperável
() Veículo definitivamente desmontado
() Veículo sinistrado com laudo de perda total
() Veículo vendido ou leiloado como sucata
Bem como, declaro que perdi/extraviei os seguintes documentos/elementos:
() CRV
() Placas
() Plaquetas
() Lacre
_____, ____ de ____ de 20____.

Requerente
(Reconhecer firma do proprietário ou seu representante, por autenticidade)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA INDEVIDA (NO CRV)

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____ Fone: _____ declaro que não houve transferência de propriedade do veículo de placa _____ de minha propriedade, motivo pelo qual assumo total responsabilidade pela apresentação do CRV assinado. Isto posto, estando ciente das implicações legais que podem advir da prestação de falsa declaração ao poder público, solicito: _____
Belém-Pa ____ de ____ de ____.

Proprietário
OBS: É obrigatório o reconhecimento da assinatura do Proprietário/Comprador

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INVERSÃO OU DUPLICIDADE DE ASSINATURAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, juntamente com o Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____ declaram junto ao Detran-Pa que houve inversão/duplicidade de assinaturas no CRV do veículo de placa _____.
Belém-Pa ____ de ____ de ____.

Proprietário

Comprador
OBS: É obrigatório o reconhecimento da assinatura do Proprietário/Comprador.

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, juntamente com o Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____ vem solicitar junto ao Detran-Pa o cancelamento do comunicado de venda do veículo de placa _____ por motivo de rasura/perda para emissão de 2ª via de CRV.

Estando ciente das implicações legais que podem advir da prestação de falsa declaração ao poder público assumo total responsabilidade.
Belém-Pa ____ de ____ de ____.

Proprietário

Comprador
OBS: Válido somente com o reconhecimento da assinatura do Proprietário/Comprador.

Protocolo: 270968**PORTARIA Nº 01/2018 – CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ... CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2016/29472, em decorrência de Ofício oriundo do 16º Departamento de Polícia Civil/Unai-MG, em que apura possível prática dos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva e inserção de dados falsos em sistema informatizado do DETRAN/PA, na CIRETRAN de Conceição do Araguaia e Redenção/PA;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 2016/29472-CORREGEDORIA GERAL, que sugere a instauração de Sindicância Investigativa para elucidação dos fatos;
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, com finalidade de identificar, se for o caso, responsabilidades por atos e condutas denunciadas no processo em referência e demais fatos conexos;
II – DESIGNAR as servidoras Maria do Socorro Santos Almeida, matrícula 3266788/1 e Ana Fernanda Leão Pereira, matrícula 57173739/1, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias os atos e condutas constantes no processo em referência, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 270863

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2018-DGP.SUSIPE, DE 15/01/18
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 13/01/18, as férias do servidor TIMOTEO RICARDO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 54191891, concedidas através da Portaria nº 4999/17-DGP.SUSIPE, de 16/11/17, publicada no DOE nº 33.499, de 17/11/17.

Protocolo: 270833

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 071/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE JANEIRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor JAIRO DA SILVA PACHECO matrícula funcional nº 57191102, para responder pela Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários-FGSP- com lotação na Central de Triagem Metropolitana III, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição a titular MANUELA RIBEIRO VIANA SILVA, matrícula funcional nº 5903754, que estará em gozo de férias regulamentares.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 270805

**PORTARIA Nº 23/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 8 DE JANEIRO DE 2018**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 844/2017-GAB/SUSIPE, de 30/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33513 de 07/12/2017, referente ao Processo nº 4452/2017-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 270831

PORTARIA Nº 143/2018-DGP.SUSIPE, DE 18/01/18

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/01/18, as férias do servidor PAULO CESAR OLIVEIRA CURY, Matrícula nº 5152658, concedidas através da Portaria nº 4999/17-DGP.SUSIPE, de 16/11/17, publicada no DOE nº 33.499, de 17/11/17.

Protocolo: 270704

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 21/01/2018
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: CHARLES NAZARENO BORGES DE MESQUITA.
Matrícula: 5924176/1 - Função: AGENTE PRISIONAL
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 21/01/2018
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: GILVANA CAMILO LIMA.
Matrícula: 5896920/2 - Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 21/01/2018
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: NADIA PANTOJA DE BRITO.
Matrícula: 5906733/2 - Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 21/01/2018
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: EMANUEL DOS SANTOS FERNANDES.
Matrícula: 5906002/2 - Função: AGENTE PRISIONAL
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 22/01/2018
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ALACID AUGUSTO CORDOVIL VIANA.

reais e vinte e dois centavos)
Orçamento:
Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297. Natureza de despesa: 339036. Fonte de recurso: 0261
Partes:
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda.
Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição
Protocolo: 270725

Nº: 06
Data de Assinatura: 12/01/2018
Vigência: 27/07/2015 a 25/07/2018
Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio e reajuste anual do valor do salário mínimo
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Ajustar o valor do salário mínimo.
Convênio: 004
Exercício: 2015
Valor: R\$ 167.631,15 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos)
Orçamento:
Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297. Natureza de despesa: 339036. Fonte de recurso: 0261
Partes:
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: Construtora Prospecto Ltda - EPP
Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição
Protocolo: 270729

Nº: 06
Data de Assinatura: 12/01/2018
Vigência: 01/04/2014 a 31/01/2019
Justificativa: Em razão da prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses e reajuste anual do valor do salário mínimo
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio. Ajustar o valor do salário mínimo.
Convênio: 003
Exercício: 2014
Valor: 2.137.395,52 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Orçamento:
Programa de Trabalho: 03.421.1316.6296. Natureza de despesa: 339036. Fonte de recurso: 0261
Partes:
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição
Protocolo: 270732

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA

ERRATA DE CONTRATO

PROTOCOLO 255420
Errata da publicação do Contrato 092/2017, publicado no DOE nº 33508, de 30/11/2017 sob o nº de protocolo 255420.
Onde se lê: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/11/2017 a 29/01/2018.
Leia-se: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/11/2017 a 29/11/2018.
Protocolo: 270649

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2018
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de supervisão, monitoramento eletrônico através de circuito fechado de televisão com gravação digital e manutenção preventiva e corretiva nos espaços do Museu De Arte Sacra, Museu Do Círio, Museu da Imagem e do Som, Núcleo Cultural Feliz Lusitânia - Casa Das 11 Janelas e Forte Do Presépio e Museu Histórico Do Estado Do Pará - MHEP.
Responsável pelo certame: Patrícia Glym Silva Coelho de Souza
Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 02/02/2017
Hora de abertura: 14:00 horas
Orçamento: Projeto Atividade: 8338 - 0101006361 - 339039; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; AÇÃO: 231013; Funcional Programática: 13.122.1297-8338.
Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Protocolo: 270867

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2018
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades das unidades da Secretaria De Estado De Cultura - SECULT/PA.
Responsável pelo certame: Patrícia Glym Silva Coelho de Souza

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 31/01/2017
Hora de abertura: 14:00 horas
Orçamento: Projeto Atividade: 8338 - 0101000000 - 339037; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; AÇÃO: 231189; Funcional Programática: 13.122.1297-8338.
Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Protocolo: 270797

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: 34/2018 AO CONTRATO: 068/2013 - NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8338-0101006355-339033. PI: 4200008338C. AÇÃO: 232293. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 25/07/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270809

APOSTILAMENTO: 38/2018 AO CONTRATO: 061/2014 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8238-0101002877-339139. PI: 4200008238C. AÇÃO: 233619. FUNCIONAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.126.1424-8238
ASSINATURA: 08/09/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270891

APOSTILAMENTO: 29/2018 AO CONTRATO: 0001/2017 - MAIS SEGURANÇA E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8338-0101000000-339030. PI: 4200008338C. AÇÃO: 231150. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 23/02/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270781

APOSTILAMENTO: 35/2018 AO CONTRATO: 103/2016 - ANTONIO MARIA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8421-0101000000-339036. PI: 212EVENFOPE. AÇÃO: 233690. FUNCIONAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1444-8421
ASSINATURA: 18/04/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270814

APOSTILAMENTO: 41/2018 AO CONTRATO: 072/2017 - SETEC E SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-0117000000-339030. PI: 4200008338C. AÇÃO: 231148.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.1297-8338
ASSINATURA: 28/08/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270929

APOSTILAMENTO: 30/2018 AO CONTRATO: 033/2015 - NO PRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8338-0101006360-339039. PI: 4200008338C. AÇÃO: 231168. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 15/09/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270689

APOSTILAMENTO: 43/2018 AO CONTRATO: 005/2017 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4668-0101002169-339030/339039. PI: 4200004668C. AÇÃO: 231555.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.1297-4668
ASSINATURA: 31/03/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270997

APOSTILAMENTO: 31/2018 AO CONTRATO: 026/2017 - GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELLI-ME
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-339030. PI: 4200008338C. AÇÃO: 231171. FONTES: 0101000000/0101006356- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 01/06/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270791

APOSTILAMENTO: 33/2018 AO CONTRATO: 037/2017 - NORTE HOTELARIA S/A
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8421-0101000000-339039. PI: 212EVENFOPE. AÇÃO: 233690. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.
8338-0101000000-339039. PI: 4200008338C. AÇÃO: 231905. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 18/07/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270709

APOSTILAMENTO: 32/2018 AO CONTRATO: 98/2017 - FIRMINO TURISMO FRETAMENTO LTDA - ME
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8338-0101006355-339033. PI: 4200008338C. AÇÃO: 240303. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 20/12/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270699

APOSTILAMENTO: 28/2018 AO CONTRATO: 005/2016 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8338-0101000000-339139. PI: 4200008338C. AÇÃO: 232290. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
ASSINATURA: 01/03/2017
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.
Protocolo: 270655

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

ERRATA

ERRATA, da Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33540 de 18/01/2018 - Instaurar Tomada de Contas Especial.
Onde se lê: CONVÊNIO;
Leia-se: PARCERIA.
Belém, 18 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
Presidente da FCP, em exercício
Protocolo: 270651

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 15 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, no D.O.E. nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e, de acordo com Processo 2018/19099 de 15/01/2018, Diretoria de Oficinas Culturais e Iniciação Artísticas -DOCIA.
RESOLVE:
CONCEDER, Suprimento de Fundos à servidora abaixo:
ESTER DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotada na Coordenadoria de Linguagem Corporal, Matrícula 54186064/3, CPF: 189.294.862-15

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
224467	0101	339030	R\$ 4.000,00

Objetivo: para fazer face às despesas necessárias para a viabilização das Oficinas de Carnaval/2018

Data prevista para aplicação 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará / em exercício

Protocolo: 270748

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, no D.O.E. nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e, de acordo com Processo 2018/19102 de 15/01/2018, Diretoria de Oficinas Culturais e Iniciação Artísticas –DOCIA.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos à servidora abaixo:

RAFAELLA DE CÁSSIA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na Diretoria de Oficinas Culturais e Iniciação Artística, Matrícula 5923119/ 2, CPF: 815.677.312-87

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
224467	0101	339036	R\$ 800,00

Objetivo: para fazer face às despesas necessárias para a viabilização das Oficinas de Carnaval/2018

Data prevista para aplicação 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará / em exercício

Protocolo: 270756

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018/PSS/SECOM.

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere de acordo com os termos da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 18 de abril de 2017, Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e de acordo com as disposições deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos a 03(três) vagas distribuídas, para desempenho em caráter temporário, nas funções de Assistente Administrativo (01 vaga), Jornalista (01 vaga) e Publicitário (01 vaga), no que tange ao preenchimento das vagas supramencionadas. A contratação temporária dar-se-á na cidade de Belém do Estado do Pará. As inscrições estarão abertas no período de 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2018 até às 14 h e deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Secretaria de Estado de Comunicação SECOM, a saber, www.secom.pa.gov.br/site/pss, para as funções anteriormente mencionadas, não sendo cobrada taxa de inscrição. Mais detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações, constam no inteiro teor deste Edital, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.secom.pa.gov.br/site/editais.

DANIEL NARDIN TAVARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 270934

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 035/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 21292/2018, de 16/01/2018.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 54196977 e C.P.F.: 102.497.247-07; no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para cobrir despesas de pagamento com serviços pessoa jurídica, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270654

DIÁRIA

PORTARIA Nº 038/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 19947/2018 de 15/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 19 a 21/01/2018, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Estúdio, Matrícula funcional nº 5156572/1 e CPF; nº 298.824.782-04

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo em Comissão de Editor de VT/Coordenador de Núcleo, Matrícula funcional nº 7002998/1 e CPF; nº 117.306.252-15

CARLOS AUGUSTO NAZARÉ DE ARAUJO, ocupante do cargo em Operador de Câmera, matrícula funcional 6004024/2 e C.P.F.: 186.531.032-87

LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo em Auxiliar de Externa, matrícula funcional 7005849/1 e C.P.F.: 151.500.892-49

EMERSON MENDES MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo em Repórter Cinematográfico, matrícula funcional 5890291/1 e C.P.F.: 598.831.202-06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270670

PORTARIA Nº 036/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 21329/2018 de 16/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Castanhal, no período de 21/01/2018, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

DANILO SILVA PEREIRA, C.P.F.: 938.027.572-20

PEDRO PAULO ARAUJO BLANCO, C.P.F. 585.423.702-44

WELLYDA LUIZA FARIAS SILVA, C.P.F. 812.370.302-34

GLAILSON DA FONSECA GONÇALVES, CPF: 674.862-72

MAX JOÃO DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 256.045.032-15

NEO MAX CORDEIRO DA COSTA, C.P.F: 897.849.362-91

IURI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 031.572.302-55

PAULO AFONSO MELO DA SILVA, CPF: 028.552.712-66

FRANCISCO ARTHUR SANTOS, CPF: 945.929.342-53

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270681

PORTARIA Nº 041/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 21703/2018 de 16/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Redator, Matrícula nº 7004885/1, e CPF; 124.857.802-34 para custear despesas com viagem a localidade de Castanhal, no período de 21/01/2018, com o objetivo de realizar transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270657

PORTARIA Nº 040/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 20694/2018 de 16/01/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor MANOEL DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de Redator, Matrícula nº 7003218/1, e CPF; 117.008.402-82, para custear despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 19 a 21/01/2018, com o objetivo de realizar transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270661

PORTARIA Nº 039/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 19947/2018 de 15/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 19 a 21/01/2018, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Estúdio, Matrícula funcional nº 5156572/1 e CPF; nº 298.824.782-04

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo em Comissão de Editor de VT/Coordenador de Núcleo, Matrícula funcional nº 7002998/1 e CPF; nº 117.306.252-15

CARLOS AUGUSTO NAZARÉ DE ARAUJO, ocupante do cargo em Operador de Câmera, matrícula funcional 6004024/2 e C.P.F.: 186.531.032-87

LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo em Auxiliar de Externa, matrícula funcional 7005849/1 e C.P.F.: 151.500.892-49

EMERSON MENDES MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo em Repórter Cinematográfico, matrícula funcional 5890291/1 e C.P.F.: 598.831.202-06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270669

PORTARIA Nº 037/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 19837/2018 de 15/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos Colaboradores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 19 a 21/01/2018, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F.: 288.816.302-06

JOSÉ AUGUSTO VILHENA DE SOUZA, C.P.F. 650.107.102-00

ARNALDO AUGUSTO RODRIGUES DA FONSECA, C.P.F. 305.745.362-72.

DANIELA BRAGA DAMASCENO, CPF: 369.152-14.

PEDRO AFONSO DA COSTA SENA, CPF: 686.121.092-72.

ALEX MENDES FERREIRA: C.P.F: 882.477.242-00.

REGIS ALMEIDA BARROS, CPF; 022.326.632-99.

FRANCISCO ARTHUR SANTOS, CPF: 945.929.342-53

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 270678

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: MARIA ALDALENE FERNANDES SILVA
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 17/11/17 A 14/02/18
 MATRÍCULA: 57233957/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE MARINO CONTTI/MÃE DO RIO
 LAUDO MÉDICO: 190850A/1
 NOME: MARINETE DA COSTA BALIEIRO
 CONCESSÃO: 45 DIAS
 PERÍODO: 18/11/17 A 01/01/18
 MATRÍCULA: 57205200/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE NÍCIAS RIBEIRO/PORTEL
 LAUDO MÉDICO: 190918A/1
 NOME: ALBERTINA FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 30/10/17 A 28/12/17
 MATRÍCULA: 184780/1 CARGO: ASS. ADM.
 LOT: DEP. DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 190843A/1
 NOME: ALISSON MIRANDA DE OLIVEIRA
 CONCESSÃO: 61 DIAS
 PERÍODO: 28/10/17 A 27/12/17
 MATRÍCULA: 57210767/1 CARGO: VIGIA
 LOT: EE ARACY ALVES/SALINÓPOLIS
 LAUDO MÉDICO: 334/17
 NOME: ANA MARIA ALVES DE SOUSA
 CONCESSÃO: 100 DIAS
 PERÍODO: 01/10/17 A 08/01/18
 MATRÍCULA: 228680/2 CARGO: PROF.
 LOT: CIAM-FUNCAP/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 190804A/1
 NOME: AUGUSTO RENATO GONÇALVES ESPÍRITO SANTO
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 01/11/17 A 29/01/18
 MATRÍCULA: 5557615/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE EDVALDO BRANDÃO/ICOARACI
 LAUDO MÉDICO: 190903A/1
 NOME: ÂNGELA MARIA PEREIRA ALHO
 CONCESSÃO: 94 DIAS
 PERÍODO: 22/11/17 A 23/02/18
 MATRÍCULA: 3168310/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE YOLANDA MARTINS/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 190912A/1
 NOME: ALESSANDRA DO SOCORRO DE PAULO SILVA
 CONCESSÃO: 121 DIAS
 PERÍODO: 09/12/17 A 08/04/18
 MATRÍCULA: 57197255/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE GUILHERME GABRIEL/PARAGOMINAS
 LAUDO MÉDICO: 322/17
 NOME: ARIANA PESSOA RIBEIRO
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 04/12/17 A 02/02/18
 MATRÍCULA: 57220253/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE JOÃO SANTOS/CAPANEMA
 LAUDO MÉDICO: 1357/17
 NOME: ARIANA PESSOA RIBEIRO
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 04/12/17 A 02/02/18
 MATRÍCULA: 57220253/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE PADRE SALES/CAPANEMA
 LAUDO MÉDICO: 1356/17
 NOME: MARINALVA LUIZA DA SILVA BARILE
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 07/12/17 A 05/01/18
 MATRÍCULA: 54183016/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE MELVIN JONES/URUARÁ
 LAUDO MÉDICO: 3172/17
 NOME: SAMARA AMPARO DE MENEZES
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 04/12/17 A 03/03/17

MATRÍCULA: 57205921/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES/S. FRANCISCO DO PARÁ
 LAUDO MÉDICO: 335/17
 NOME: MANOEL RISO AIRES COSTA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 27/11/17 A 25/01/18
 MATRÍCULA: 5802989/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE MARIA MARTINS/SANTARÉM
 LAUDO MÉDICO: 3174/17
 NOME: PAULO SEVERINO DE MELO LIRA
 CONCESSÃO: 62 DIAS
 PERÍODO: 02/12/17 A 01/02/18
 MATRÍCULA: 240931/1 CARGO: PROF.
 LOT: SEM LOTAÇÃO
 LAUDO MÉDICO: 324/17
 NOME: MARCELY DOS SANTOS LEMOS
 CONCESSÃO: 65 DIAS
 PERÍODO: 31/10/17 A 03/01/18
 MATRÍCULA: 55586943/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
 LAUDO MÉDICO: 325/17
 NOME: GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
 CONCESSÃO: 87 DIAS
 PERÍODO: 11/11/16 A 05/02/17
 MATRÍCULA: 5401500/2 CARGO: PROF.
 LOT: SEÇÃO DE CADASTRO/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 9883/17
 NOME: ADENOR JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS
 CONCESSÃO: 29 DIAS
 PERÍODO: 01/12/17 A 29/12/17
 MATRÍCULA: 57191962/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE ÁLVARO DA SILVEIRA/SANTARÉM
 LAUDO MÉDICO: 3193/17
 NOME: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA
 CONCESSÃO: 31 DIAS
 PERÍODO: 01/10/17 A 31/10/17
 MATRÍCULA: 6304923/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE NAIR DE NAZARÉ/ALTAMIRA
 LAUDO MÉDICO: 150/17
 NOME: JÚLIA ROSA LOPES LIMA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 10/12/17 A 07/02/18
 MATRÍCULA: 5770521/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE BENVINDA DE ARAÚJO/ABAETETUBA
 LAUDO MÉDICO: 095/17
 NOME: ELIZÂNGELA DA SILVA LIMA MATIAS
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 28/11/17 A 12/12/17
 MATRÍCULA: 5300274/1 CARGO: ASS. ADM.
 LOT: EE LIBERDADE/MARABÁ
 LAUDO MÉDICO: 10201/17
 NOME: EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CONCESSÃO: 181 DIAS
 PERÍODO: 01/12/17 A 30/05/18
 MATRÍCULA: 57201279/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ
 LAUDO MÉDICO: 10198/17
 NOME: ELIZAMA PEREIRA DA SILVA
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 18/12/17 A 15/06/18
 MATRÍCULA: 5120837/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE ALM. SOARES DUTRA/SANTARÉM
 LAUDO MÉDICO: 3186/17
 NOME: JOSÉ UBALDO OLIVEIRA REIS
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 12/12/17 A 09/06/18
 MATRÍCULA: 6015786/4 CARGO: PROF.
 LOT: EE SANTO ANTÔNIO/ALENQUER
 LAUDO MÉDICO: 3194/17
 NOME: EUNICE SOUZA FRANCA
 CONCESSÃO: 122 DIAS
 PERÍODO: 01/10/17 A 30/01/18
 MATRÍCULA: 6031820/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE CARLOS HENRIQUE/PARAUPEBAS
 LAUDO MÉDICO: 10213/17

Protocolo: 270609

LICENÇA PARA CURSO

CANCELAMENTO DE LICENÇA -CCVS

PORTARIA Nº000650-2018-SAGEP DE 18/01/2018.

Cancelar a contar de 23/01/2018, a portaria nº003844-2017 de 11/04/2017, que concedeu licença para participar do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia, na Universidade Federal do Pará, no período de 20/03/2017 a 19/03/2019 ao servidor Mauro Sergio Oliveira da Costa, matricula nº 5050596-2, Professor Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém- PA.

Protocolo: 270881

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE SUSPENSÃO Nº 01 DE 17/01/2018-GAB/PAD, publicada no DOE edição nº 33.540 de 18/01/2018.

ONDE SE LÊ:

por ter incorrido nas infrações previstas nos arts. 177, IV e 190, XIX, da Lei nº 5.810/1994;

LEIA-SE:

por ter incorrido nas infrações previstas nos arts. 177, VI e 190, XIX, da Lei nº 5.810/1994;

Protocolo: 270739

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6

Objeto do Contrato: Adequação para climatização dos blocos pedagógicos e administrativos na EEEFM Padre José Delgardes em Barcarena/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima (da vigência) do contrato original.

Contrato: 013

Exercício: 2015

Carta Convite: 08/2015_NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66,820-000, Tenoné - Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Terra Luz Construções e Serviços Ltda - Epp. CNPJ. 14.045.720/0001-88, com sede na Tv Humaitá, nº 1749, CEP.: 66.093-046, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 10/01/2018

Vigência: 11/01/2018 a 10/04/2018.

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 270810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017-NLIC/SEDUC Processo nº 115.6991/2017-SIIG

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender às necessidades do

Setor do Censo Escolar/SAEN/SEDUC, conforme características e quantitativos constantes no Termo de Referência.

PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA C.N.P.J: 13.970.625/0001-28	
ITEM	02
VALOR DO ITEM	R\$ 171,14
ITEM	03
VALOR DO ITEM	R\$ 158,76
ITEM	05
VALOR DO ITEM	R\$ 578,69
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 908,59

N.E. COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA C.N.P.J: 21.851.687/0001-49	
ITEM	04
VALOR DO ITEM	R\$ 588,00
VALOR GLOBAL DO ITEM	R\$ 588,00

1159490/2017	Marcia Socorro Barros Silva Mat 55586426	Aprender Mais	28/09 a 29/09/2017
1159282/2017	Josiane do Socorro Botelho da Costa Mat 5768934	Aprender Mais	28/09 a 29/09/2017
1131299/2017	Erika Laurene Vieira de Almeida Mat 5919103	Projeto Mundial	18/06 a 24/06/2017
1164698/2017	Rosana Maria Alencar Oliveira Mat 5479304	Assessoramento Técnico Pedagógico Prestado às Escolas de Ensino Médio	18/08 a 22/08/1997
352812/2010	Wandley B. de Moares Filho	Formação de Coordenadores e alfabetizadores	08/07 à 11/07/2010

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 270794

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 04**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Suprimento de Fundos conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor/Matrícula	Matricula
1085902/2017	Alan Martins Dias	57175106
1185612/2017	Silvana Lucia Monteiro Gouvea	5384206
1185628/2017	Daniel Palheta Pereira	6332722

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 270786

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017
Processo nº 1078514/2017**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017-NLIC/SEDUC, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para reforma emergencial da EEEFM CORONEL SARMENTO, localizada no município de BELÉM-PA., que a abertura da sessão pública para o julgamento da documentação de habilitação dos proponentes, ocorrerá no dia 29/01/2018 às 10h:00min na sala de licitação do prédio sede da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº.

Belém, 18 de janeiro de 2018

Lívia Donza Barroso

Presidente Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 270858

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017-NLIC/SEDUC
Processo nº 1127.675/2017-SIIG**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - E.P.I. Para atender a atual e futura demanda das supervisoras, nutricionistas e merendeiras das escolas da rede estadual de ensino médio em tempo integral.

DELTA UNI E MASSUDA UNIFORMES LTDA-EPP C.N.P.J: 20.783.326/0001-40				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	JALECO MANGA CURTA P	75	R\$ 35,42	R\$ 2.656,50

03	JALECO MANGA CURTA M	75	R\$ 35,42	R\$ 2.656,50
04	JALECO MANGA CURTA G	75	R\$ 35,42	R\$ 2.656,50
Valor total dos itens: 7.969,50				

CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP C.N.P.J: 14.566.765/0001-06				
PORTARIA DE DIARIAS No.	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	LUVA DE PLÁSTICO	150	R\$9,90	R\$1.485,00
07	TOUCA	75	R\$9,99	R\$ 749,25
Valor total dos itens: 2.234,25				

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.203,75

Obs: os itens 01 e 05 foram fracassados.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2018.

Marilea Ferreira Sanches-Homologador Substituto

Protocolo: 270896

FISCALIZAR

PORTARIA Nº 000666-2018 DE 18/01/2018

DESIGNAR, A CONTAR DE 23/11/2017, O SERVIDOR JOSE CARLOS SANTOS SOUSA, MATRICULA Nº 57221037-1, TEC. EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O(S) CONVÊNIO DE OBRAS Nº 281/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, CUJO OBJETO: É CONCLUSÃO DA OBRA DE ESCOLA NOVA COM 03 SALAS DE AULA, NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE SERRA PELADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, TENDO COMO SUPLENTE DE FISCAL O SERVIDOR ADRIANO DE LIMA CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 941581-1.

CEDÊNCIA

PORTARIA N.º:000529/2018 DE 16/01/2018

Prorrogar a Cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, da servidora MARIA RAIMUNDA DA SILVA, matricula nº 383899/1, Assist. Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

REVOGAR

Portaria n.º:000522/2018 de 16/01/2018

Revogar, a contar de 01/01/2018, a cessão para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ, da servidora SÔNIA REGINA DOS SANTOS COSTA, matricula nº 489450/1, Professor, concedida através da Portaria nº 6895/2007 DE 27/06/2007, sem ônus para o Órgão de origem.

GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº.:000093/2018 DE 17/01/2018

I- Revogar, a contar de 02/01/2018, a Portaria Col. nº 4043/2016 de 03/06/2016, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60 %, em relação ao servidor JEFFERSON JOSÉ DE MELO CORDEIRO, matricula Nº 182214/1, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Serviços Gerais
II- Conceder, a contar de 02/01/2018, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS, matricula nº 491772/1, Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Serviços Gerais, em substituição ao servidor mencionado no item anterior.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº.000630/2018 DE 17/01/2018

Nome: ALBA LUCIA CORREA COSTA
Matrícula: 54193796/2 Cargo: Tec. em G. Publica
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém
Período: 11/01/18 a 09/02/18
Triênios: 29/09/11 a 28/09/14

PORTARIA Nº.000580/2018 DE 17/01/2018

Nome: ELIETE DE SOUZA CAMPELO
Matrícula: 348007/1 Cargo: Assist. Administrativo
Lotação: EE. Prof. João Renato Franco/Belém
Período: 01/02/18 a 01/04/18
Triênios: 13/08/10 a 12/08/13

PORTARIA Nº.000581/2018 DE 17/01/2018

Nome: GLEICE DANIELE RAIOL ALVES
Matrícula: 5902351/1 Cargo: Tec. em G. Publica
Lotação: Gabinete do Secretário/Belém
Período: 17/03/18 a 15/04/18
Triênios: 11/09/12 a 10/09/15

PORTARIA Nº.000578/2018 DE 17/01/2018

Nome: MARCIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 5189322/1 Cargo: Servente
Lotação: Diretoria de Assist. ao Estudante/Belém
Período: 01/12/17 a 29/01/18
Triênios: 12/03/12 a 11/03/15

PORTARIA Nº.000577/2018 DE 17/01/2018

Nome: MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA
Matrícula: 314293/1 Cargo: Assist. Administrativo
Lotação: Depto de Apaio Operacional/Belém
Período: 15/02/18 a 16/03/18
Triênios: 01/1/97 a 31/10/00

PORTARIA Nº.000579/2018 DE 17/01/2018

Nome: MIQUELINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5897165/1 Cargo: Servente
Lotação: EE. Presid. Dutra/Barcarena
Período: 01/12/17 a 29/01/18
Triênios: 23/01/12 a 22/01/15

PORTARIA Nº.000575/2018 DE 17/01/2018

Nome: NADIA RUTH MARQUES COSTA
Matrícula: 329835/1 Cargo: Assist. Administrativo
Lotação: EE. Prof. José Alves Maia/Belém
Período: 01/02/18 a 01/04/18
Triênios: 01/01/15 a 31/12/17

PORTARIA Nº.576/2018 DE 17/01/2018

Nome: PEDRO PAULO DO AMARAL COSTA
Matrícula: 57211446/1 Cargo: Assist. Administrativo
Lotação: EE. Paes de Carvalho/Belém
Período: 05/02/18 a 05/04/18
Triênios: 28/01/12 a 27/01/15

PORTARIA Nº.000628/2018 DE 17/01/2018

Nome: ROSANGELA CAVALCANTE LARANJEIRA
Matrícula: 451339/1 Cargo: Ag. de Portaria
Lotação: Conselho Estadual de Educação/Belém
Período: 01/02/18 a 01/04/18
Triênios: 28/09/00 a 27/09/03

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº.:000643/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a ANDREZA MARIA CARMO DOS SANTOS, matricula nº 5923423/2, Professor, lotada na EEEFM. Padre José N. de Souza Sede/Oriximiná, no período de 10/11/17 a 08/05/18

PORTARIA Nº.:000642/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a VANESSA MESQUITA LAREDO, matricula nº 57224121/1, Assist. Administrativo, lotada na EEEFM. Prof. Albanizia O. Lima/Belém, no período de 16/11/17 a 14/05/18

PORTARIA Nº.:000641/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a BRUNA SAMARA SOUSA LIMA, matricula nº 5920011/1, Professor, lotada na EEEFM. Antonio Valdenir A. de Lima/Capitão Poço, no período de 04/12/17 a 01/06/18

PORTARIA Nº.:000640/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a ELIUDE RAMOS RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 57229815/2, Professor, lotada na EEEM. Prof. Mª d Graça Escocio Cerqueira (Anexo II)/Taituba, no período de 20/09/17 a 18/03/18

PORTARIA Nº.:000639/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a MIKAELE TSUJI ALMEIDA SILVA, matricula nº 5921187/1, Professor, lotada na EE. Gov. Eurico Vale-Sede/Ruropolis, no período de 11/11/17 a 09/05/18

PORTARIA Nº.:000638/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a PATRICIA CORREA DA SILVA, matricula nº 5932610/1, Professor, lotada na EEEFM. Piragoras/Ananindeua, no período de 13/11/17 a 11/05/18

PORTARIA Nº.:000637/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a GILMARA GRACIETH COELHO, matricula nº 57196132/2, Professor, lotada no Anexo II Prof. Acy de Jesus N.B. Pereira/Marabá, no período de 01/11/17 a 29/04/18

PORTARIA Nº.:000636/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a KELLY CRISTINA PANTOJA BARROS, matricula nº 5921607/1, Professor, lotada na EEEM. Julião Bertoldo de Castro Sede/Bagre, no período de 15/11/17 a 13/05/18

PORTARIA Nº.:000635/2018 DE 17/01/2018

Conceder Licença Maternidade a ARABELA GUERREIRO DA SILVA, matricula nº 57209459/1, Espec. em Educação, lotada na EEEM. Prof. Gerson Peres/Breves, no período de 14/11/17 a 12/05/18

CONCESSÃO DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO**PORTARIA Nº 139/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOME DO SERVIDOR: MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA
MATRICULA: 5221307-4
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER: o auxílio instalação no valor de 100% da remuneração da servidora.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270825

TÉRMINO DE VÍNCULO SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 131/18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 25.02.2018
MOTIVO: Exoneração de cargo em comissão
ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
NOME DO SERVIDOR: VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS
CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
FORMA DE ADMISSÃO: COMISSIONADO
DATA DE ADMISSÃO: 23.03.2015

ATO: PORTARIA Nº 135/18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.01.2018
MOTIVO: Rescisão Contratual
ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
NOME DO SERVIDOR: GLENDA ROBERTA OLIVEIRA NAIFF FERREIRA
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORARIO
DATA DE ADMISSÃO: 01.08.2017
RUBENS CARDOSO DA SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 270830

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**PORTARIA Nº 142/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

CONCEDER ao servidor desta IES, lotado na Coordenadoria de Campus de Interiorização de Santarém/UEPA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 01.12.2017.
SERVIDOR ID. FUNCIONAL
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR 5932755/1
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270834

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UEPA.**PORTARIA Nº 143/18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 31, inciso XII do Estatuto da UEPA que autoriza o Reitor a delegar atribuições ao Vice - Reitor e outros auxiliares da Administração;
CONSIDERANDO finalmente a solicitação e deferimento da indicação dos membros para composição de trabalhos em Concurso Público para técnico administrativo da UEPA conforme o Memorando nº 283/2017-DAA/PROGRAD/UEPA, de 15.09.2017 e o E - Protocolo 2017/531070 de 11.12.2017;
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a comissão Geral responsável pelos TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

COORDENAÇÃO GERAL ID. FUNCIONAL

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - PROGRAD 491993/ 2
CARLOS JOSE CAPELA BISPO - PROGESP 57233040/ 1

COORDENAÇÃO ADJUNTA

GLÓRIA MARIA FARIAS DA ROCHA - DAA 492086/ 4
LEONY LUIS LOPES NEGRAO - DIPE 57233067/ 1
MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA - DCA 457361/ 1

SECRETARIA EXECUTIVA

DENISE DE NAZARÉ SIQUEIRA ANDRADE - DAA 5073669/ 1

COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA

BIANCA CAMPOS VALENTE - DAA 55587166/ 2

DANIELLE MABEL RAMALHO COSTA - DDE 57201480/ 1
MARIA DE FATIMA DE ALENCAR MACEDO - DDE 57200628/ 1
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO - DAA 5041589/ 1
ITALO FLEXA DI PAOLO - DSPD 5905560/ 1
COORDENAÇÃO JURÍDICA
MARCIO DE SOUZA PESSOA - PROJUR 5902710/ 1
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
MIGUEL COSTA SILVA - DAA 57190706/ 2
MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES - DAS 2010194/ 1
REPRESENTANTE DA SINTAUEPA CONFORME A LEI 5.810/94
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270758

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE**PORTARIA Nº 137/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOME DO SERVIDOR: JOSE ROBERTO ZAFFALON JUNIOR
ID. FUNCIONAL: 54196628-3
LOTAÇÃO: CAMPUS DE ALTAMIRA
CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia III da Classe de Professor Auxiliar, com vigência retroativa a 17.06.2017.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270762

REVOGAÇÃO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 133/17 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

REVOGAR, a contar de 02.01.2018 os efeitos da portaria nº 394/17, de 07.02.2017, publicada no D.O.E nº 33.313 de 17.02.2017, que designou o servidor EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA, Id. Funcional nº 5135150-7, cargo de Professor Assistente, para assumir a função de coordenador Institucional do Projeto Pro Saúde e PET Saúde III em Santarém do Convenio nº 776430/2012 - SICONV Nº 40749/2012-MS/UEPA.

PORTARIA Nº 134/17 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

REVOGAR, a contar de 02.01.2018 os efeitos da portaria nº 893/13, de 11.03.2013, publicada no D.O.E nº 32.396 de 14.03.2013, que designou o servidor EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA, Id. Funcional nº 5135150-7, cargo de Professor Assistente, para representar a Universidade do Estado do Pará no Convenio SICONV Nº 760342/2011-MS/UEPA, celebrado com Ministério da Saúde.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270770

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**PORTARIA Nº 136/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

I - AUTORIZAR o afastamento da servidora JOSANE DANIELA FREITAS PINTO, Id. Funcional nº 57188417-2, cargo de Professor Assistente, lotado no Departamento de Língua e Literatura, para cursar Doutorado em Filologia e língua Portuguesa, pela Universidade de São Paulo, nos períodos abaixo:

Período Afastamento
02.05.2017 a 28.02.2018 Parcial
01.03.2018 a 30.11.2018 Integral
01.12.2018 a 10.02.2020 Parcial
II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 02.05.2017 a 10.02.2020, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUM.
III - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3651/17 de 09.11.2017, publicada no DOE nº 33.498 de 16.11.2017.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
*replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 33.540 de 18.01.2018

PORTARIA Nº 113/18 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

I - AUTORIZAR o afastamento Integral da servidora ROSILENE FERREIRA GONÇALVES SILVA, Id. Funcional nº 54187996-3, cargo de Professor Assistente, lotada no Departamento de Educação Geral, para cursar Doutorado em Estudos da Criança na Universidade do Minho - Portugal, no período de 21.09.2017 a 21.09.2020.
II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 21.09.2017 a 21.09.2020, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUM.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 270765

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

TIPO: COMISSIONADO
ATO: Portaria n.º 132/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
DATA DE ADMISSÃO: 25.02.2018
NOME DO SERVIDOR: YVELYNE BIANCA IUNES SANTOS
CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
RUBENS CARDOSO DA SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 270838

OUTRAS MATÉRIAS**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO nº 2016/7885**

Acolho a fundamentação do Parecer nº 028/2018-PROJUR/UEPA, para:
1. Rescindir unilateralmente o contrato nº 023/2016, celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e a empresa M.M.DE S. COSTA - EPP, nos termos do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93. Belém, 16 de janeiro de 2018.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UEPA

Protocolo: 270665

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA N.º 1105/2017 - SEASTER, EM 26 DE JUNHO DE 2017**

Nome: DANIEL JUCA PENALBER
Cargo: SERVENTE
Matrícula: 57233803/1
Período: 28/06/2017 a 07/07/2017
Lotação: DAS /SEASTER
(10 dez dias) de LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1106/2017 - SEASTER, EM 26 DE JUNHO DE 2017

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Cargo: SERVENTE
Matrícula: 3214788/1
Período: 12/06/2017 a 10/08/2017
Lotação: DAS /SEASTER
(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1153/2017 - SEASTER, EM 24 DE JUNHO DE 2017

Nome: FATIMA DO SOCORRO SILVA CORREA
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Matrícula: 57213845/1
Período: 28/06/2017 a 25/09/2017
Lotação: DAS/SEASTER
(90 noventa dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 1169/2017 - SEASTER, EM 26 DE JUNHO DE 2017

Nome: VERA LUCIA AMARAL GONÇALVES DOS SANTOS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 3222284/1
Período: 14/06/2017 a 13/07/2017
Lotação: DAS /SEASTER
(30 trinta dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 1170/2017 - SEASTER, EM 26 DE JUNHO DE 2017

Nome: FABRÍCIA CARVALHO PAMPLONA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 57233799/1
Período: 03/07/2017 a 07/07/2017
Lotação: DAS /SEASTER
(05 cinco dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 1202/2017 - SEASTER, EM 31 DE JULHO DE 2017

Nome: FATIMA DO SOCORRO SILVA CORREA
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Matrícula: 57213845/1

Período: 28/06/2017 a 25/09/2017

Lotação: DAS/SEASTER

(90 noventa dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1208/2017 - SEASTER,
EM 01 DE AGOSTO DE 2017**

Nome: DEUSA MARIA DE SOUZA LOPES

Cargo: SERVENTE

Matrícula: 3192954/1

Período: 11/04/2017 a 26/07/2017

Lotação: DAS /SEASTER

(107 cento e sete dias) PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1209/2017 - SEASTER, EM 01 DE
AGOSTO DE 2017**

Nome: NERYAN SILVA DOS SANTOS SERRA

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula Nº 5181151/4

Período: 03/07/2017 a 01/08/2017

Lotação: DAS /SEASTER

(30 trinta dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1396/2017 - SEASTER,
EM 30 DE AGOSTO DE 2017**

Nome: ARLEM DA SILVA SANTOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 57197251/1

Período: 01/07/2017 a 14/08/2017

Lotação: DTE/SEASTER

(47 quarenta e sete dias) DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1397/2017 - SEASTER,
EM 30 DE AGOSTO DE 2017**

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

Cargo: SERVENTE

Matrícula: 3214788/1

Período: 11/08/2017 a 09/10/2017

Lotação: DAF /SEASTER

(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1437/2017 - SEASTER,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Nome: CAROLINA CABRAL MESSIAS CASTRO CORREA

Cargo: ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula: 57233815/1

Período: 02/08/2017 a 11/08/2017

Lotação: DAF /SEASTER

(10 dez dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1438/2017 - SEASTER,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Nome: ROSIANE CUNHA DE OLIVEIRA

Matrícula: 54194691/9

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: DAS/SEASTER

Período: 12/07/2017 a 09/10/2017

(90 noventa dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1439/2017 - SEASTER,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Nome: ROSEANE BORGES DA SILVA

Matrícula: 57233813/1

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lotação: DAS/SEASTER

Período: 18/07/2017 a 21/10/2017

(04 quatro dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1112/2017 - SEASTER,
EM 12 DE JULHO DE 2017**

Nome: KEDYMA LUCIA VIEIRA DE ANDRADE

Matrícula: 5896653/1

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lotação: DAS/SEASTER

Período: 15/12/2017 a 13/01/2018

(30 trinta dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 2418/2017 - SEASTER, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2017**

Nome: SOLANGE DO SOCORRO TEIXEIRA NASCIMENTO

Cargo: MONITOR

Matrícula: 54195018/1,

Lotação: DAS/SEASTER

Período: 16/07/2017 a 23/12/2017

(08 oito dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 2419/2017 - SEASTER,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nome: LORENA DE LOURDES COSTA VIANA

Matrícula: 5909765/1

Cargo: ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lotação: DAS/SEASTER

Período: 25/11/2017 a 23/12/2017

(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 2420/2017 - SEASTER,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nome: LILIAN MARCIA DO SOCORRO CAMARÃO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matricula Nº 43214/1

Período: 23/10/2017 a 06/11/2017

Lotação: DTE /SEASTER

(15 quinze dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 2421/2017 - SEASTER, EM 28 DE
DEZEMBRO DE 2017**

Nome: HELAINE ROSY DA COSTA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matricula Nº 5903818/1

Período: 16/10/2017 a 20/10/2017

Lotação: DAS /SEASTER

(05 cinco dias) DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 2422/2017 - SEASTER,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nome: POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO

Cargo: MONITOR

Matricula Nº 54191095/1

Período: 27/10/2017 a 25/12/2017

Lotação: DAS /SEASTER

(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAÚDE

LEILA NAZARE GONZAGA MACHADO

Secretaria Adjunta de Estado de Assistência Social, Trabalho

Emprego e Renda

Protocolo: 270982

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 48/2018 – SEASTER

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 2004/2017 - SEASTER de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.499 de 17 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIZA CALANDRINI MURIBECA, matrícula nº 5661250/ 2, para responder pela Coordenadoria DISAN/SEASTER, em substituição a titular, HELEN RUSSY SOARES BARRETO, matrícula nº 54195637/ 1, que se encontra afastada em virtude de gozo de férias, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de janeiro de 2018.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 49/2018 – SEASTER

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 2004/2017 - SEASTER de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.499 de 17 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANTONIA BENEDITA LEO LIRA, matrícula nº 54194530/ 1, para responder pela Diretoria DISAN/SEASTER, em substituição ao titular, RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, matrícula nº 3201937/2, que se encontra afastada em virtude de gozo de férias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de janeiro de 2018.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 270978

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

ERRATA

ERRADA DA PORTARIA Nº 22/2018-GRH, DATADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33535 EM 11/01/2018; Onde se lê: A revogação de cessão da servidora a contar de 02.01.2018. Leia-se: A revogação de cessão da servidora a contar de 01.02.2018. ORDENADOR: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.

Protocolo: 270713

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 2017/471278- FASEPA**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, através do presente Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 838 de 31 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 33.451 de 04/09/2017, avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Não Perecíveis, para atender as Unidades Operacionais da FASEPA, Belém e região Metropolitana, Marabá e Santarém, pelo período de 12 meses, conforme especificações definições mínimas constantes no Termo de Referência.

Data da Abertura: 31/01/2018

Hora da Abertura: 09h (horário de Brasília)

Local de Abertura: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925609

Entrega do Edital: 19/01/2018

Orçamento: Programa de Trabalho - 0812212978338 0000/08243144383920000 / 08243144383930000 / 08243144383940000 / 08243144383950000, Elemento de Despesa - 339030, Fonte - 0101000000. Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através do email: cpl.funccap@fasepa.pa.gov.br

Belém, 18 de Janeiro de 2018.

Paulo Henrique Sousa Santos

Pregoeiro/FASEPA

Protocolo: 270641

FÉRIAS

PORTARIA Nº0053/18 de 12 de janeiro de 2018

EXCLUIR, o servidor MARCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 54193986/1 da Portaria de Férias nº1042/17, publicada no DOE Nº33487 de 27/10/2017, que Concedeu férias para o mês de dezembro/17, no período de 01/12/17 a 30/12/17, por necessidade de trabalho.

PORTARIA Nº0052/18 de 12 de janeiro de 2018

EXCLUIR, a servidora MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA, matrícula: 55586414/1 da Portaria de Férias nº1075/17, publicada no DOE Nº 33494 de 09/11/2017, que Concedeu férias para o mês de janeiro/18, no período de 02/01/18 a 31/01/18, por motivo de licença saúde no período.

Ordenador responsável: Simão Pedro Martins Bastos

Protocolo: 270636

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº.01/2018.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e o socioeducando JOÃO PAULO PACHECO ANSELMO, resolvem assinar o Termo de Compromisso nº.01/2018. Inserção do socioeducando ao Convenio nº. 01/2016 celebrado entre a

FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará – SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº. 8.069/90. Art. 63
 Período: 08 de janeiro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.
 Valor da bolsa estágio mensal: R\$ 471,32
 Simão Bastos / Presidente da FASEPA

Protocolo: 270837

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº070/2017/SEJUDH /CEPDDH DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
 Art. 1º HOMOLOGAR o nome das entidades representantes da sociedade civil ao Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará - CEPDDH /Pa. Órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, autônomo, não jurisdicional, previsto no Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, que aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, e lei estadual 8.444 de 6 de dezembro de 2016, instituindo o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado do Pará - PPDDH, e instituindo o Conselho Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará – CEPDDH. Sediado por esta Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Pará para mandato de dois anos.

entidades

- Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará- FETAGRI
 - Comissão Pastoral da Terra – CPT
 - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
 - Terra de Direitos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará, 18 de JANEIRO de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 270903

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, publicada no DOE nº. 33.540 de 18.01.2018, Protocolo: 270418.

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR: SELLÍ MARIA DA ROSA E SILVA
 CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-ASSISTENTE SOCIAL

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR: SELLÍ MARIA DA ROSA E SILVA
 CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA-CIÊNCIAS SOCIAIS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 270696

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS- CEPDDH/PA N.º 01/2017 - REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017

No décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, situada à Rua vinte e oito de setembro nº 339 – Bairro Campina, Belém/PA, realizou-se a primeira reunião do Conselho Gestor do PPDDH, tendo como pauta: 1) Informes; 2) Escolha das entidades representantes

da sociedade civil; e o que ocorrer. E com a presença das seguintes instituições e seus representantes: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, representada pelo conselheiro titular o senhor Michell Durans e o senhor Ricardo Anísio conselheiro suplente; A Secretaria de Estado de Segurança Pública, representado pelo conselheiro titular Rogerio luz Morais, e a Secretaria de Estado e Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, representada pela conselheira Leila Nazaré Machado Gonzaga; o Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJE, representado pelo conselheiro suplente André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; o Ministério Público Estadual- MPE/PA, representado pela conselheira titular Maria da Penha de Mattos Buchacra de Araújo; a Defensoria Pública do Estado- DP/PA, representada pelo conselheiro suplente Johny Fernandes Giffoni, a Ordem dos Advogados/PA - OAB, representado pela conselheira suplente Juliana Zaire Fonteles de Lima; o Conselho Regional de Psicologia/PA, representado pelo conselheiro Luiz Romano da Motta Araújo Neto; o Conselho Regional de Serviço Social/PA, representada pela conselheira Rita Gissele da Silva Dias; a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA representado pelo conselheiro titular Carlos Bordalo; Também estiveram presentes os seguintes convidados: Fundação Nacional do Índio - FUNAI, representado por Juscelino Arlindo do Carmo Bessa; o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, representado por Camila Fernanda Costa Damasceno e Ingrid Viegas pinto; a Federação dos Trabalhadores Rural, Agricultores e Agricultoras do Estado do Pará - FETAGRI-PA, representada por Jose Gonçalves; a Sociedade de Defesa dos direitos Humanos – SDDH, representado por Nildon Deleon; a Comissão Pastoral da Terra CPT/PA, representada por Andreia Ribeiro; a Terra de Direitos - TDD, representada por Andréia Martins; a Polícia Federal, representada por Diego Almeida. Dando início a reunião, o Sr. Michell Durans deu boas vindas a todos e em seguida, explicou sobre as três listas de presença para assinatura sendo a primeira para os conselheiros efetivos e seus órgãos, a segunda para os conselheiros convidados e a terceira para presença de todos, pois se trata de uma reunião aberta ao público, em seguida agradeceu e explanou sobre a importância da participação dos conselheiros nas reuniões do Conselho Gestor, e explicou para os novos conselheiros a importância de conhecerem também os dois programas que estão em execução PROVITA, PPCAAM, falou ainda, sobre a Lei Estadual nº 8444 de 06 de dezembro de 2016 que instituiu o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará – PPDDH e criou o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, em seguida foi lido os nomes das entidades selecionadas : Comissão Pastoral da Terra - CPT, Federação dos Trabalhadores Rural, Agricultores e Agricultoras do Estado do Pará - FETAGRI, Grupo de Mulheres Brasileiras - GMB, Sociedade de Defesa dos direitos Humanos – SDDH, Terra de Direitos – TD, foi pedido que constasse em ata a ausência da representante da GMB por motivo de saúde, o secretário Michell Durans fez uma breve introdução histórica da trajetória do programa PPDDH, citando também que o PPDDH foi executado no Estado até 2011, cabendo a execução a Defensoria Pública do Estado do Pará e por razões justificável convenhido com Brasília o Estado deixou de executar passando a ser uma incumbência do Governo Federal e após um esforço coletivo de muitos que estão aqui compondo a mesa e vários órgãos de nosso Estado se conseguiu formular e aprovar a Lei Estadual nº 8444 de 06 de dezembro de 2016 que instituiu o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos humanos no Estado do Pará – PPDDH e criou o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, onde se deu origem a construção de um protocolo onde pudesse ser executado o PPDDH, o qual não é simples e sim muito complexo se tratando de uma relação direta com o Governo Federal buscando um convenio, o secretário explanou que esta reunião faz parte de uma estrutura que foi criada para um chamamento público para que se possa formar o Conselho de Direitos Humanos que analisa diretamente os casos e delibera se é caso ou não de proteção para ser atendido pelo programa, o Secretário Michell Durans explanou que hoje nesta reunião baseado no chamamento público é que vamos escolher as entidades que vão participar tendo acento no conselho, ressaltou também que existe critério no caso é a votação e que todas as cinco entidades relacionadas estão aptas a

participarem do conselho mais infelizmente só tem quatro acentos no conselho destinado a sociedade civil de acordo com a lei, já em janeiro será feita a homologação do conselho e posteriormente a assinatura do convênio com o Governo Federal, para que se possa começar a execução, e nas próxima reunião o conselho começará a discutir e escolher qual a entidade que irá executar o programa, o secretário abriu a palavra a quem quisesse se manifestar, com a palavra o Deputado Estadual Bordalo agradeceu e parabenizou a todos pela conquista de mais uma ferramenta de defesa de direitos humanos após ressaltar que este ano de 2017 foi um ano extremamente grave em relação a violência contra as pessoas que se dispõem a defender os direitos humanos com assassinatos, execuções entre outros, e que mais esse mecanismo venha a contribuir e garantir os defensores de direitos humanos; pediu a palavra o conselheiro convidado Juscelino Bessa e agradeceu a preocupação de incluir no conselho de defensores os índios que também são defensores que sofrem várias violação de seus direitos e por isso agradeceu e parabenizou a todos que contribuíram para a criação da lei de defensores em nosso Estado, como não houve mais manifestação em usar a palavra o secretário deu início ao processo de votação pedindo para que cada entidade fizesse a apresentação de suas atividades no Estado, a qual foi feita por todas as cinco entidades, o deputado Bordalo parabenizou a todas as entidades pela moral e acumulo de experiências na luta a favor dos Direitos Humanos no Estado do Pará, o Secretário Michell Durans explicou que a entidade que tiver interesse em participar da execução não poderá fazer parte do conselho e vise versa, em seguida explicou que a votação será através de cédulas e que de acordo com a lei poderão votar as onze entidades efetivas que formam o conselho o qual foi lido o nome das onze: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- SEJUDH; Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado e Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJE, Ministério Público Estadual (MPE/PA), Defensoria Pública do Estado (DP/PA), Ordem dos Advogados/PA - OAB, Conselho Regional de Psicologia/PA, Conselho Regional de Serviço Social/PA, Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, a pedido do secretário para que conste em ata que somente o ITERPA se fez ausente da reunião de uma totalidade de 11 conselheiros, dando seguimento o Secretário explicou que a votação se dará por meio de uma cédula que conta o nome das cinco entidades e será votado somente a entidade que não vai entrar no conselho, pois como se tinha explicado anteriormente só há quatro cadeiras no conselho disponibilizada à sociedade civil, após as explicações e repassadas as cédulas aos dez conselheiros efetivos presentes o secretário pediu que os conselheiros colocassem no verso de sua cédula de votação o nome da entidade que estão representando e logo após foram recolhidas e se iniciou a contagem dos votos, tendo como resultado a seguinte votação, FETAGRI- 2 votos, SDDH-1voto, TERRA DE DIREITOS-1voto, GMB – 6 votos, CPT- 0 votos, o secretário Michell Durans apresenta o resultado das entidades que irão compor o conselho: FETAGRI, SDDH, TERRA DE DIREITOS e CPT, Sem mais a ser tratado nesse momento o secretário Michell Durans deu por encerrada à reunião e agradeceu a todos os presentes e na sequência eu Damásio Alves, lavrarei e redigirei a presente ata da reunião do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

1. Michell Mendes Durans da Silva
 Presidente do Conselho Estadual De Proteção Aos Defensores De Direitos Humanos- CEPDDH/PA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
2. Ricardo Anísio de Souza Lima
3. Coordenador de Proteção as Vítimas – SEJUDH
 Rogerio luz Morais
4. Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Leila Nazaré Machado Gonzaga
 Secretaria de Estado e Assis. Social, Trab. Emp. e Renda – André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará -
 Maria da Penha de Mattos Buchacra de Araújo
 Ministério Público Estadual
 Johny Fernandes Giffoni

Defensoria Pública do Estado -
Juliana Zaire Fonteles de Lima
Ordem dos Advogados/PA -
Luiz Romano da Motta Araújo Neto
Conselho Regional de Psicologia/PA -
Rita Gissele da Silva Dias
Conselho Regional de Serviço Social/PA -
Carlos Bordalo
Assembleia Legislativa do Estado do Pará -
Juscelino Arlindo do Carmo Bessa
Fundação Nacional do Índio -
Camila Fernanda Costa
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
Ingrid Viegas Pinto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
15. Jose Gonçalves
Federação dos Trab. Rural, Agricultores e Agricultoras do
Estado do Pará
Nildon Deleon
Sociedade de Defesa dos direitos Humanos -
Andreia Ribeiro
Comissão Pastoral da Terra
Andréia Martins
Terra de Direitos
Diego Almeida
Polícia Federal
Damásio Alves
20. Assistente administrativo CPV/SEJUDH

Protocolo: 270888

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 003/2018 – DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

NOME: MARJORIE BARROS NEVES/CARGO: Coordenador/
Matricula: 5897198/2/Nº DE DIARIAS:4,5(quatro e meia) /
ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Altamira-PA/PERIODO:22
a 26/01/2018/OBJETIVO: a fim de coordenar o ciclo de
atividades para a elaboração de projetos estruturantes,
coordenar a reunião ordinária da câmara técnica de fomento á
atividades produtivas sustentáveis e participar da 54ª reunião
ordinária do CGDEX do PDRS do Xingu.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 270873

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 009/2018 – RH/DAF
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico
do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe
confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo
2018/22431, resolve AUTORIZAR o servidor OLAVO ROGÉRIO
BASTOS DAS NEVES, matrícula 5920959/1, ocupante do
cargo de Presidente, a retornar a Belém, no período de 16 a
18/01/2018, após tratativas em Santarém para finalização das
obras para o lançamento do Centro Administrativo Regional, o
qual foi reagendado para o dia 26 de Janeiro de 2018. Sem
ônus de diárias para Administração Pública
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro de
2018.

OLAVO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

Protocolo: 270848**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2018 – RH/DAF
DE 08 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA
NO DOE (PA) Nº 33.540 de 18/01/2018.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico
do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe
confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo
2017/465531, RETIFICA:

Onde se lê: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES**Leia-se:** ANNA CAROLINA DE AZEVEDO LOPES CABRAL SOUZA

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro de 2018.

OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

Protocolo: 270730**ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2018 – RH/DAF
DE 08 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA
NO DOE (PA) Nº 33.536 de 12/01/2018.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do
Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere
o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo 2018/11209,
RETIFICA:

Onde se lê: "Realizar viagem a Belém..."**Leia-se:** "Retorno a Belém..."

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro
de 2018.

OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

Protocolo: 270841**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 2º
Nº DE CONTRATO: 011/2016**

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

VIGÊNCIA: 29.10.2017 a 26.04.2018

JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda
da CODEC e ampliação contratual no percentual de 23,79%.CONTRATADO: CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS
EIRELLI – EPP – CNPJ: 23.033.099/0001-23ENDEREÇO: Avenida São Paulo, nº720, Casa A, Novo
Horizonte, Marabá - Pará

TELEFONE: (94) 3322-1244

ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo: 270683**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2016, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
PARÁ - CODEC E DINASTIA VIAGENS E TURISMO - LTDA.**

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: alterar Dotação Orçamentária no Contrato nº
015/2016, passando a vigorar no instrumento, a seguinte
rubrica: Programa de trabalho: 700201.22.6621450-7612;
70021.22.661.1450-7613; 70021.22.128.1424-6077;
700201.22.122.1297-8338; 700201.22.661.1450 - 8596;
Natureza da Despesa: 339033, Fonte: 0261006359 .Belém, 18 de janeiro de 2018. Olavo Rogério Bastos das Neves
- Presidente CODEC**Protocolo: 270645****FÉRIAS****PORTARIA Nº 010/2018 – RH/DAF/CODEC
PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico
do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe
confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo
2017/485038, resolve INTERROMPER por motivo de serviço,
a contar de 17/01/2018, o período de gozo de férias da
servidor NEWTON MONTEIRO RODRIGUES, Secretário de
Diretoria, matrícula 2014335/1, concedido através da Portaria
238/2017-GRH/DAF, publicada no DOE 33.494 de 09/11/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro
de 2018.

OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

Protocolo: 270861**PORTARIA Nº 008/2018 – RH/DAF/CODEC
PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico
do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe
confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo
2017/326139, resolve INTERROMPER por motivo de serviço,
a contar de 16/01/2018, o período de gozo de férias da
servidora Margarida de N. Murisset Garcia, matrícula 25739/4,
Coordenadora do Controle Interno, concedido através da
Portaria 233/2017-GRH/DAF, publicada no DOE 33.492 de
07/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro
de 2018.

OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES. Presidente.

Protocolo: 270832

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 029/2017 Justif cativa: O presente
Convênio está sendo elaborado em atendimento a Resolução
nº. 04/2016, publicada no D.O.E. Nº33.098, de 31/03/2016,
a qual aprovou a instalação da Unidade Desconcentrada
no Município de Tailândia-PA Objetivo:A desconcentração
da prestação de Serviços de Registro Público de Empresas
Mercantis e atividades afins, por meio da Conveniada, para
desconcentração destas atividades, no município deTailândia
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Prefeitura de
Tailândia CNPJ:22.941.355/0001-18.Vigência: 16/01/2018
a 16/01/2023.Ordenadora Responsável: Cilene Moreira
Sabino de Oliveira- Presidente.

Protocolo: 270871**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE DISTRATO -CONVÊNIO Nº017/2016**

Justificativa: As partes resolvem, de comum acordo
e de forma amigável, com fundamento no art. 79, II da
lei 8.666/1993, extinguir a relação firmada, concedendo-
se, de forma recíproca, ampla e geral quitação, não
havendo nada a cobrar uma da outra, seja a que título for.
Assinatura:16/01/2018 Conveniente:JUCEPA Conveniada:
Município de Tailândia - CNPJ: 22.941.355/0001-18
Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
- Presidente.

Protocolo: 270874

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 003/2018
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Nome	Marília Miléo Figueiró
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	4 ½ (quatro e meia diárias)
Origem	Santarém
Destino	Curuá/Óbidos/Santarém.
Objetivo	Realizar palestras, cadastros e reuniões aos microempreendedores beneficiados através do Programa de Microcrédito-NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	22 a 26/01/2018

Maria Alves dos Santos-Iiretra-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo: 270905

**RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2018
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Nome	Marla Tatiane Pimentel de Sousa
Cargo	Colaboradora eventual
Nº de diárias	1 ½ (uma e meia diárias)
Origem	Santarém
Destino	Alenquer/Santarém.
Objetivo	Realizar entrega de cartas de créditos aos microempreendedores beneficiados pelo Programa de Microcrédito-NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	25 a 26/01/2018.

Maria Alves dos Santos-Diretora-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO
Protocolo: 270920

**RESUMO DA PORTARIA Nº 004/2018
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Nome	Marília Miléo Figueiró
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	4 ½ (quatro e meia diárias)
Origem	Santarém
Destino	Faro/Terra Santa/Santarém.
Objetivo	Realizar palestras, cadastros e reuniões aos microempreendedores beneficiados através do Programa de Microcrédito-NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	29/01 a 02/02/2018.

Maria Alves dos Santos-Diretora-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO.
Protocolo: 270910

**RESUMO DA PORTARIA Nº 005/2018
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Nome	Marília Miléo Figueiró
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	2 ½ (duas e meia diárias)
Origem	Santarém
Destino	Alenquer/Santarém.
Objetivo	Realizar palestras, cadastros e reuniões aos microempreendedores beneficiados através do Programa de Microcrédito-NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	05 a 07/02/2018

Maria Alves dos Santos-Diretora-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO.
Protocolo: 270913

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 040/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 001/2018 – GAB/SEDOP, de 11/01/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DE ABREU SOARES, matrícula nº. 5517800/8, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, para responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, com ônus para esta SEDOP, em razão da titular a servidora ALINE MERGULHÃO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 57235180/5, estar usufruindo do gozo de férias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.
Protocolo: 270885

ERRATA**ERRATA**

Na matéria publicada no DOE Nº 33.481, de 18/10/2017, nº de protocolo é 238169, referente ao EXTRATO DO CONTRATO 35/2017- TP 09/2017, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas, no município de Xinguara, neste estado.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.451.1415.7536 0101 449051 e 07101 04.451.1415.7556 0101/6101/0106 449051

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.451.1415.7536 0101, 0106, 6101 449051 07101 04.451.1415.7556 0101, 6101, 0106 449051

Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 270648

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 038/2018,
DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO a Escala de Férias/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias de férias à servidora ELIAMARA SOUSA SILVA; matrícula nº. 5922020/2, ocupante do Cargo de Coordenador; referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano
Protocolo: 270685

**PORTARIA Nº. 038/2018,
DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO a Escala de Férias/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias de férias à servidora ELIAMARA SOUSA SILVA; matrícula nº. 5922020/2, ocupante do Cargo de Coordenador; referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano
Protocolo: 270622

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 012/2018 – PRESI**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 18.974 que Dispõe sobre o sistema de recebimento eletrônico de dados e informações das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, e-Jurisdicionado.

CONSIDERANDO o Art. 11 da referida RESOLUÇÃO que trata da Habilitação e Destituição dos Usuários responsáveis para envio eletrônico de dados, documentos, informações e contas públicas.

R E S O L V E:

1º. DESIGNAR os empregados JOSIANY KEILA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 57202937 e RODOLFO JOB DE ARAÚJO CORREA matrícula nº 57223785/1 para habilitação como usuários administradores para a Unidade Jurisdicionada COHAB/PA

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Belém, 18 de Janeiro de 2018

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 270883

OUTRAS MATÉRIAS**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018**

Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFPa, que atendam as necessidades da COHAB/PA, a oportunidade de realização de estágio obrigatório não remunerado.

Vigência: 19.01.2018 a 16.01.2021

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x Universidade Federal do Pará – UFPa.

Data da Assinatura: 18.01.2018

Pela COHAB: Lucilene Bastos Farinha Silva e Carlos Eduardo de Carvalho Mello

Pela UFPa: Prof.Dr. Emmanuel Zagury Tourinho

Protocolo: 270700

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 260/2015 - CCG, DE 12.01.2015, publicada no DOE nº 32.806, de 13.01.2015 e as que foram delegadas pela PORTARIA nº 033 de 27.01.2015, publicada no DOE nº 32.818, de 29.01.2015, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2017/507351, de 24/11/2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias da servidora REGIANE VALÉRIA MOREIRA MONTEIRO, identidade funcional nº 5561825/4, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, lotada na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, para o período de 02/07/2018 a 30/08/2018 referente ao triênio de 16/01/2009 a 15/01/2012, concedidas anteriormente através da Portaria nº 327/2017 de 28/11/2017, publicada no DOE Nº 33.507, de 29/11/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO

Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 270750

APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO
Nº 12/2017****Processo nº 2017/156688**

Assinatura: 18/01/2018.

Justificativa: RESOLVE: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2017/156688, referente ao Contrato nº 12/2017, INCLUIR na Dotação Orçamentária a Funcional

Programática: 48101.19.571.1452.8594, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte: 0101.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Protocolo: 270747

DIÁRIA

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2018/4195 de 04.01.2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRÍQUEZ, Identidade Funcional nº 5892111/5, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, 02 e ½ (duas e meia) diárias, para atender despesas com viagem à cidade de Altamira-Pa, no período de 23 a 25/01/2018, a fim de viabilizar sua participação nas Reuniões das Câmaras Técnicas e da 54ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – CGDEX.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de janeiro de 2018.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 270643

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 016 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2017/355228;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÔNIA MENDES DE ABREU, Id. Funcional nº 5897674/4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 013/2017, firmado com a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Defensoria Pública do Estado do Pará, que tem como objetivo realizar ações conjuntas, por intermédio de atividades pautadas na Ciência, na Tecnologia e na Educação Profissional, visando estabelecer política de educação profissional e tecnológica voltada para os egressos do sistema penal, adolescentes em conflito com a lei e presos em regime aberto, no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de janeiro de 2018.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 270646

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 013/2018/GEPS/SETUR

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/19573. RESOLVE: Designar como Pregoeiro o servidor NILTON PEREIRA CARVALHO, matrícula 5705878/2, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Nilton Pereira Carvalho	5705878 - 2	Pregoeiro oficial
Leonildes Pires Ribeiro Junior	54192801 - 2	Membro da equipe de apoio
Lidia Maria Carvalho Aguiar	2007711 - 6	Suplente

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ADENAUER GÓES. Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 270613

PORTARIA 015/2018/COGP/SETUR DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PAD

RESOLVE: Designar comissão para apurar condutas ilícitas e reprováveis de servidor desta Setur, por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

I – Designar os servidores:

Nome	Matrícula	Função na Comissão	Vínculo
Edielen Lopes Silva Da Silva	55586476/1	Presidente	Efetivo/ Estatutário
Ângela Viana Dos Santos Lima	5894878/2	Membro	Efetivo/ Estatutário
Eliane Correa De Oliveira	57174228/1	Membro	Efetivo/ Estatutário

II – Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ADENAUER GÓES. Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 270778

PORTARIA Nº 014/2018/GEPS/SETUR DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/19573 RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado de Turismo:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Nilton Pereira Carvalho	5705878 - 2	Pregoeiro oficial
Leonildes Pires Ribeiro Junior	54192801 - 2	Membro da equipe de apoio
Lidia Maria Carvalho Aguiar	2007711 - 6	Suplente

Art. 2º. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1º;

Art. 4º. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I - Coordenar os processos de Licitação;

II- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;

III - Processar e julgar as fases de habilitação e propostas

IV - Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

V - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

VI - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VII- Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das

contingentes revogações ou anulações quando necessárias; Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ADENAUER GÓES. Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 270615

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2018-GAB/DPG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO para atuar na Defensoria Pública de Conceição do Araguaia e realizar itinerância na Defensoria Pública de Redenção, a contar de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 270664

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 046/18 – DPG em, 16/01/2018.

Transferir 30 dias de Licença Prêmio da Defensora Pública MILENE MORAES MOREIRA, matrícula nº 57190965/1, anteriormente concedida pela Portaria nº 2355/17-DPG, referente ao triênio 2010/2013, período 08/01/2018 a 06/02/2018, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/17, para o novo período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 270880

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 03/18 DP-G BELÉM, 17/01/18

Conceder Licença Assistência conforme Laudo Médico 191009A/1, a Defensora Pública DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5861144, no período de 22/11/17 a 21/12/17, de acordo com o artigo. 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 270632

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0044/2018-DP-GAB, de 11/01/2018.

Considerando o Processo nº 2018/12168-DEFPUB-DINT-DP01, de 10/01/2018, que autoriza férias.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a VINICIUS SANTOS RAMOS, matrícula 57217051/1, referente ao PA 2017/2018, no período de 22/01 a 20/02/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 270663

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33.139 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100392, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 12-01-2018.

Protocolo: 270774

PORTARIA Nº 33.132 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101457, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 15-12-2017.

Protocolo: 270782

PORTARIA Nº 33.136, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor EDUARDO RIBEIRO GOMES, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101266, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22-01-2018.

Protocolo: 270769

PORTARIA Nº 33.133, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA MARTINS LEÃO, Auditor de Controle Externo - Contábeis, matrícula nº 0100349, 215 (duzentos e quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-01-2018 a 11/08/2018.

Protocolo: 270761

PORTARIA Nº 33.137, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER à servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695572, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 24-01-2018.

Protocolo: 270771

PORTARIA Nº 33.099, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER à servidora CAROL ROBERTA NUNES ARAUJO, Assessor Técnico, matrícula nº 0101418, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 11-01-2018.

Protocolo: 270759

PORTARIA Nº 33.134, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER à servidora VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0072988, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-01 a 06-02-2018.

Protocolo: 270763

PORTARIA Nº 33.138, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0612766, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, para o período de 08 a 22-01-2018.

Protocolo: 270772

PORTARIA Nº 33.135, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA AMARAL CATTIVO, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0178721,08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 15-01-2018.

Protocolo: 270764

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.823.253/0001-77, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Engenho Álvaro celso, nº 183, Bairro Imbiribeira, CEP 51170-050, Tel: (81) 3461-4325, Email: expedicao@disafe.com.br, licitacao@disafe.com.br//F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.025.286/001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Av. Anita Garibaldi, nº 1987, AHU, CEP 82200-530, Tel: (41) 3252-4141, Email: fernando@reidastintas.com.br// J. L. R. ARAUJO COM. E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.913.665/0001-13, com sede na cidade de Belém/PA, à Trav. José Pio, nº 545-A, Bairro: Umarizal, CEP 66.050-240, Tel: (91) 3204-2601, Email: ellen@jlraraujo.com.br// K. T. De H. AGRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.463.704/001-54, com sede na cidade de Campina Grande/PB, à Rua Vigolvin Wanderley, nº 126, Loja 02, Caixa postal 25, Centro, CEP 58.400-126, Tel: (83) 99372-2003, Email: kthagra@yahoo.com.br// LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.935.938/0001-61, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Av. Uirapuru, S/N, Quadra 16, lote 4, Sala 2, CEP: 74.953-620, Bairro: Morada dos Passaros, Tel: (62) 3242-6587/99924-5003/99942-5591/98129-2944, Email: lemacomercioeservicos@gmail.com// licitare produtos materiais e serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.641.075/0001-17, com sede na cidade de Taquaraçu do Sul/RS, à Rua do Comércio, nº 1055, CEP: 98.410-000, TEL: (55) 3739-1206, Email: licitacao@licitare.com.br// p h b de araujo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.018.948/0001-60, com sede na cidade de Belém/PA, à Rua da Marinha, nº 124, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-200, Email: phbaraujo@ig.com.br, Tel: (91) 3238-0693/98767-3447// P R DE S VIEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.845.036/0001-18, com sede na cidade de Manaus/AM, à Rua Francisca mendes, nº 477, Cidade de Deus, CEP: 69.099-345, Tel: (92) 99135-3535, Email: prdesvieiralicitacao@gmail.com// R M COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.784.313/0001-95, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, CEP: 98400-000, Tel: (55) 3744-6243, Email: comerciorm1@gmail.com// SUL ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.469.541/0001-57, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B, Bairro Santo Inácio, CEP: 98.400-000, Tel: (55) 3744-1259, Email: sul.comatacado@gmail.com// Vigência: início em 10/01/2018 e término em 10/01/2019// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.8173, 02.061.1419.8174 e 02.061.1419.8175, Natureza da Despesa: 309030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 10/01/2018// Responsável pela assinatura: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária Adjunta de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 268576

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2018 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa VALE VERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.851.878/0001-54, com endereço na Av. Alcindo Cabela, nº 104, Bairro Umarizal, CEP 66.060-000, telefone: (91) 3218-7333, e-mail: agencia@valeverdeturismo.com.br, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima, parágrafo segundo, do Contrato 008/2015, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2017/40280// Belém, 17 de janeiro de 2018// LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Desembargador Presidente TJ/PA, em exercício

Protocolo: 270507

PORTARIA Nº 0042/2018-DP-GAB, de 11/01/2018.
Considerando o Processo nº 2018/13654-DEFPUB-DINT-DP01, de 11/01/2018.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a RENATA HELENA NUNES ARAUJO, matrícula 5931573/1, referente ao PA 2017/2018, no período de 29/01 a 27/02/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 270660

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 003/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 079.726.12000195, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 139, Térreo, COHAB, na cidade de Tucuruí/PA, CEP nº 68.592-10, Tel: (94) 3787-2088/99222-3574, Email: nicolas_aquime@hotmail.com, a penalidade de impedimento de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Nona, alínea "a", da Ata de Registro de Preço nº 026/2017/TJPA e legislações pertinentes, nos termos do PA-PRO-2017/03679//Belém, 18 de janeiro de 2018// LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Desembargador Presidente TJ/PA, em exercício.

Protocolo: 270608

EXTRATO DE - TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2018 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa M. E DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.862/0001-68, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 1360, Marco, Belém, Pará, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, alínea "a" do Contrato nº. 034/2017/TJPA, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2017/35385// Belém, 17 de janeiro de 2018// LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Desembargador Presidente TJ/PA, em exercício

Protocolo: 270473

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018/TJPA - PREGÃO 051/2017/TJPA// Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de marcenaria e construção, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a atender às necessidades de manutenção predial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.022.848/0001-78, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Almirante Alexandrino, nº 1911, CEP: 83.045-210, Fone (41) 3534-6030, 3382-1864 e 38863-8676, Email: bragacomerciodetintas@gmail.com// DISAFE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,

OUTRAS MATÉRIAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Vencimentos		Outras Vantag.	TOTAL
		/Proventos/ Qtd. Pensões			
CONSELHEIROS					
	CONSELHEIRO	6	182.826,66	0,00	182.826,66
	Total:	6	182.826,66	0,00	182.826,66
	TOTAL CONSELHEIROS	6	182.826,66	0,00	182.826,66
AUDITORES/CONS. SUBS. NÍVEL SUPERIOR					
	Conselheiro Substituto	4	122.632,36	0,00	122.632,36
	Total:	4	122.632,36	0,00	122.632,36
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	4	122.632,36	0,00	122.632,36
REGIME JURIDICO ÚNICO NÍVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	89.548,77	0,00	89.548,77
	ASSESSOR DE GABINETE	5	214.086,67	0,00	214.086,67
	Assessor T. C. Externo	5	97.566,19	5.466,06	103.032,25
	ASSESSOR TÉCNICO CONTROLE EXTERNO	1	9.390,33	0,00	9.390,33
	Auditor C. E. Administração	2	31.160,67	1.043,03	32.203,70
	Auditor C. E. C. Contábeis	2	85.527,92	0,00	85.527,92
	Auditor C. E. Direito	5	120.057,06	574,02	120.631,08
	Auditor C. Externo	40	801.664,09	42.210,49	843.874,58
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	28.315,15	0,00	28.315,15
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	27.401,76	0,00	27.401,76
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	79.525,99	0,00	79.525,99
	SECRETÁRIO	2	57.694,57	0,00	57.694,57
	SUB-SECRETÁRIO	1	28.399,07	0,00	28.399,07
	Total:	73	1.670.338,24	49.293,60	1.719.631,84
NÍVEL MÉDIO					
	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	2	10.140,99	0,00	10.140,99
	Analista A. C. Externo	36	369.556,25	26.323,13	395.879,38
	ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	1	5.933,65	0,00	5.933,65
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	31.003,93	0,00	31.003,93
	Auxiliar T. C. E. Administrati	15	157.844,81	0,00	157.844,81
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	3.998,66	0,00	3.998,66
	Motorista	9	53.722,53	1.236,72	54.959,25
	TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	3	20.360,75	0,00	20.360,75
	Total:	70	652.561,57	27.559,85	680.121,42
NÍVEL FUNDAMENTAL					

Página: 1 15/01/2018 11:09:27

ReIDRPNova2 / OCP4

SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Vencimentos		Outras Vantag.	TOTAL
		/Proventos/ Qtd. Pensões			
	Agente A. S. Administrativos	5	21.308,07	1.457,28	22.765,35
	Agente A. S. Gerais	3	5.957,60	50,65	6.008,25
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	2	3.490,18	0,00	3.490,18
	Agente V. Zeladoria	2	6.437,56	434,18	6.871,74
	Total:	12	37.193,41	1.942,11	39.135,52
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	155	2.360.093,22	78.795,56	2.438.888,78
PENSIONISTA NÍVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	9	164.173,91	0,00	164.173,91
	AUDITOR	4	95.995,51	0,00	95.995,51
	Auditor C. Externo	1	14.821,89	0,00	14.821,89
	CONSELHEIRO	5	144.771,16	0,00	144.771,16
	Conselheiro Substituto	1	21.709,38	0,00	21.709,38
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	23.611,39	0,00	23.611,39
	Total:	21	465.083,24	0,00	465.083,24

NÍVEL MÉDIO					
AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	6	24.573,17	0,00	24.573,17	
Analista A. C. Externo	2	16.933,53	0,00	16.933,53	
ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	4	36.476,74	0,00	36.476,74	
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	9.090,65	0,00	9.090,65	
Auxiliar T. C. E. Administrati	2	11.996,92	0,00	11.996,92	
Motorista	2	12.216,06	0,00	12.216,06	
TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	4.678,35	0,00	4.678,35	
TÉC INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	1	14.482,54	0,00	14.482,54	
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	5	35.598,79	0,00	35.598,79	
Total:	24	166.046,75	0,00	166.046,75	
NIVEL FUNDAMENTAL					
AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	6.703,26	0,00	6.703,26	
AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	11.456,58	0,00	11.456,58	
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	2	6.232,63	0,00	6.232,63	
Total:	8	24.392,47	0,00	24.392,47	
TOTAL PENSIONISTA	53	655.522,46	0,00	655.522,46	
TOTAL GERAL:	218	3.321.074,70	78.795,56	3.399.870,26	

Página: 2 15/01/2018 11:09:27

ReIDRPNova2 / OCP4

SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos

Protocolo: 270743

PORTARIA Nº 33.144, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que dispõe o artigo 201, Parágrafo único da Lei nº 5.810/94, CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2018-CS, por meio do qual o Presidente da Comissão Sindicante solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo para conclusão da Sindicância de que trata o Processo nº 201753752-5, cuja comissão foi designada pela Portaria nº 33.033 de 29-11-2017, publicada no D.O.E nº 33.508, de 30-11-2017.

Protocolo: 270857

CITAÇÃO - Nº 008-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o SINDICATO RURAL DE PONTA DE PEDRAS, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/51344-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 031/2008. Belém, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 006/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Representante do espólio do Senhor EDIMAURO RAMOS DE FARIA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/53206-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Benevides, referente ao Convênio SEDUC nº 274/2008. Belém, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 004-A/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOÃO BATISTA MEDEIROS, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50406-4, que trata da Tomada de Contas instaurada no Sindicato das Indústrias Madeireiras de Tailândia e Região, referente ao Convênio SEEL nº 051/2009. Belém, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 004-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

cito através do presente, o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE TAILÂNDIA E REGIÃO, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50406-4, que trata da Tomada de Contas instaurada no referente ao Convênio SEEL nº 051/2009.

Belém, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 046-B/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ALDO FERNANDES DE SOUZA, Prefeito à época, de que no dia 25.01.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53471-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, referente ao Convênio SEPOF nº 271/2008 e termo aditivo, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de janeiro de 2018, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 57.187**(Processo nº. 2013/53236-0)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81/2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº 914, de 20.09.2017, em favor de PAULO TADEU FERNANDES DE SENNA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 57.188**(Processo nº. 2015/50746-5)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Suspeição: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir,

em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – CAMILLA VASCONCELOS SABINO DE OLIVEIRA e FRANCISCA ENEDINA DOS SANTOS PEREIRA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de janeiro de 2018, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 57.189**(Processo nº 2006/53602-1)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA

TEIXEIRA, (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria REP AP n.º 0194, de 10-02-2017, retificadora da Portaria AP nº. 1724, de 05-09-2016, em favor de JOAQUIM DE ARAÚJO FROES, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

RESOLUÇÃO Nº. 18.980

Dispõe sobre a atualização do valor máximo das multas a que se refere o artigo 83 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade de atualizar o valor máximo das multas previstas na Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012;

Considerando a Portaria SEFA nº 410 de 21/12/2017 na qual fixa o valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA para vigorar no exercício de 2018;

Considerando que o art. 103 da Lei Complementar nº 081, dispõe sobre a necessidade de edição de ato transitório;

Considerando o que dispõe o art. 243 do Regimento Interno no qual determina a expedição de ato normativo fixando o valor máximo para as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de atualizar o valor constante do art. 1º da Resolução nº 18.780 de 19 de janeiro de 2016 em face da alteração no valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.523, desta data.

RESOLVE, unanimemente,

Art. 1º Fixar em R\$ 46.579,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) o valor máximo da multa, de acordo com o art. 83 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, modificando o art. 1º da Resolução nº 18.780 de 19 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2018.

Protocolo: 270740

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56**R\$-1.000,00**

Regime	Cargo	Qt.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários				TOTAL
			Vent/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras Out. Vant.	
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR TÊC CONTROLE EXTERNO	4	54.260,39	11.129,28	15.307,91	8.764,32	89.461,90
	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	9	141.550,48	25.040,88	51.350,04	17.920,57	240.976,69
	Chefe G. M. (. T. PM/BM)	1	27.900,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
	Seção A. O. (. M. PM/BM)	1	16.204,32	0,00	0,00	0,00	16.204,32
	Seção P. C. I. (Ten.-Cor. ou Major BM)	1	11.478,06	0,00	0,00	0,00	11.478,06
	Seção S. (. M. PM)	1	16.204,32	0,00	0,00	0,00	16.204,32
	Subchefe G. M. (. PM/BM)	1	20.705,52	0,00	0,00	0,00	20.705,52
	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	11	69.735,76	16.762,00	15.009,59	6.411,31	107.918,66
	Corpo Op. (Sold/Cabo/Sarg/Subt.)	25	126.142,23	0,00	827,40	3.524,63	130.972,02
	TÊC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	7.728,77	0,00	1.419,57	0,00	9.148,34
TÊC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	23.186,31	0,00	4.258,71	0,00	27.445,02	
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	14	100.736,86	1.300,58	17.748,76	11.671,07	131.457,27	
NIVEL FUNDAMENTAL	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	2	7.101,25	0,00	992,65	610,86	8.704,76
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	17	62.328,43	2.625,45	15.760,24	3.741,30	90.986,25
	TOTAL	91	685.262,70	56.858,19	122.674,87	52.644,06	929.563,13
CONSELHEIROS	CONSELHEIRO	7	477.766,60	51.171,06	26.266,38	24.661,45	579.865,49
	TOTAL CONSELHEIROS	7	477.766,60	51.171,06	26.266,38	24.661,45	579.865,49
AUDITORES/CONS. SUBS.							
NIVEL SUPERIOR	Conselheiro Substituto	4	229.142,72	0,00	17.510,92	19.095,22	265.748,86
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	4	229.142,72	0,00	17.510,92	19.095,22	265.748,86
REG. JURIDICO UNICO							
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR DE GABINETE	4	171.825,57	33.983,64	97.904,14	42.629,03	346.814,38
	Assessor T. C. Externo	9	234.435,92	44.890,85	86.086,35	50.356,77	416.917,93
	Auditor C. E. A. B. Dados	1	13.521,25	3.320,75	1.051,57	0,00	18.262,54
	Auditor C. E. A. Segurança	2	16.418,60	6.450,86	1.251,20	0,00	24.723,43
	Auditor C. E. A. Sistemas	7	84.569,49	23.388,67	10.072,72	2.570,50	123.648,73
	Auditor C. E. A. Suporte	1	12.120,71	3.320,75	1.051,57	0,00	16.862,00
	Página: 1 15/01/2018 11:11:31			RelDRPNova / OCP6		SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56**R\$-1.000,00**

Regime	Cargo	Qt.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários				TOTAL	
			Vent/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras Out. Vant.		
NIVEL SUPERIOR	Auditor C. E. A. Urbanismo	1	7.551,41	3.130,11	1.017,29	0,00	12.220,50	
	Auditor C. E. Administração	3	95.293,20	13.871,53	48.928,67	12.955,06	171.548,76	
	Auditor C. E. C. Contábeis	31	765.524,86	133.499,20	316.938,85	149.009,03	1.374.142,87	
	Auditor C. E. Direito	25	453.379,31	102.379,63	160.280,30	73.268,78	794.718,57	
	Auditor C. E. E. Civil	5	113.698,75	20.718,26	43.811,44	10.348,28	190.020,02	
	Auditor C. E. Economia	1	34.526,27	4.592,25	18.453,54	9.595,34	67.167,40	
	Auditor C. E. Pessoas	1	4.790,80	3.060,55	991,20	0,00	9.190,34	
	Auditor C. E. Procuradoria	4	41.208,57	12.688,61	2.046,12	0,00	58.594,08	
	Auditor C. E. Web Design	1	4.657,49	2.782,32	0,00	0,00	8.257,13	
	NIVEL MEDIO	Analista A. C. Externo	23	385.271,70	43.279,42	110.932,19	44.159,15	587.288,65
		Auxiliar T. C. E. Administrati	17	293.796,15	10.212,74	108.075,86	45.449,84	464.230,44
		Auxiliar T. C. E. Informática	11	109.188,18	6.834,17	18.867,34	2.929,83	139.611,99
		Motorista	9	93.120,89	21.222,46	26.597,39	17.715,90	158.656,64
NIVEL FUNDAMENTAL	TÊC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	9.042,62	0,00	2.086,76	0,00	11.129,38	
	Agente A. S. Administrativos	13	86.044,20	1.988,16	19.115,70	17.542,47	124.690,53	
	Agente A. S. Gerais	15	93.485,53	5.932,33	17.578,22	7.315,48	133.970,10	
	Agente V. Zeladoria	3	28.040,79	3.528,73	5.998,84	2.352,49	43.310,95	
	TOTAL REG. JURIDICO UNICO	188	3.151.512,26	505.075,99	1.099.137,26	488.197,95	52.053,90	5.295.977,36
CEDIDOS								
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR TÊC CONTROLE EXTERNO	14	182.064,24	38.952,48	39.760,14	7.989,39	269.103,06	
	ASSESSOR TÊC LEGISLATIVO	1	25.537,51	7.738,54	9.200,59	4.672,30	47.148,94	
	Auditor C. E. Administração	1	22.329,62	5.166,27	5.682,87	0,00	33.178,76	
NIVEL MEDIO	ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	2	25.370,50	6.624,70	6.127,40	0,00	38.122,60	

Auxiliar T. C. E. Administrati	1	10.664,16	0,00	1.588,28	0,00	0,00	12.252,44
Auxiliar T. C. E. Informática	1	13.376,78	0,00	3.847,11	0,00	453,79	17.677,68
Motorista	1	10.229,56	2.679,17	2.679,17	0,00	0,00	15.587,90
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	4	24.190,78	0,00	4.318,50	0,00	0,00	28.509,28
TOTAL CEDIDOS							
	25	313.763,15	61.161,16	73.204,06	12.661,69	790,60	461.580,66
COMISSIONADOS							
CARGOS COMISSIONADOS							
NIVEL SUPERIOR							
NS-01	73	912.209,27	390.822,27	112.219,35	26.952,95	2.046,43	1.444.250,27
NS-02	75	1.629.197,31	736.153,14	241.182,57	114.753,11	8.106,29	2.729.392,42
NS-03	35	987.826,01	462.465,58	194.922,50	48.046,61	2.966,13	1.696.226,83
NIVEL MEDIO							

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários					TOTAL	
		Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras		
	NM-01	13	57.649,99	22.309,08	4.667,47	0,00	0,00	84.626,54
	NM-02	29	229.830,14	79.944,42	27.742,41	10.395,81	5.018,16	352.930,94
	NM-03	22	282.382,92	101.391,53	24.451,75	18.749,88	737,94	427.714,02
	FUNÇÕES GRATIFICADAS							
	NIVEL SUPERIOR							
	Assistente de Auditor	3	42.216,78	17.318,76	4.530,02	2.956,76	737,94	67.760,26
	Assistente de Conselheiro Substituto	2	33.813,84	13.597,30	4.719,76	0,00	737,94	52.868,84
	Controlador	10	190.984,39	68.161,44	39.089,79	18.166,62	2.910,50	319.312,74
	Coordenador Acadêmico	1	8.916,57	3.661,24	1.613,37	0,00	49,95	14.241,13
	Coordenador de Acervo Técnico e	1	26.287,14	8.163,91	7.709,93	3.779,24	0,00	45.940,22
	Coordenador de Administração Predial	1	9.186,95	3.661,24	1.858,95	2.390,08	0,00	17.097,22
	Coordenador de Apoio ao Usuário	1	12.272,54	3.812,57	1.431,86	0,00	334,67	17.851,64
	Coordenador de Apoio as Sessões	1	19.622,60	3.998,57	5.210,73	1.832,60	0,00	30.664,50
	Coordenador de Apoio Técnico	1	11.549,44	3.721,46	2.956,76	2.956,76	0,00	21.184,42
	Coordenador de Atendimento ao	1	17.675,50	3.918,48	3.745,91	0,00	440,58	25.780,47
	Coordenador de Contabilidade	1	28.228,12	4.727,85	12.468,70	4.324,64	525,31	50.274,62
	Coordenador de Engenharia de	1	19.622,60	3.998,57	5.210,73	1.832,60	0,00	30.664,50
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e	1	36.116,58	440,58	26.864,48	10.157,04	0,00	73.578,68
	Coordenador de Formalização de	1	17.460,20	3.918,48	4.730,20	6.018,44	0,00	32.127,32
	Coordenador de Gestão do Desempenho	1	17.817,07	3.931,69	4.809,50	4.275,11	0,00	30.833,37
	Coordenador de Informação e	1	19.622,60	3.998,57	5.210,73	6.464,36	0,00	35.296,26
	Coordenador de Infraestrutura e	1	16.644,71	6.798,65	2.097,67	0,00	368,97	25.910,00
	Coordenador de Pagamento	1	16.614,70	3.931,69	3.607,13	3.874,32	0,00	28.027,84
	Coordenador de Patrimônio	1	28.410,88	8.644,17	8.286,23	11.545,23	0,00	56.886,51
	Coordenador de Saúde e Qualidade de	1	22.619,63	7.443,10	5.924,43	0,00	440,58	36.427,74
	Coordenador de Sistemas	1	16.120,29	6.798,65	1.573,25	0,00	368,97	24.861,16
	Coordenador de Suprimentos e	1	18.815,65	3.968,68	5.031,41	1.928,84	0,00	29.744,58
	Coordenador de Transporte	1	13.395,01	3.733,64	3.621,17	0,00	0,00	20.749,82
	Coordenador Orçamentário e Financeiro	1	20.247,52	7.443,10	3.992,90	5.133,73	0,00	36.817,25
	Gerente de Atendimento ao Público	1	9.416,14	3.130,11	2.509,25	0,00	0,00	15.055,50
	Gerente de Expediente	7	104.142,31	30.663,81	21.887,82	7.855,51	4.606,16	169.155,61
	Gerente de Fiscalização	20	331.769,88	132.201,84	38.052,05	17.652,79	7.996,22	527.672,78
	Gerente de Tecnologia da Informação	2	30.223,69	12.901,72	2.009,67	0,00	553,46	45.688,54
	TOTAL COMISSIONADOS	313	5.238.908,97	2.171.775,89	835.940,45	332.043,03	38.946,20	8.617.614,54
TOTAL:		628	10.096.356,	2.846.042,29	2.174.733,94	929.303,40	103.914,01	16.150.350,
NIVEL								
NIVEL SUPERIOR		390	7.947.711,90	2.519.407,35	1.734.042,63	736.733,38	65.512,38	13.003.407,
NIVEL MEDIO		188	1.871.644,30	312.560,27	381.245,66	161.007,42	18.822,16	2.745.279,81

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários					TOTAL	
		Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras		
	NIVEL FUNDAMENTAL							
	TOTAL NIVEL	50	277.000,20	14.074,67	59.445,65	31.562,60	19.579,47	401.662,59
TOTAL:		628	10.096.356,	2.846.042,29	2.174.733,94	929.303,40	103.914,01	16.150.350,
TIPOS DE PREVIDÊNCIA								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA		208	2.665.416,93	1.062.459,89	280.144,18	81.733,05	7.956,78	4.097.710,83

PREVIDÊNCIA BÁSICA								
OUTRAS (IPAMB)	376	7.075.713,98	1.694.196,12	1.852.206,09	832.380,95	90.809,10	11.545.306,	
TOTAL TIPOS DE PREVIDÊNCIA	2	48.154,99	13.987,70	12.522,15	937,29	0,00	75.602,13	
TOTAL:	586	9.789.285,90	2.770.643,71	2.144.872,42	915.051,29	98.765,88	15.718.619,	
TOTAL GERAL:	628	10.096.356,	2.846.042,29	2.174.733,94	929.303,40	103.914,01	16.150.350,	

Protocolo: 270745

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Qtd.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras	Out. Vant.	TOTAL	
			Ventc/Sal.	Gratific.	Pessoais				
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR TÉCNICO CONTROLE EXTERNO	4	13.911,60	11.129,28	15.307,91	3.862,72	0,00	44.211,51	
	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	9	31.301,10	25.040,88	51.350,04	1.101,73	0,00	108.793,75	
	Chefe G. M. (. T. PM/BM)	1	13.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	
	Seção A. O. (. M. PM/BM)	1	8.102,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.102,16	
	Seção P. C. I. (Ten.-Cor. ou Major BM)	1	8.102,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.102,16	
	Seção S. (. M. PM)	1	8.102,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.102,16	
	Subchefe G. M. (. PM/BM)	1	10.802,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10.802,88	
	NIVEL MEDIO	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	11	18.624,43	16.762,00	15.009,59	1.608,47	0,00	52.004,49
		Corpo Op. (Sold/Cabo/Sarg/Subt.)	25	63.538,99	0,00	788,00	1.696,17	0,00	66.023,16
		TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	3.154,60	0,00	1.419,57	0,00	0,00	4.574,17
TÉC PROCESSAMENTO DE IMAGEM		3	9.463,80	0,00	4.258,71	1.524,72	0,00	15.247,23	
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO		14	40.843,76	1.300,58	17.748,76	1.366,99	0,00	61.260,09	
NIVEL FUNDAMENTAL	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	2	3.054,30	0,00	992,65	0,00	0,00	4.046,95	
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	17	22.316,41	2.625,45	10.134,30	1.107,07	5.926,97	42.110,20	
	TOTAL	91	255.268,35	56.858,19	117.009,53	12.267,87	5.926,97	447.330,91	
CONSELHEIROS	CONSELHEIRO	7	213.297,77	51.171,06	26.266,38	6.703,56	0,00	297.438,77	
	TOTAL CONSELHEIROS	7	213.297,77	51.171,06	26.266,38	6.703,56	0,00	297.438,77	
AUDITORES/CONS. SUBS. NIVEL SUPERIOR	Conselheiro Substituto	4	114.571,36	0,00	17.510,92	0,00	0,00	132.082,28	
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	4	114.571,36	0,00	17.510,92	0,00	0,00	132.082,28	
REG. JURIDICO UNICO NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR DE GABINETE	4	18.879,80	33.983,64	97.904,14	5.225,86	472,00	156.465,44	
	Assessor T. C. Externo	9	50.516,01	44.890,85	86.086,35	11.126,16	1.148,04	193.767,41	
	Auditor C. E. A. B. Dados	1	3.689,71	3.320,75	1.051,57	0,00	368,97	8.431,00	
	Auditor C. E. A. Segurança	2	6.587,96	5.639,35	996,22	0,00	1.669,44	14.892,97	
	Auditor C. E. A. Sistemas	6	22.514,35	19.604,20	9.722,20	0,00	2.585,64	54.426,39	
	Auditor C. E. A. Suporte	2	7.379,42	6.641,50	1.715,72	0,00	368,97	16.105,61	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Qtd.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras	Out. Vant.	TOTAL	
			Ventc/Sal.	Gratific.	Pessoais				
NIVEL SUPERIOR	Auditor C. E. A. Urbanismo	1	3.477,90	3.130,11	1.017,29	0,00	521,69	8.146,99	
	Auditor C. E. Administração	3	15.996,35	13.871,53	48.928,67	3.722,20	500,30	83.019,05	
	Auditor C. E. C. Contábeis	31	154.767,27	132.954,33	315.953,99	51.421,80	8.873,66	663.971,05	
	Auditor C. E. Direito	25	109.998,09	100.443,60	166.026,60	13.497,04	5.474,91	395.440,24	
	Auditor C. E. Civil	5	23.862,88	20.718,26	43.811,44	0,00	1.443,29	89.835,87	
	Auditor C. E. Economia	1	5.740,24	4.592,25	18.453,54	0,00	0,00	28.786,03	
	Auditor C. E. Pessoas	1	2.898,25	2.318,60	0,00	0,00	266,64	5.483,49	
	Auditor C. E. Procuradoria	4	13.967,38	11.911,88	1.383,64	0,00	1.016,17	28.279,07	
	Auditor C. E. Web Design	1	2.898,25	2.318,60	0,00	0,00	0,00	5.216,85	
	NIVEL MEDIO	Analista A. C. Externo	23	113.039,15	43.160,35	115.657,68	10.754,97	3.632,82	286.244,97
		Auxiliar T. C. E. Administrati	17	85.706,03	10.212,74	106.968,68	9.082,54	3.234,08	215.204,07
		Auxiliar T. C. E. Informática	11	40.544,09	6.834,17	18.710,83	0,00	1.792,47	67.881,56
		Motorista	9	22.626,87	21.196,45	26.580,83	983,61	0,00	71.387,76
TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS		1	3.477,93	0,00	2.086,76	0,00	0,00	5.564,69	
NIVEL FUNDAMENTAL	Agente A. S. Administrativos	13	32.470,17	1.988,16	19.115,70	3.151,61	130,28	56.855,92	
	Agente A. S. Gerais	15	30.108,71	5.939,80	17.457,13	1.966,48	9.659,60	65.131,72	
	Agente V. Zeladoria	3	7.561,56	3.528,73	5.998,84	0,00	3.390,10	20.479,23	
	TOTAL REG. JURIDICO UNICO	188	778.708,37	499.199,85	1.105.627,82	110.932,27	46.549,07	2.541.017,38	

CEDIDOS								
NIVEL SUPERIOR								
	ASSESSOR TC CONTROLE EXTERNO	13	45.212,70	36.170,16	36.576,48	416,69	0,00	118.376,03
	ASSESSOR TC LEGISLATIVO	1	4.299,19	7.738,54	9.200,59	2.336,15	0,00	23.574,47
	Auditor C. E. Administrao	1	5.740,24	5.166,27	5.682,87	0,00	0,00	16.589,38
NIVEL MEDIO								
	ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	2	6.309,20	6.624,70	6.127,40	0,00	0,00	19.061,30
	Auxiliar T. C. E. Administrati	1	4.537,94	0,00	1.588,28	0,00	0,00	6.126,22
	Auxiliar T. C. E. Informtica	1	4.537,94	0,00	3.847,11	2.946,28	453,79	11.785,12
	Motorista	1	2.435,61	2.679,17	2.679,17	0,00	0,00	7.793,95
	TCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	4	10.404,64	0,00	3.381,50	0,00	0,00	13.786,14
	TOTAL CEDIDOS	24	83.477,46	58.378,84	69.083,40	5.699,12	453,79	217.092,61
COMISSIONADOS								
CARGOS COMISSIONADOS								
NIVEL SUPERIOR								
	NS-01	68	206.894,07	390.822,27	110.551,17	6.224,16	3.215,36	717.707,03
	NS-02	67	321.085,79	736.153,14	238.716,41	32.897,89	4.924,26	1.333.777,49
	NS-03	37	196.918,40	462.508,33	206.164,59	27.275,00	3.019,56	895.885,88
NIVEL MEDIO								

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PAR
LEI DE DIRETRIZES ORAMENTRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAO DE PESSOAL - ATIVO
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Vantag. Pecunirias Incidentes sobre Vencimentos e Salrios					TOTAL		
		Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras			Out. Vant.
	NM-01	12	15.862,13	22.309,08	4.667,47	1.454,94	0,00	44.293,62	
	NM-02	24	64.337,09	81.661,16	30.119,47	0,00	410,11	176.527,83	
	NM-03	21	78.430,29	101.391,53	35.322,89	6.494,45	737,94	222.377,10	
FUNOES GRATIFICADAS									
NIVEL SUPERIOR									
	Assistente de Auditor	3	9.815,03	17.318,76	4.530,02	0,00	737,94	32.401,75	
	Assistente de Conselheiro Substituto	2	7.379,42	13.597,30	4.719,76	0,00	737,94	26.434,42	
	Controlador	10	40.891,58	68.103,69	36.648,70	5.474,15	2.904,08	154.022,20	
	Coordenador Acadmico	1	1.779,99	3.655,90	1.577,37	0,00	0,00	7.013,26	
	Coordenador de Acervo Tcnico e	1	5.206,65	8.163,91	7.709,93	1.872,66	0,00	22.953,15	
	Coordenador de Administrao Predial	1	1.833,38	3.661,24	1.858,95	0,00	0,00	7.353,57	
	Coordenador de Apoio ao Usurio	1	3.346,72	3.812,57	1.431,86	0,00	334,67	8.925,82	
	Coordenador de Apoio as Sesses	1	5.206,65	3.998,57	5.210,73	916,30	0,00	15.332,25	
	Coordenador de Apoio Tcnico	1	2.435,61	3.721,46	2.956,76	0,00	0,00	9.113,83	
	Coordenador de Atendimento ao	1	4.405,76	3.918,48	3.745,91	0,00	440,58	12.510,73	
	Coordenador de Contabilidade	1	5.253,13	4.727,85	12.468,70	2.162,32	525,31	25.137,31	
	Coordenador de Engenharia de	1	5.206,65	3.998,57	5.210,73	916,30	0,00	15.332,25	
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e	1	4.405,76	440,58	26.864,48	0,00	0,00	31.710,82	
	Coordenador de Formalizao de	1	4.341,60	3.912,06	4.691,70	895,62	0,00	13.840,98	
	Coordenador de Gesto do Desempenho	1	4.537,94	3.931,69	4.809,50	0,00	0,00	13.279,13	
	Coordenador de Informao e	1	5.206,65	3.998,57	5.210,73	916,30	0,00	15.332,25	
	Coordenador de Infraestrutura e	1	3.689,71	6.798,65	2.097,67	0,00	368,97	12.955,00	
	Coordenador de Pagamento	1	4.537,94	3.931,69	3.607,13	0,00	0,00	12.076,76	
	Coordenador de Patrimnio	1	5.740,24	8.644,17	8.286,23	2.091,23	0,00	24.761,87	
	Coordenador de Sade e Qualidade de	1	4.341,60	7.385,35	5.863,47	0,00	434,16	18.024,58	
	Coordenador de Sistemas	1	3.689,71	6.798,65	1.573,25	0,00	368,97	12.430,58	
	Coordenador de Suprimentos e	1	4.907,78	3.968,68	5.031,41	964,42	0,00	14.872,29	
	Coordenador de Transporte	1	2.557,39	3.733,64	3.621,17	0,00	0,00	9.912,20	
	Coordenador Oramentrio e Financeiro	1	4.341,60	7.385,35	3.952,48	0,00	3.056,05	18.735,48	
	Gerente de Atendimento ao Pblico	1	1.888,39	3.130,11	2.509,25	0,00	0,00	7.527,75	
	Gerente de Expediente	7	23.492,26	33.793,92	21.793,39	1.704,62	1.376,22	82.160,41	
	Gerente de Fiscalizao	20	76.790,58	132.061,74	37.949,48	0,00	7.053,99	253.855,79	
	Gerente de Tecnologia da Informao	2	7.379,42	12.901,72	1.539,54	0,00	922,43	22.743,11	
	TOTAL COMISSIONADOS	295	1.138.136,91	2.176.340,38	853.012,30	92.260,36	31.568,54	4.291.318,49	
TOTAL:			609	2.583.460,22	2.841.948,32	2.188.510,35	227.863,18	84.498,37	7.926.280,44
NIVEL									
NIVEL SUPERIOR									
		378	1.900.074,58	2.513.734,25	1.737.849,03	183.724,88	55.130,21	6.390.512,95	
NIVEL MEDIO									
		181	587.874,49	314.131,93	396.962,70	37.913,14	10.261,21	1.347.143,47	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PAR
LEI DE DIRETRIZES ORAMENTRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAO DE PESSOAL - ATIVO
NOVEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Vantag. Pecunirias Incidentes sobre Vencimentos e Salrios					TOTAL	
		Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras		
NIVEL FUNDAMENTAL								
	TOTAL NIVEL	50	95.511,15	14.082,14	53.698,62	6.225,16	19.106,95	188.624,02
TOTAL:		609	2.583.460,22	2.841.948,32	2.188.510,35	227.863,18	84.498,37	7.926.280,44
TIPOS DE PREVIDNCIA								
PREVIDNCIA ESTATUTRIA								
		189	693.754,57	1.059.598,66	300.499,75	36.082,66	4.052,53	2.093.988,17

PREVIDÊNCIA BÁSICA								
OUTRAS (IPAMB)	376	1.768.744,00	1.686.772,72	1.854.480,35	181.865,03	80.255,09	5.572.117,19	
TOTAL TIPOS DE PREVIDÊNCIA	2	8.880,47	13.987,70	12.522,15	937,29	0,00	36.327,61	
TOTAL:	567	2.471.379,04	2.760.359,08	2.167.502,25	218.884,98	84.307,62	7.702.432,97	
TOTAL GERAL:		567	2.471.379,04	2.760.359,08	2.167.502,25	218.884,98	84.307,62	7.702.432,97
		609	2.583.460,22	2.841.948,32	2.188.510,35	227.863,18	84.498,37	7.926.280,44

Página: 4 15/01/2018 11:06:17

RelDRPNova / OCP2

SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos

Protocolo: 270741

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56**R\$-1.000,00**

Regime	Cargo	Vencimentos /Proventos/ Qtd. Pensões	Outras		TOTAL
			Vantag.		
CONSELHEIROS	CONSELHEIRO	6	365.653,32	0,00	365.653,32
	Total:	6	365.653,32	0,00	365.653,32
	TOTAL CONSELHEIROS	6	365.653,32	0,00	365.653,32
AUDITORES/CONS. SUBS. NÍVEL SUPERIOR	Conselheiro Substituto	4	245.264,72	0,00	245.264,72
	Total:	4	245.264,72	0,00	245.264,72
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	4	245.264,72	0,00	245.264,72
REGIME JURIDICO ÚNICO NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	179.097,54	0,00	179.097,54
	ASSESSOR DE GABINETE	5	428.173,34	0,00	428.173,34
	Assessor T. C. Externo	5	200.598,44	5.466,06	206.064,50
	ASSESSOR T. C. CONTROLE EXTERNO	1	18.780,66	0,00	18.780,66
	Auditor C. E. Administração	2	63.364,37	1.043,03	64.407,40
	Auditor C. E. C. Contábeis	2	171.055,84	0,00	171.055,84
	Auditor C. E. Direito	5	240.688,14	574,02	241.262,16
	Auditor C. Externo	40	1.645.538,67	42.210,49	1.687.749,16
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	56.630,30	0,00	56.630,30
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	54.803,52	0,00	54.803,52
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	159.051,98	0,00	159.051,98
	SECRETÁRIO	2	115.389,14	0,00	115.389,14
	SUB-SECRETÁRIO	1	56.798,14	0,00	56.798,14
	Total:	73	3.389.970,08	49.293,60	3.439.263,68
NÍVEL MÉDIO	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	2	20.281,98	0,00	20.281,98
	Analista A. C. Externo	36	765.435,63	26.323,13	791.758,76
	ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	1	11.867,30	0,00	11.867,30
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	62.007,86	0,00	62.007,86
	Auxiliar T. C. E. Administrati	15	315.689,62	0,00	315.689,62
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	7.997,32	0,00	7.997,32
	Motorista	9	108.681,78	1.236,72	109.918,50
	TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	3	40.721,50	0,00	40.721,50
	Total:	70	1.332.682,99	27.559,85	1.360.242,84
NÍVEL FUNDAMENTAL					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
DEZEMBRO / 2017

ANEXO II - LDO/2016, art. 56**R\$-1.000,00**

Regime	Cargo	Vencimentos /Proventos/ Qtd. Pensões	Outras		TOTAL
			Vantag.		
	Agente A. S. Administrativos	5	44.073,42	1.457,28	45.530,70
	Agente A. S. Gerais	3	11.965,85	50,65	12.016,50
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	2	6.980,36	0,00	6.980,36
	Agente V. Zeladoria	2	13.309,30	434,18	13.743,48
	Total:	12	76.328,93	1.942,11	78.271,04
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	155	4.798.982,00	78.795,56	4.877.777,56
PENSIONISTA NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	9	164.173,91	0,00	164.173,91
	AUDITOR	4	95.995,51	0,00	95.995,51
	Auditor C. Externo	1	14.821,89	0,00	14.821,89
	CONSELHEIRO	5	144.771,16	0,00	144.771,16
	Conselheiro Substituto	1	21.709,38	0,00	21.709,38
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	23.611,39	0,00	23.611,39
	Total:	21	465.083,24	0,00	465.083,24

NÍVEL MÉDIO					
AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	6	24.573,17	0,00	24.573,17	
Analista A. C. Externo	2	16.933,53	0,00	16.933,53	
ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	4	36.476,74	0,00	36.476,74	
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	9.090,65	0,00	9.090,65	
Auxiliar T. C. E. Administrati	2	11.996,92	0,00	11.996,92	
Motorista	2	12.216,06	0,00	12.216,06	
TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	4.678,35	0,00	4.678,35	
TÉC INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	1	14.482,54	0,00	14.482,54	
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	5	35.598,79	0,00	35.598,79	
Total:	24	166.046,75	0,00	166.046,75	
NÍVEL FUNDAMENTAL					
AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	6.703,26	0,00	6.703,26	
AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	11.456,58	0,00	11.456,58	
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	2	6.232,63	0,00	6.232,63	
Total:	8	24.392,47	0,00	24.392,47	
TOTAL PENSIONISTA	53	655.522,46	0,00	655.522,46	
TOTAL GERAL:		218	6.065.422,50	78.795,56	6.144.218,06

Protocolo: 270746

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 188/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 256/2017-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO, e no seu impedimento, GORETH ROCHA BORBA COSTA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 270951

PORTARIA N.º 217/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 204/2017-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio Major LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, e no seu impedimento, CB PM EMANOEL JORGÉ TEIXEIRA ALVES e CB PM ERISON LIMA DE SOUZA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 270948

PORTARIA N.º 16/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês dezembro de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 19 de dezembro de 2017, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês dezembro de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 08 de janeiro de 2018, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 20 a 21/01/2018.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 17 de janeiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 20 e 21/01/2018

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de dezembro de 2017 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 19 de dezembro de 2017 pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 08 de janeiro de 2017, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 20/01/2018

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIÉ (Assessora da Procuradoria Cível)

JORGE PEREIRA SALES JUNIOR (Assessor técnico especializado da Procuradoria Criminal)

DIA 21/01/2018

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
FERNANDO MAROJA SILVEIRA (Assessor técnico especializado Procuradoria Cível)

ANDRÉ RICARDO OTONI VIEIRA (Assessor da Procuradoria Criminal)

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

Protocolo: 270828

PORTARIA N.º 8.691/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 1ª Entrância BRUNO ALVES

CAMARA atribuições específicas para, no dia 01/12/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, ao Sr. IGOR ALESSANDRO NOBRE COSTA, nomeado conforme Ato nº 353/2017, datado de 11/12/2017, para exercer suas funções na Região Marajó II - Gurupá

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.692/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 1ª Entrância LIVIA TRIPAC MILEO CAMARA atribuições específicas para, no dia 14/12/2017,

dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, à Sra. JOANA LIRA LIMA, nomeada conforme Ato nº 351/2017, datado de 11/12/2017, para exercer suas funções na Região Sudoeste I - Uruará

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 211/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS atribuições específicas para, no dia 15/01/2018, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102.3, à Sra. WANDREA DA COSTA RANIERI, nomeada conforme Ato nº 352/2017, datado de 11/12/2017, para exercer suas funções na Região Sudoeste I - Altamira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de janeiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 270856

ERRATA

PORTARIA Nº 8.598/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP nº 0.00.000.000833/2015-65 - Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de

irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03 – 2ª PJACFP, de 17/11/2017, protocolizado sob o nº 47024/2017, em 17/11/2017,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 6.459/2017-MP/PGJ, de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/10/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1906, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES (Presidente) e os servidores estáveis HELIO JORGE REGIS ALMEIDA e VITOR LIRA CAVALCANTE DOS SANTOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV– FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 13 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 270877

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº DO LEILÃO: 001/2018-MP/PA

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Abertura: 03/02/2018

Horário: Das 9:00 as 12:00 horas

Local do Leilão: Edifício Sede do MPPA, Auditório Natanael Leitão
Local do Edital: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará - 4º Andar, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 14:00 horas e disponível no endereço eletrônico www.mppa.mp.br.
Belém (PA), 18 de Janeiro de 2018

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 270890

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 050/2017-MP/PA, empreitada por preço global do item, no tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (leitadora e gravadora biométrica óptica de mesa) e serviço de ativação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

19.998.816/0001-84 - JHF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Item 4 - valor mensal: R\$ 2.891,61 - Valor total: R\$ 69.398,64.
Item 6 - valor mensal: R\$ 8.333,31 - Valor total: R\$199.999,44.
Obs.: Os itens 1, 2, 3, 5 e 7 estão em análise.

Belém (PA), 17 de janeiro de 2018.

Lays Bastos
Pregoeira

Protocolo: 270616

OUTRAS MATÉRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000088-110/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS: ANO-CALENDÁRIO DE 2016 ENTIDADE: FUNDAÇÃO PEDRO VALLINOTO DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA

DOS FATOS

Trata-se de procedimento administrativo de prestação de contas finalísticas referente ao ano-calendário de 2016 instaurado em face da entidade de interesse social FUNDAÇÃO PEDRO VALLINOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.026.646/0001-61, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 648, Bairro do Reduto, CEP: 66053-240, Belém/PA.

Assim, fora expedida a Portaria nº 016/2017 - PAPPCF/PJTFEISFRJE (fls. 02/03), juntamente com a respectiva notificação (fls. 04) endereçada ao Senhor ANTÔNIO MASSOUD SALAME, responsável legal da entidade, efetivamente recebida

conforme assinatura no rodapé da notificação na data 17/07/2017, em fls. 06.

O representante legal da entidade solicitou prorrogação de prazo para apresentação das contas (fls. 07). Entretanto, a documentação não fora apresentada.

São os fatos relevantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Ministério Público o dever de imprimir efetividade a todos os direitos fundamentais assegurados pela Carta Magna, donde se exemplifica o art.127, outorgando ao Parquet a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O art. 129, inciso II, também reforça aquela ordem, pois empresta ao órgão ministerial o dever de zelar pelo efetivo respeito por parte dos poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos que a Constituição assegura, devendo ainda, promover todas as medidas necessárias à sua garantia.

Assim, tratando-se as atividades desenvolvidas pelas fundações, de ações de particulares que visam à satisfação de interesses públicos, o Ministério Público, da guarda ativa das fundações, de modo que possa fiscalizar as administrações delas para que não desviem do reto caminho e para atendimento das finalidades visadas pelo fundador. E, conseqüentemente, implica o uso de meios para tanto insetos nas leis locais reguladoras, do ponto de vista administrativo, do papel e da ação do órgão de defesa social (leis de organização judiciária e do Ministério Público), e no Código de Processo Civil com vias a atuação judicial. Não se lhe pode negar, para o desempenho da função que a lei assim lhe confia, o acesso aos meios adequados e a uma atuação eficiente[1].

Desse modo, o papel do Ministério Público em relação às fundações não é de mero observador das irregularidades que nela ocorrem. (...) a este órgão compete velar em defesa da finalidade das fundações e de seu patrimônio. A expressão de que nesses textos se usa – velar pelas fundações – significa a entrega ao Ministério Público, da guarda ativa das fundações, de modo que possa fiscalizar as administrações delas para que não desviem do reto caminho e para atendimento das finalidades visadas pelo fundador. E, conseqüentemente, implica o uso de meios para tanto insetos nas leis locais reguladoras, do ponto de vista administrativo, do papel e da ação do órgão de defesa social (leis de organização judiciária e do Ministério Público), e no Código de Processo Civil com vias a atuação judicial. Não se lhe pode negar, para o desempenho da função que a lei assim lhe confia, o acesso aos meios adequados e a uma atuação eficiente[1].

No âmbito interno, o Conselho Nacional do Ministério Público[2] asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição, ressaltando que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução.

Não obstante a indiscutível necessidade premente de que as entidades de interesse social apresentem anualmente as contas ao Ministério Público do Estado do Pará, igualmente não se deve olvidar os ditames do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, editado pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA em conjunto com a Corregedoria Geral do MPPA, estabelecendo os critérios para prestação de contas das entidades de interesse social que receberem verbas públicas da União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior, bem como das fundações de direito privado independente do recebimento de verbas públicas dos referidos entes[3].

O documento foi viabilizado com o objetivo de estabelecer critérios objetivos e racionalizar a atuação da fiscalização pelo MPPA em relação às entidades do terceiro setor, elencando em seu art. 3º[4] o rol de documentos que devem ser apresentados pelas entidades do terceiro setor, incluídas aqui as fundações, na prestação de contas anuais, preceituando no artigo seguinte[5] que “a não apresentação injustificada de qualquer documento” acima referido, poderá resultar na desaprovação extrajudicial das contas”.

In casu, observa-se que a entidade FUNDAÇÃO PEDRO VALLINOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.026.646/0001-61 não apresentou a esta Promotoria de Justiça a prestação de contas referente ao ano-calendário de 2016, decorrendo daí a consequência lógica e necessária de desaprovação de suas contas, com fulcro no art. 4º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP.

CONCLUSÃO

Assim, o Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, houve por bem:

I) DESAPROVAR, com fundamento no art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por falta de apresentação da documentação requerida, as contas do ano-calendário de 2016 da entidade FUNDAÇÃO PEDRO VALLINOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.026.646/0001-61;

2) PROMOVER ação judicial competente para que a entidade de interesse social apresente as contas;

3) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta DECISÃO ADMINISTRATIVA e respectivo ATO DE DESAPROVAÇÃO, comprovando-se documentalmente nos autos esta providência.

4) CIENTIFICAR, desta decisão, o último representante legal conhecido da entidade.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2017.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

[1] Miguel Seabra Fagundes, citado por José Eduardo Sabo Paes, em seu livro Fundações, associações e Entidades de Interesse Social, Brasília Jurídica, 2006, p. 537.

[2] CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011.

[3] Art. 1º §2º: As fundações privadas deverão apresentar prestação de contas independentemente do recebimento ou não de recursos financeiros da Administração Pública.

[4] Art 3º. Art. 3º. O órgão de execução do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição de velamento das Fundações Privadas e fiscalização das Associações de Interesse Social, requisitará das referidas pessoas jurídicas, para a instrução do procedimento administrativo mencionado no §1º, do artigo 1º, deste Provimento, os seguintes documentos: (...)

[5] Art. 4º A não apresentação injustificada de qualquer documento relacionado no artigo anterior, poderá resultar na desaprovação extrajudicial das contas.

Protocolo: 270734

ERRATA

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

ONDE SE LÊ:

(...)

2.4.3. Processo 000069-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): E.L.N.V.

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia de prática irregular da advocacia por servidor público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, ratificando integralmente o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Estevam Alves Sampaio Filho, uma vez que não há elementos fático-jurídicos que possam levar à conclusão diversa.

Registrou-se o impedimento de voto da Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do CSMP.

LEIA-SE:

(...)

2.4.3. Processo 000069-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): E.L.N.V.

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia de prática irregular da advocacia por servidor público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, ratificando integralmente o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Estevam Alves Sampaio Filho, uma vez que não há elementos fático-jurídicos que possam levar à conclusão diversa.

Registrou-se a suspeição da Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho.

(...)

Belém, 16 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 270876

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001031-110/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2009

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE BELÉM

ARQUIVAMENTO

DOS FATOS

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 2009 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II da Constituição Federal; artigo 26, I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigo 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/1966 e artigo 31 da Lei nº 8.743/93,

em face da Associação da Igreja Metodista de Belém, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 03.978.252/0017-45, localizado na Travessa Barão do Triunfo, nº 2202, Pedreira, CEP: 66.055-080, Belém/PA, na pessoa do seu representante legal. Em fls. 02/03 consta Portaria nº 120/2010-PAPPCF/PJFMF.

O ACPJ expediu a Certidão nº 107 atestando que, por meio de pesquisa efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM), no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do Município de Belém e nos Portais da Transparência do Município de Belém, do Estado do Pará e do Governo Federal, a entidade não recebeu verbas públicas no ano-calendário de 2009 (fls.08/09). Estes são os fatos relevantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece as premissas primordiais atinentes ao dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, prescrevendo que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Assim, denota-se que o dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem maneja recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

Na seara infraconstitucional, as entidades de interesse social, como é o caso da Associação da Igreja Metodista de Belém, que apliquem importâncias públicas ou populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou estatutos sociais, ficam sujeitas à dissolução da entidade, cuja legitimidade para apresentar o requerimento pertence ao Ministério Público, nos termos do art. 2º e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in Fundações e Entidades de Interesse Social, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, “ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la”.

No âmbito interno, O Conselho Nacional do Ministério Público[1] asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Não obstante a indiscutível necessidade premente de que as entidades de interesse social apresentem anualmente as contas ao Ministério Público do Estado do Pará, igualmente não se deve olvidar os ditames do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, editado pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA em conjunto com a Corregedoria Geral do MPPA, estabelecendo os critérios para prestação de contas das entidades de interesse social que receberam verbas públicas da União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior, bem como das fundações de direito privado independente do recebimento de verbas públicas dos referidos entes.

O documento foi viabilizado com o objetivo de estabelecer critérios objetivos e racionalizar a atuação da fiscalização pelo MPPA em relação às entidades do terceiro setor. Além disso, e não menos importante, contém o requisito inserto no art. 5º para instauração da prestação de contas em face das entidades de interesse social, segundo o qual “ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados no art. 3º as associações de interesse social que NÃO receberam recursos financeiros da Administração Pública no ano-calendário anterior”. Assim, a atuação fiscalizatória do Órgão Ministerial, neste primeiro momento, debruçar-se-á sobre aquelas entidades de interesse social que, no ano-calendário anterior, receberam recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

No caso concreto, observa-se que a entidade Associação da Igreja Metodista de Belém, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 03.978.252/0017-45, não recebeu verbas públicas municipal, estadual e federal no ano-calendário de 2011, conforme atestado pelo Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça na certidão de nº 107 (fls. 08/09), motivo pelo qual inexistente justa causa para a continuidade de tramitação deste Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos

que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

3) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) CIENTIFICAR o representante legal da entidade;

5) COMUNICAR ao Conselho Superior do Ministério Público a providência aqui adotada, conforme preceitua o art. 8º, II c/c art. 12 da Resolução nº 174/2017[2], do Conselho Nacional do Ministério Público.

Belém (PA), 06 de dezembro de 2017.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial. [1] CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011.

[2] Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

(...)

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(...)

Art. 12. O procedimento administrativo previsto nos incisos I, II e IV do art. 8º deverá ser arquivado no próprio rgo de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento.

Protocolo: 270677

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE BELÉM torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002224-003/2017-MP/PJ/OII, que se encontra à disposição no gabinete do citado órgão de execução, situado na rua Angelo Custódio, n. 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 001/2018.

Data da Instauração: 08/01/2018.

Objeto: Avaliação da necessidade de ajuizamento de ação, pelo Ministério Público, objetivando a colocação da senhora A.F.V. sob curatela.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

Protocolo: 270811

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 013/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000048-113/2017-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Angelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 15.01.2018

Objeto: Acompanhar as obras de execução do Ed. Residencial denominado Unique Studio.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 270817

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000243-110/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE BELÉM

ARQUIVAMENTO

DOS FATOS

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 2012 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II da Constituição Federal; artigo 26, I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/1966 e artigo 31 da Lei nº 8.743/93, em face da Associação da Igreja Metodista de Belém, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 03.978.252/0017-45, localizado na Travessa Barão do Triunfo, nº 2202, Pedreira, CEP: 66.055-080, Belém/PA, na pessoa do seu representante legal. Juntamente com a Portaria nº 139/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE (fls.03/04) fora encaminhada a notificação, fls. 02.

O ACPJ expediu a Certidão nº 107 atestando que, por meio de pesquisa efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM), no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do Município de Belém e nos Portais da Transparência do Município de Belém, do Estado do Pará e do Governo Federal, a entidade não recebeu verbas públicas no ano-calendário de 2012 (fls.10/11).

Estes são os fatos relevantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece as premissas primordiais atinentes ao dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, prescrevendo que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Assim, denota-se que o dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem maneja recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

Na seara infraconstitucional, as entidades de interesse social, como é o caso da Associação da Igreja Metodista de Belém, que apliquem importâncias públicas ou populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou estatutos sociais, ficam sujeitas à dissolução da entidade, cuja legitimidade para apresentar o requerimento pertence ao Ministério Público, nos termos do art. 2º e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in Fundações e Entidades de Interesse Social, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, “ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la”.

No âmbito interno, O Conselho Nacional do Ministério Público[1] asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Não obstante a indiscutível necessidade premente de que as entidades de interesse social apresentem anualmente as contas ao Ministério Público do Estado do Pará, igualmente não se deve olvidar os ditames do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, editado pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA em conjunto com a Corregedoria Geral do MPPA, estabelecendo os critérios para prestação de contas das entidades de interesse social que receberam verbas públicas da União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior, bem como das fundações de direito privado independente do recebimento de verbas públicas dos referidos entes.

O documento foi viabilizado com o objetivo de estabelecer critérios objetivos e racionalizar a atuação da fiscalização pelo MPPA em relação às entidades do terceiro setor. Além disso, e não menos importante, contém o requisito inserto no art. 5º para instauração da prestação de contas em face das entidades de interesse social, segundo o qual “ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados no art. 3º as associações de interesse social que NÃO receberam recursos financeiros da Administração Pública no ano-calendário anterior”. Assim, a atuação fiscalizatória do Órgão Ministerial, neste primeiro momento, debruçar-se-á sobre aquelas entidades de interesse social que, no ano-calendário anterior, receberam recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

No caso concreto, observa-se que a entidade Associação da Igreja Metodista de Belém, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 03.978.252/0017-45, não recebeu verbas públicas municipal, estadual e federal no ano-calendário de 2012, conforme atestado pelo Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça na certidão de nº 107 (fls. 10/11), motivo pelo qual inexistente justa causa para a continuidade de tramitação deste Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

3) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) CIENTIFICAR o representante legal da entidade;

5) COMUNICAR ao Conselho Superior do Ministério Público a providência aqui adotada, conforme preceitua o art. 8º, II c/c art. 12 da Resolução nº 174/2017[2], do Conselho Nacional do

Ministério Público.

Belém (PA), 06 de dezembro de 2017.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial [1] CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011.

[2] Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

(...)

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(...)

Art. 12. O procedimento administrativo previsto nos incisos I, II e IV do art. 8º deverá ser arquivado no próprio rgo de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento.

Protocolo: 270668

REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presente regimento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos interessados na Audiência Pública realizada pelo Ministério Público Estadual no Município de Parauapebas/PA, que ocorrerá no dia 07 de março de 2018, com início às 08h30min e encerramento às 14h, no Auditório do Centro Universitário de Parauapebas – CEUP.

DOS FUNDAMENTOS

Art.1º - Dar aplicabilidade aos dispositivos das seguintes normas: I – Lei Federal 8.625/1993, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, estabeleceu a oitiva direta da sociedade como forma de legitimação da definição das linhas de atuação do Ministério Público, por meio de procedimentos deliberativos e abertos a quaisquer interessados;

II – Lei Complementar Estadual 057/2006, no art. 55, parágrafo único, inciso IV, ao tratar do exercício das atribuições da instituição, elenca entre as providências cabíveis ao Ministério Público, a promoção de audiências públicas;

III – Resolução nº 82/CNMP, de 20 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

DOS PROMOVENTES E PARTICIPANTES

Art. 2º - A Audiência Pública será promovida e realizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Parauapebas/PA.

Art. 3º - Serão convidadas a participar da audiência pública a comunidade em geral, as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas interessadas.

DA PUBLICIDADE

Art. 4º - A Audiência Pública será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado no prédio sede da Promotoria de Justiça de Parauapebas e nos meios de comunicação do município, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - Aberta a audiência, esta será presidida pela 5ª Promotora de Justiça Titular de Parauapebas Maria Cláudia Vitorino Gadelha, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa, a ser integrada por membros do Ministério Público, autoridades presentes e pessoas com atuação na matéria objeto da Audiência Pública.

Parágrafo único - Poderão ainda integrar a mesa representantes convidados de instituições públicas e da sociedade civil, bem como outras entidades presentes, a critério da presidente dos trabalhos.

Art. 6º - Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pela presidente e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos.

Parágrafo único – Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como, decidir sobre as questões da audiência.

Art. 7º - O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

Parágrafo único - O secretário organizará, em lista própria, a participação dos interessados e receberá os questionamentos por escrito, encaminhando-os à mesa.

Art. 8º - Após a abertura, será feita a exposição da matéria para posterior oitiva da sociedade, podendo ser convidados representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, a critério da presidência, para exporem como a violação de direitos das crianças e adolescentes vem sendo enfrentada no Município de Parauapebas.

Parágrafo único – Cada convidado terá o tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de convidados presentes.

Art. 9º - Serão convidados a permanecer até o final do evento

representantes do Poder Público Municipal, autoridades competentes e outras entidades públicas ou privadas para que possam esclarecer dúvidas e questionamentos surgidos no curso do evento.

Art. 10 - A seguir, será oportunizada manifestação popular oral ou escrita, sendo facultada a apresentação de documentos pertinentes ao inteiro teor das contribuições.

• 1º - Na entrada do espaço onde se realizará a Audiência Pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra ou manifestação por escrito, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

• 2º - As inscrições para manifestação oral e escritas poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, até 30 (trinta) minutos após a exposição da matéria tratada no art. 8º deste Regimento, podendo ser prorrogado a critério da Presidente.

• 3º - O tempo para manifestação oral na Audiência Pública será de 03 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado por sua Presidente, em conformidade com a quantidade de interessados e da duração total do evento.

• 4º - Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes, das manifestações repetidas, por não se tratar de assunto relacionado ao tema da audiência, ou outros assuntos atentatórios à ordem dos trabalhos.

Art. 11 - A presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as disposições finais deste regimento.

Art. 12 - Caberá ao Secretário a elaboração do relatório e da ata da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - No final da sessão, será lavrada Ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pelo secretário e anexada a lista presença.

Art. 14 - Poderão ser apresentados documentos, fotografias, registro em vídeo ou quaisquer outros registros ou objeto relativo ao tema à secretaria durante a audiência ou até 24h (vinte e quatro horas) após o seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados à 5ª Promotoria de Justiça de Parauapebas, localizada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA.

Art. 15 - No prazo de 15 (quinze) dias após contar do prazo referido no parágrafo anterior, será concluído o relatório geral dos trabalhos, sob a responsabilidade da 5ª Promotoria de Justiça de Parauapebas/PA, o qual será enviado ao Procurador-Geral de Justiça e à Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

Art. 16 - Os registros videofonográficos da audiência pública será realizada pelo Ministério Público e/ou pela imprensa local.

Art. 17 - A ata será afixada na sede do MPPA/Parauapebas e publicada no sítio eletrônico do MPPA no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela presidência dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Parauapebas/PA, 18 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

5ª Promotora de Justiça Titular de Parauapebas

Protocolo: 270776

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2018/MP/4ªPJA

O 4º Promotor de Justiça de Abaetetuba torna pública a expedição da PORTARIA Nº 003/2018/MP/4ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do MPPA e Centro de Apoio Operacional Constitucional que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1. Portaria: Instaurar o presente Inquérito Civil para apuração do descumprimento da regra prevista no art. 42 da lei Complementar 101/2002, por parte dos ordenadores de despesa de Abaetetuba no ano de 2016, no que diz respeito ao contrato de transporte escolar com a pessoa jurídica Transporte Rodó-Norte Ltda. - ME. Abaetetuba/PA, 18/01/2017

Bruno Saravalli Rodrigues – Promotor de Justiça

Protocolo: 270788

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2018-MP/IC – 1ª PJCDCC – ICOARACI

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Portaria Nº 004/2018 – 1ª PJCDCC – Icoaraci

Procedimento Administrativo nº: 001431-131/2017

Data de Instauração: 17/01/2018

Fundamento Legal: Art. 205 e 227 da CF/88, e art. 3º da Resolução nº 174/2017.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a reativação da Unidade Pedagógica da Ilha Longa (Anexo da FUNBOSQUE).

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 270703

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000393-110/2013 PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2011 Entidade: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE BELÉM

ARQUIVAMENTO

DOS FATOS

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 2011 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II da Constituição Federal; artigo 26, I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/1966 e artigo 31 da Lei nº 8.743/93, em face da Associação da Igreja Metodista de Belém, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 03.978.252/0017-45, localizado na Travessa Barão do Triunfo, nº 2202, Pedreira, CEP: 66.055-080, Belém/PA, na pessoa do seu representante legal. Juntamente com a Portaria nº 430/2012-PAPPCF/PJFMF (fls.02/03) fora encaminhada a notificação, fls. 04.

O Órgão Ministerial requisitou ao apoio Contábil para certificar se a entidade recebeu recursos públicos desde o ano-calendário de 2011 até o ano-calendário de 2016 (fls. 10).

O ACPJ expediu a Certidão nº 107 atestando que, por meio de pesquisa efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM), no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do Município de Belém e nos Portais da Transparência do Município de Belém, do Estado do Pará e do Governo Federal, a entidade não recebeu verbas públicas no ano-calendário de 2011 (fls.15/16).

Estes são os fatos relevantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece as premissas primordiais atinentes ao dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, prescrevendo que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumam obrigações de natureza pecuniária”.

Assim, denota-se que o dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem maneja recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

Na seara infraconstitucional, as entidades de interesse social, como é o caso da Associação da Igreja Metodista de Belém, que apliquem importâncias públicas ou populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou estatutos sociais, ficam sujeitas à dissolução da entidade, cuja legitimidade para apresentar o requerimento pertence ao Ministério Público, nos termos do art. 2º e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in Fundações e Entidades de Interesse Social, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, “ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatío ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la”.

No âmbito interno, O Conselho Nacional do Ministério Público[1] asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Não obstante a indiscutível necessidade premente de que as entidades de interesse social apresentem anualmente as contas ao Ministério Público do Estado do Pará, igualmente não se deve olvidar os ditames do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, editado pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPPA em conjunto com a Corregedoria Geral do MPPA, estabelecendo os critérios para prestação de contas das entidades de interesse social que receberam verbas públicas da União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior, bem como das fundações de direito privado independente do recebimento de verbas públicas dos referidos entes.

O documento foi viabilizado com o objetivo de estabelecer critérios objetivos e racionalizar a atuação da fiscalização pelo MPPA em relação às entidades do terceiro setor. Além disso, e não menos importante, contém o requisito inserto no art. 5º para instauração da prestação de contas em face das entidades de interesse social, segundo o qual “ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados no art. 3º as associações de interesse social que NÃO receberam recursos financeiros da Administração Pública no ano-calendário anterior”. Assim, a atuação fiscalizatória do Órgão Ministerial, neste primeiro momento, debruçar-se-á sobre aquelas entidades de interesse social que, no ano-calendário anterior, receberam recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo,

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 007/2017-001-PMA. Decorrente: Dispensa 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Antoinette Maria Bittencourt Lobato, CPF 062.430.962-20. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência em Assistência Social CRAS São Lourenço. Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 27/12/2017 a 27/12/2018, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 008/2017-001-PMA. Decorrente: Dispensa 008/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Manoel Rosado dos Santos Barbosa, CPF 047.249.172-5. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS POLO 04, POLO 07 e CRAS QUILOMBOLA. Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 27/12/2017 a 27/12/2018, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 010/2017-001-PMA. Decorrente: Dispensa 010/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Maria Oscarina do Socorro da Silva Pires, CPF 333.234.702-06. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS. Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 27/12/2017 a 27/12/2018, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 011/2017-001-PMA. Decorrente: Dispensa 011/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Joselito de Azevedo Santos, CPF 060.921.872-72. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS ALGODOAL. Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 27/12/2017 a 27/12/2018, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2017.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito

Protocolo: 270946

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AVISO DE TERMOS ADITIVOS

8º Termo Aditivo Ao Contrato 108/2014

Processo Nº 023/2014 Tomada de Preço Nº 004/2014
Contratante: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: BORGES E BARBOSA LTDA - ME CNPJ 07.720.939/0001-70. (OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Eunice, setor Marechal Rondon, com liberação de recurso do FNDE, no Município de Redenção - PA). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 108/2014, por 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 05/12/2017 que venceu em 05/06/2018.

6º Termo Aditivo Ao Contrato 055/2015

Processo Nº 014/2015 Tomada de Preço Nº 001/2015
Contratante: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. Contratada: BORGES E BARBOSA LTDA - ME CNPJ 07.720.939/0001-70. (OBJETO: Contratação de empresa para construção de 06 salas de aulas para atender a escola do setor jardim américa. conforme projeto padrão fnde, planilha de custo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro com liberação de recurso fnde, a pedido da secretaria municipal de educação, no município de redenção - pa). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 055/2015, por 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 10/12/2017 que venceu em 10/06/2018.

1º Termo Aditivo Ao Contrato 004/2017

Processo Nº 006/2017 Dispensa Nº 004/2017
LOCATARIO: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. LOCADOR: EDINALVA SOUZA SANTOS SILVA CPF. nº 270.433.472-20. (OBJETO: Locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel localizado na av. marechal rondon, nº 4096, município de redenção - pa, que sediará o conselho municipal de educação). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018 que venceu em 31/12/2018. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2018.

1º Termo Aditivo Ao Contrato 003/2017

Processo Nº 005/2017 Dispensa Nº 003/2017
LOCATARIO: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. LOCADOR: JOSE MILANEZ PEREIRA LEAL CPF. nº 033.327.646-91. (OBJETO: Locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel localizado na rua 08, esquina com a rua 23 quadra 21 lote 01, setor independência, para instalações do dmte (departamento de manutenção e transporte escolar), acomodação dos ônibus escolares e outras necessidades). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018 que venceu em 31/12/2018. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2018.

1º Termo Aditivo Ao Contrato 149/2017

Processo Nº 035/2017 Pregao Presencial Nº 013/2017
LOCATARIO: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. LOCADOR: LINDALVA DE MEDEIROS SILVA CPF. nº 684.065.922-49. (OBJETO Locação máquinas de marcenaria para consertos e reparos em carteiras escolares para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de redenção). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018 que venceu em 31/12/2018. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2018.

2º Termo Aditivo Ao Contrato 192/2017

Processo Nº 007/2017 Pregão Presencial Nº 003/2017
Contratante: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: Cooperativa de Transportes Escolares e de Motoristas Transportadores de Passageiros do Araguaia/Pa - Coopertrapa Inscrita regulamente no CNPJ 26.937.354/0001-50. (OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, especializada no transporte de estudantes do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior). Fica alterado o valor do Contrato, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 10,15% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R\$ 246.884,11 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

2º Termo Aditivo Ao Contrato 193/2017

Processo Nº 007/2017 Pregão Presencial Nº 003/2017
Contratante: Secretaria Municipal De Educação - Fundeb, CNPJ 16.677.738/0001-28. Contratada: Cooperativa de Transportes Escolares e de Motoristas Transportadores de Passageiros do Araguaia/Pa - Coopertrapa Inscrita regulamente no CNPJ 26.937.354/0001-50. (OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada no transporte de estudantes do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - Fundeb, no Município de Redenção - PA). Fica alterado o valor do Contrato considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 10,15% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R\$ 61.283,29 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e nove centavos). Redenção/Pa, 24 de Novembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato 228/2017

Processo 062/2017 Pregão Presencial Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME Inscrita regulamente no CNPJ 01.195.098/0001-42. (OBJETO: Prestação de serviço, pela contratada, de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e resíduos

sólidos no município de redenção, perfazendo o quantitativo mensal previsto e estimado de 5.000 ton (cinco mil toneladas) de lixo). Fica prorrogado o vencimento do contrato nº 228/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018 que vencerá em 31/12/2018. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato 333/2017

Processo 068/2017 Pregão Presencial Nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: J N ARRUDA PRODUÇÕES - EPP Inscrita regulamente no CNPJ 24.466.987/0001-00. (OBJETO: Locação de palco, som, iluminação, tendas e equipamento para shows e eventos em geral para atender as demandas na prefeitura municipal de redenção). Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% no quantitativo do Item 030.139.210 (Tenda Pirâmide 6x6mt). Redenção/PA, 21/12/2017.

PROCESSO 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 625/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: L. RODRIGUES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS - ME, CNPJ: 21.060.019/0001-01 (OBJETO: a Confeção de um conjunto de letras tipo caixa em chapa de ferro tratada e pintada na cor branca automotiva e um coração em vermelho vivo escrito (eu amo redenção) a pedido da secretaria municipal da administração). Data da Assinatura contrato: 15/12/2017, vigência: 15/12/2018, Valor previsto estimado em R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

AVISOS DE EXTRATOS CONTRATOS

PROCESSO 131/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 626/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: ROTA SINALIZAÇÃO E IMPRESSAO EIRELI - ME, CNPJ: 26.289.877/0001-38 (OBJETO: Prestação de serviço de sinalização horizontal viária de ruas e avenidas do município de redenção-pa, em atendimento a secretaria municipal de obras). Data da Assinatura contrato: 18/12/2017, vigência: 90 (Noventa) dias, Valor global licitado de R\$ 160.450,60 (Cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Protocolo: 270985

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, instituída pelo Decreto n.º 467 de 02 de janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados a Revogação da Concorrência Pública n.º 001/2017, referente a Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal que liga a BR-155 a Bannach, trecho do município de Rio Maria-PA, em decorrência da constatação de falta de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que a Concorrência Pública supracitada será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela Revogação do referido Certame. Rio Maria-PA em, 16 de janeiro de 2018. **Marco Antonio Lage Rolim - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Decreto n.º 467 de 02/01/2018**

Protocolo: 270986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ CARTA CONVITE 1/2017 - 1207001 - CPL/PMSB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007002 - PMSBP.

Fica prorrogado o prazo de vigência: até 31.03.2018. O valor do acréscimo é R\$-23.687,76 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente a 19,92% do contrato original, perfazendo o montante final

de R\$-142.577,78 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mantendo-se inalterada as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará 27 de dezembro de 2017.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 270990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL 9/2017 - 2606001 - CPL/PMSBP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº3006001-PMSBP - Nº3006002-PMSBP-FME - Nº3006003-PMSBP-FMS - Nº3006004-PMSBP-FMAS.

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31.12.2018 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará, 19 de dezembro de 2017.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 270987

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0802001 - CPL/PMSBP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140208/2017-PMSBP/FMAS.

Fica alterada a cláusula quinta do contrato para aumentar a quantidade dos materiais no limite de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R\$ 16.967,81 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor global a ser de R\$ 84.839,08 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), mantendo-se inalterada as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará 05 de dezembro de 2017.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 270989

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2018-CMAP.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Combustíveis), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará/Pa. Data: 02 de fevereiro de 2018 às 14:00hs. Local: Câmara Municipal de Aurora do Pará, Sítio à Rua: São Francisco, S/N Bairro: Aparecida, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará. **Suzane Silva Rodrigues.**

Protocolo: 270949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2018

Abertura de 05 de Fevereiro de 2018 às 9: 00 (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, na Av. Presidente Vargas s/n nos altos do Terminal Municipal Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Comunidade no Patauateua no KM 29 Conforme Edital TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Mais informações na CPL de Segunda a Quinta da 8:00 horas as 12:00 horas.

Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 270994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

Abertura 02 de Fevereiro de 2018 às 9 horas (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, na Av. Presidente Vargas s/n nos altos do Terminal Municipal Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do 70% do PNAE. Conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Mais informações na CPL de Segunda a Quinta da 8:00 horas as 12:00 horas.

THAIS FAILACHE SOARES
Pregoeira

Protocolo: 270993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº001/2018

Abertura 16 de Fevereiro de 2018 às 9 horas (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, na Av. Presidente Vargas s/n nos altos do Terminal Municipal Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do 30% do PNAE. Conforme Edital CHAMADA PUBLICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Mais informações na CPL de Segunda a Quinta da 8:00 horas as 12:00 horas.

Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 270992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2018 - CPL/PMB/ADM

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de formação da guarda municipal de Baião/PA, pra 40 alunos com carga horaria total de 720h. Abertura: 01/02/2018 as 08:00 horas.

O edital estará disponível na sede da PMB, no Horário: 08:00 as 13:00h na CPL/PMB, sito à Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, CEP 68.465-000, Baião/PA. Valor Unitário: R\$ 50,00.

Carlos José de Farias da Paixão - Presidente da CPL

Protocolo: 270950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 3-002/2017.

Tipo De Licitação: Menor Preço. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma escola com 16 (dezesesseis) salas de aula, localizada na Av. Magalhães Barata, zona urbana do município de Barcarena/Pa, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos ao edital; A abertura que seria no dia 21/02/2018 às 10:00h, será no dia 13/03/2018, no mesmo horário; O edital que estaria disponível na sala da CPL, a partir do dia 19/01/2018, estará disponível a partir do dia 08/02/2018, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, a partir da nova data definida de sua disponibilidade, ou seja, dia 08/02/2018, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h. **Waldemar Cardoso Nery Júnior** - Presidente da CPL.

Protocolo: 270952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Aviso de Licitação
Convite 001/2018

Contratação de empresa para de engenharia para recuperação da pista de pouso do Distrito Sudoeste conforme convenio 006/2017 SETRAN. Abertura: 29/01/2018 às 08h30m. Convite 002/2018

Contratação de empresa para de engenharia para locação de maquinas visando a recuperação das ruas e avenidas do Distrito Sudoeste conforme convenio 005/2017 SETRAN. Abertura: 30/01/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails e licitação.pmsfx@hotmail.com

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 270996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISOS DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

Tipo menor preço, considerada por lote, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de internet para atender a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias. O certame será realizado no dia 07/02/2018, às 09:00hs; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. Tipo menor preço, considerada por lote, objeto: eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria para atender a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias. O certame será realizado no dia 07/02/2018, às 15:30hs. Na sala de licitações, sito a Av. Plácido Nascimento, nº 265, fone: (91) 3449-1295, Bairro Centro- São João de Pirabas/Pa. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00 h. **Márcio Serrão da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 270998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Adiamento do Pregão Presencial Por Maior Oferta nº 00.006/2017
A Prefeitura Municipal de Cametá, através da Comissão Permanente de Licitações, informa o adia mento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. A abertura que aconteceria no dia 24 de janeiro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília), foi adiada para 07 de fevereiro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Informações: cpl.pmcameta@gmail.com Cametá-Pa, 17 de janeiro de 2018. **Márcio Vieira Gonçalves Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

Protocolo: 270953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE CANCELAMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017

A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, informa o CANCELAMENTO TEMPORÁRIO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR. Cametá-Pa, 17 de janeiro de 2018. **Márcio Vieira Gonçalves Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

Protocolo: 270954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para Laboratório destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhall - SESMA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 01/02/2018 às 09:00 horas, no prédio do Centro de Saúde de Castanhall - FUNASA, localizada na Rua Senador Antônio Lemos, nº 358, Centro - Castanhall/Pa. O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sediada à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/Pa. **Amanda Cristina Araújo Sotero - Pregoeira.**

Protocolo: 270955

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, avisa aos interessados que realizará licitações no seguinte endereço: - Av. J.K nº 1962 - centro - Floresta do Araguaia-PA, Cep: 68.543-000 - (sala da CPL), na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TIPO MENOR PREÇO. No dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no Município de Floresta do Araguaia-PA, durante o ano letivo 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TIPO MENOR PREÇO. No dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atender as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Floresta do Araguaia-PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TIPO MENOR PREÇO. No dia 01 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Floresta do Araguaia - PA, na execução de suas atividades. Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cpl@florestadoraguaia.pa.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 8:00 as 13:00, de segunda a sexta, exceto feriados. Floresta do Araguaia-PA, 18 de janeiro 2018. **Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 270957

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHANGAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Pública 001/2017 Objeto: contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Conservação Rodoviária, na Rodovia PA-460, trecho entroncamento da Rodovia PA-136 / Rodovia PA-140, no Município de Inhangapi-Pa, Contrato 03/2018_ SARAIVA & CIA LTDA - EPP, no valor de R\$-2.689.978,60 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)_Vigência: da assinatura do contrato de 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.782.0725.1017.0000 - Construção, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais; 26.782.0725.2034.0000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Data de assinatura: 18.01.2018. **Ordenador Responsável: Egilásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.**

Protocolo: 270960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços 002/2017 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para o Serviço de Construção, Ampliação e Recuperação Física de Unidades Escolares, no município de Inhangapi, no Estado do Pará, Contrato 01/2018_G-Forte Engenharia Ltda - Epp, no valor de R\$-1.085.857,99 (hum milhão oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); Contrato 02/2018_ M S A Construções de Edifícios Ltda - Epp, no valor de R\$-210.577,27 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)_ Vigência: da assinatura dos contratos de 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.361.0401.1004.0000 - Construção, Ampliação Reforma de Unidades Escolares; 27.813.0750.1008.0000 - Construção e Restauração de Quadras Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Data de assinatura: 10.01.2018. **Ordenador Responsável: Ertonilson Carvalho Rocha - Secretário Municipal de Educação. Inhangapi-Pará.**

Protocolo: 270958

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-310101 - SRP.

TIPO menor preço unitário, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Educação Básica, do município de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 31/01/2018 às 08:30hs, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. **Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.**

Protocolo: 270961

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPIRANGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE - REVOGAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial SRP/ 9/2017-057-PMI

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do Edital do processo licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme justificativa em anexo no processo. Itupiranga-Pa, 19 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão

Protocolo: 270963

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃE DO RIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC- B-2018-00001**

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ORLA DE MÃE DO RIO/PA, EM CONFORMIDADE COM O ANTIPROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. Abertura: 12/02/2018. Às 08:30h. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 7:30: 00 às 13:30.

Maria Adelaide Gomes Barbosa

Presidente da CPL

Protocolo: 270964

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
AVISOS DE DECLARAÇÃO DE EXPIRAÇÃO DE PRAZO.**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede administrativa estabelecida nesta cidade e Estado, sito à Avenida Transamazônica, Agrópolis INCRA, Bairro Amapá, Marabá - Pará DECLARA para os devidos fins, que o contrato administrativo nº 006/2014-RDC/PMU, originário do processo licitatório nº 14.567/2014/PMU, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, RDC nº 09/2013/FNDE, que tem como objeto Contratação de 01 unidade de educação infantil, Metodologias Inovadoras, localizada na Vila Santa Fé, no Município de Marabá - Pará, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa Consórcio Pro-Infância Brasil - PIB, teve sua vigência expirada no dia 31/12/2017, conforme consta no terceiro termo aditivo ao contrato. Sendo que o referido prazo não foi aditivado, vez que a lentidão na execução dos serviços por parte da Contratada,

leveu a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir a obra dentro de um prazo razoável. Assinatura: 17/01/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário de Educação.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa estabelecida nesta cidade e Estado, sito à Avenida Transamazônica, Agrópolis INCRA, Bairro Amapá, Marabá - Pará DECLARA para os devidos fins, que o contrato administrativo nº 008/2014-RDC/PMU, originário do processo licitatório nº 14.567/2014/PMU, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, RDC nº 09/2013/FNDE, que tem como objeto Contratação de 01 unidade de educação infantil, Metodologias Inovadoras, localizada na Folha 25, no Município de Marabá - Pará, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa Consórcio Pro-Infância Brasil - PIB, teve sua vigência expirada no dia 31/12/2017, conforme consta no terceiro termo aditivo ao contrato. Sendo que o referido prazo não foi aditivado, vez que a lentidão na execução dos serviços por parte da Contratada, levou a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir a obra dentro de um prazo razoável. Assinatura: 17/01/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa estabelecida nesta cidade e Estado, sito à Avenida Transamazônica, Agrópolis INCRA, Bairro Amapá, Marabá - Pará DECLARA para os devidos fins, que o contrato administrativo nº 009/2014-RDC/PMU, originário do processo licitatório nº 14.567/2014/PMU, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, RDC nº 09/2013/FNDE, que tem como objeto Contratação de 01 unidade de educação infantil, Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Transmangueira - bairro Cidade Velha, no Município de Marabá - Pará, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa Consórcio Pro-Infância Brasil - PIB, teve sua vigência expirada no dia 31/12/2017, conforme consta no terceiro termo aditivo ao contrato. Sendo que o referido prazo não foi aditivado, vez que a lentidão na execução dos serviços por parte da Contratada, levou a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir a obra dentro de um prazo razoável. Assinatura: 17/01/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa estabelecida nesta cidade e Estado, sito à Avenida Transamazônica, Agrópolis INCRA, Bairro Amapá, Marabá - Pará DECLARA para os devidos fins, que o contrato administrativo nº 011/2014, originário do processo licitatório nº 17.879/2014/PMU, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, RDC nº 09/2013/FNDE, que tem como objeto Contratação de 01 unidade de educação infantil, Metodologias Inovadoras, localizada no Km 07, no Município de Marabá - Pará, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa Consórcio Pro-Infância Brasil - PIB, teve sua vigência expirada no dia 31/12/2017, conforme consta no terceiro termo aditivo ao contrato. Sendo que o referido prazo não foi aditivado, vez que a lentidão na execução dos serviços por parte da Contratada, levou a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir a obra dentro de um prazo razoável. Assinatura: 17/01/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa estabelecida nesta cidade e Estado, sito à Avenida Transamazônica, Agrópolis INCRA, Bairro Amapá, Marabá - Pará DECLARA para os devidos fins, que o contrato administrativo nº 012/2014, originário do processo licitatório nº 17.879/2014/PMU, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, RDC nº 09/2013/FNDE, que tem como objeto Contratação de 01 unidade de educação infantil, Metodologias Inovadoras, localizada no Bairro Infraero, no Município de Marabá - Pará, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa Consórcio Pro-Infância Brasil - PIB, teve sua vigência expirada no dia 31/12/2017, conforme consta no terceiro termo aditivo ao contrato. Sendo que o referido prazo não foi aditivado, vez que a lentidão na execução dos serviços por parte da Contratada, levou a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir a obra dentro de um prazo razoável. Assinatura: 17/01/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 270967

**PREFEITURA MUNICIPAL MARABÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 111/2017/CPL/PMU. Processo Licitatório nº 58.250/2017/PMU. Tipo de Licitação: Menor preço obtido pelo maior percentual de desconto. Objeto: registro de preços para contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos (SRP), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, onde se sagrou vencedora a empresa: Passamani & Cia Ltda - Me, CNPJ/ MF nº 21.743.518/0001-95, a qual registrou o maior desconto,

no percentual de 25%, o qual deverá ser aplicado sobre o valor dos medicamentos constantes da tabela CMED/ANVISA/PMC, cujo valor total reservado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para liquidação das despesas com as aquisições dos medicamentos que eventualmente surgirem é R\$ 2.446.769,40 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); pelo que Adjudico o Objeto e Homologo o resultado final. **Marcene Walvenarque Nunes Leite - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 270965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Aviso do Resultado da análise das Proposta de Preços
Concorrência Pública nº 1/20172808-01- CP/PMM/SEMAD, objeto prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento de cargos no Poder Executivo do Município de Marituba/PA. Após a análise das propostas de preços. A CEL classifica as propostas de preços, com a média ponderada final: AOCP-Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA média final R\$ 9,14; Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa -FADESP média final R\$ 9,30; INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP média final R\$ 9,42. Ficando desclassificada a proposta de preços da empresa Instituto Bezerra Nelson LTDA - ME de acordo com o item 7.1.1 do edital. O prazo para recurso começa a partir desta publicação, e após exaurido o prazo legal inicia as contrarrazões, conforme o art. 109 inciso I alínea "a" e § 3º da Lei nº 8.666/1993. **A CEL. Laurieth Barros Lemos. Secretária Municipal de Administração.**

Protocolo: 270970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 15022017-01-PMM-SEMADS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2017-PP-SEMADS-PMM. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Expediente, Periférico de Informática, Elétrico, e Socioeducativo, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA. CONTRATANTE: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: REAL BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.481.685/0001-29, no valor global de R\$ 9.772,10 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), CONTRATO: 020/2017-PP-SEMADS-PMM; CONTRATADA: AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 23.918.761/0001-22, no valor global de R\$ 23.047,55 (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), CONTRATO: 021/2017-PP-SEMADS-PMM; CONTRATADA: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 15.199.860/0001-73 no valor global de R\$ 9.069,06 (nove mil sessenta e nove reais e seis centavos), CONTRATO: 022/2017-PP-SEMADS-PMM; CONTRATADA: SANTOS E SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 21.371.607/0001-58, no valor global de R\$ 52.632,97 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), CONTRATO: 023/2017-PP-SEMADS-PMM; CONTRATADA: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.665.218/0001-44, no valor global de R\$ 72.365,49 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), CONTRATO: 024/2017-PP-SEMADS-PMM. DOT. ORÇ: Ficha nº: 1042-Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2118.0000 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 19. Ficha nº: 1050 - Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2119.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de media complexidade. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn. Ficha nº 1074- Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2123.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Alta Complexidade. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 30 - Transferência de Recursos do FNAS. Ficha nº: 1090. Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.

2126.0000 - Manutenção do IGD/PBF. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 30 -Transferência de Recursos do FNAS. Ficha nº: 981- Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003. 2110.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Cat.: Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Ficha nº 1058- Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2120.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Ficha nº 1058- Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2120.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). VIGÊNCIA: 12 meses, DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017, com exceção da empresa VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP com data de assinatura em 08 de janeiro de 2018. ORD. DESP.: Michele Begot Oliveira Biscaro. 12.01.18.

Protocolo: 270972

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2018
OBJETO: Contratação de empresa para atender demandas do Município, com reformas, ampliação e/ou construção de pontes e pontilhões, com ou sem a utilização de bate estaca, demanda essa que representa uma das maiores necessidades da municipalidade, tanto na zona rural como na zona urbana do município, visto que o mesmo conta com um número bem elevado de pontes, a serem restauradas, reformadas, reconstruídas, bem como, novas pontes a serem construídas. ABERTURA: 06/02/2018, às 08:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br/87/AcessoAInformacao/>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Presidente da CPL

Protocolo: 270973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018/PMO/SEMSA.

Fundamento Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação de Dirceu Maria Ferreira da Moda, CPF: 010.852.982-72. Objeto: Locação do imóvel localizado na Travessa Doutor Machado, s/n, bairro Centro, na cidade de Óbidos/PA, para funcionar o Laboratório Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Valor Global: R\$ 11.500,00 para o período de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias. Data da Ratificação: 15/01/2018.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018/PMO/SEMED. Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por meio de Dispensa de Licitação das empresas: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04, Valor Global: R\$19.200,00. A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04, Valor Global: R\$ 8.800,00. VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78, Valor Global: R\$ 55.640,00. Data da Ratificação: 15/01/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.**

Protocolo: 270975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 371/2017 do PREGÃO Nº PP-023-PMO/2017; conforme os termos do os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, processamentos de dados, copa, mesa e banho, limpeza e higienização, permanente, e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Programa Dinheiro Direto nas Escolas e Brasil Carinhoso, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. Contratada: MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018. **Antônio Odinélio Tavares da Silva - Prefeito Municipal**

Protocolo: 270977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20140682
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-001SEHAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEHAB
CONTRATADA (O): MANOEL MESSIAS ANDRADE SANTOS
OBJETO: Locação de imóvel não residencial localizado na rua 11, nº 201, Bairro União, para o funcionamento do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Habitação, nesse Município de Parauapebas.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2014 a 23 de Novembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO APÓS 3ºTAC: R\$ 273.600,00(duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3ºTAC: 24 de Novembro de 2014 a 22 de Janeiro de 2018.
VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais) E O PRAZO DE 60(sessenta) dias (23 de Novembro de 2017 a 22 de Janeiro de 2018).
DATA DO ADITIVO: 21/11/2017

Protocolo: 270827

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, altera os itens 2.8;2.9;2.13;2.15;2.18;2.19;8.4;16.13, Anexo I , anexo II e inclui os itens 2.21;2.22;2.23;2.24 no Edital de Abertura do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas a cargos efetivos e Professores da Prefeitura Municipal. O edital nº 02/2018/PMP com estas alterações está disponível no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura. Parauapebas-PA, 18 de janeiro de 2018

Darci Jose Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 270979

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS LEI Nº 4.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a doar o imóvel urbano denominado "área institucional b", localizada no bairro cidade jardim IX ao Estado do Pará, para construção de uma unidade policial e dá outras providências. A Câmara Municipal aprova e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar doação ao Estado Pará do imóvel urbano constituído pela área institucional "b", localizada na quadra 407, rua N1 do bairro Cidade IX, neste Município de Parauapebas, com área total de

6.184,55 m² (seis mil cento e oitenta e quatro e cinquenta e cinco metros quadrados), registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Parauapebas sob o número de matrícula 47.874. Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo está individualizado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica que integra a presente Lei, com informações sobre número de matrícula, etapa, quadra, lote, metragem e o valor no montante de R\$ 1.402.295,28 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior será utilizado exclusivamente para a construção de uma unidade policial, conforme projeto arquitetônico que integra a presente Lei. Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se: I – o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º desta lei: II – a construção da unidade policial não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei. Art. 4º A matrícula do imóvel objeto da doação de trata esta Lei consta do seu Anexo I, o Parecer Técnico de avaliação mercadológica do seu Anexo II e o projeto arquitetônico do seu Anexo III. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 20 de dezembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEI Prefeito Municipal.

Protocolo: 270850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PAU D'ARCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: INEXIGIBILIDADE: 6/2018-004PMPD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NOS DIVERSOS ORGÃOS FEDERAIS LOCALIZADOS NA CAPITAL ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. FAVORECIDO: P R M PINGARILHO - ME, CNPJ: 23.500.638/0001-97. VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

PAU D'ARCO - PA, 17 de Janeiro de 2018.

CELIO LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo: 270984

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018-004PMPD

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa P R M PINGARILHO - ME, CNPJ: 23.500.638/0001-97, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NOS DIVERSOS ORGÃOS FEDERAIS LOCALIZADOS NA CAPITAL DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. CELIO LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pau d'arco - PA, 17 de Janeiro de 2018.

FREDSON PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 270981

EMPRESARIAL

A empresa AUTO POSTO J & Y LTDA - EPP, com CNPJ 13.271.809/0001-08, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTEMA, o pedido de renovação da licença de operação nº 004/2017, sob protocolo nº 053/2017, para atividade deposto revendedor(atacadista e varejista) e posto de abastecimento, localizado Rod. Pa 150, Km 02, s/n, Bairro Universidade, Município de Moju - PA.

Protocolo: 271002

CIMPAL - Comércio e Indústria de Madeiras do Pará Ltda - ME CNPJ: 63.819.510/0001-05, empresa sediada no município de São Domingos do Capim, informa que solicitou a renovação de sua Licença de Operação - LO junto à SEMA através do processo de nº 2016/24424

Protocolo: 271006

JOÃO PAULO VARGAS

CPF:68593058272 PROCESSO 2013/5008 AUTEF 273125/2017 LAR 12900/2017 MUNICIPIO URUARÁ recebido nesta SEMAS Secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade

Protocolo: 271010

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos- EJA- A Nivel de Ensino Médio com aproveitamento de estudos através de Avaliação de Classificação, em 10/06/2017: Alessandra Aparecida de Amorim, Anderson Vieira Martins, Antonio Cavalcante dos Santos Filho, Antonio Rabello de Assis, Barbara Maria Correia Rocha, Bernardo Alvarenga Teixeira, Bruno Cerchi, Claudinei Jose Sirqueira, Cleiton Zambon de Sousa, Cleiton Zambon de Sousa, Cristiano Avila Lopes, Daniel de Souza Gomes Pereira, Daniel Venturini, Dinalva Rufino de Souza Ronconi, Douglas Figueira de Freitas Avelar, Edinalva Marcia Souza Cruz Oliveira, Edson Luis Coradini, Eduardo Souza da Hora, Elane Bispo de Oliveira, Enilton Alves da Silva, Evando Carlos Paizante Monteiro, Gabriel Monteiro Ferreira Franca, Giovanna Vitoria Gabriel de Campos, Gisele Aparecida Teixeira, Gleison Teixeira Chaves, Hercules Fernandes Rodrigues, Jacques de Souza Gomes Pereira, Jane Cleide Jacinto da Silva, Janete Vasconcelos Faustino Pereira, Jean Marcelo Gonçalves, Jessica Vidigal Ribeiro, Jhenssen Faggian Moretti, Jose Alberto de Medeiros, Jose Carlos de Oliveira Paula, Jose Carlos de Oliveira Paula, Jose Cesar Rodrigues de Carvalho Junior, Jose Edilson da Silva Maciel, Jose Lucas Ribeiro Maciel, Juarez Rodrigues Monteiro, Kelvin Lorenzoni Canal, Leidineia Barros Adernos, Leticia Cassandro Stofel, Lorenzo Parodi, Luana Cristina dos Reis, Luciana Teixeira, Luciano Brito Caires, Ludmilla Fonseca Barbosa, Maria Gorete Batista Leite, Marineide dos Santos Ribeiro, Naara Filipiane Pereira, Raimunda Nonata de Lima, Raniely Siqueira Rodrigues, Rayane Gabrielle de Oliveira Santos, Rayane Mendonca da Silva, Roberto Adriano, Sabrina Araujo Carvalho, Sandra Regina Lopes dos Reis Oliveira, Talita Sampaio Castro, Thiago Duarte Cavalheri, Vanessa Soares Ferreira, Wallace Nunes Ferro, Willian Ventorim Canal.

Protocolo: 271014

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº 005/2018-CMM.

Objeto: Locação de Veículo Automotor para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Maracanã Com Motorista. Vinculação: Convite nº 001/2018. Contratado: Diogo Farias do Rosário, portador do RG nº 5243864 PC/Pa e CPF nº 101.872.002-20. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes a 12 (doze). Vigência: 15/01/2018 até 31/12/2018. Assinatura do contrato: 15/01/2018. Agente ordenador: José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara municipal de Maracanã; CONTRATO Nº 001/2018-CMM. Objeto: prestação de serviços profissionais técnicos especializados, com fito ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União. Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018-CMM. Contratada: Vieira & Guimarães Advogados Associados S/S, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais e o valor global para doze meses é igual a R\$ R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais), correspondentes a 12 (doze). Vigência: 04/01/2018 até 31/12/2018. Assinatura do contrato: 04/01/2018. Agente ordenador: José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara municipal de Maracanã; CONTRATO Nº 002/2018-CMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão do sistema informatizado de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Maracanã para o Exercício de 2018. Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018-CMM. Contratada: E dos S Souza Contabilidade Eireli - Me, CNPJ: 29.252.549/0001-55. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais e o valor global para doze meses é igual a R\$ R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais), correspondentes a 12 (doze). Vigência: 08/01/2018 até 31/12/2018. Assinatura do contrato: 08/01/2018. Agente ordenador: José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara municipal de Maracanã; CONTRATO Nº 004/2018-CMM. Objeto: prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública. Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-CMM. Contratada: ASP Automacao Servicos e Produtos de Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob

o nº 02.288.268/0001-04. Valor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze). Vigência: 08/01/2018 até 31/12/2018. Assinatura do contrato: 08/01/2018. Agente ordenador: José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara municipal de Maracanã.

Protocolo: 271018

TRR CLOTILDE, REGIS PILONI MAESTRI,

CPF: 878.457.922-68, torna público que requereu a SEMAS/PA a LP e LI para atividade de Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes, situado no município de Dom Eliseu/PA.

Protocolo: 270999

PAVIBRA ENGENHARIA LTDA

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença de Operação nº 457/2017, com validade de 02/12/2018 para atividade em canteiro de obras somente com instalações administrativas relativa à instalação e manutenção elétrica da estrada de ferro Carajás, Marabá-PA.

PAVIBRA ENGENHARIA LTDA

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença de Prévvia nº 137/2017, com validade de 02/12/2018 para atividade em canteiro de obras somente com instalações administrativas relativa à instalação e manutenção elétrica da estrada de ferro Carajás, Marabá-PA.

PAVIBRA ENGENHARIA LTDA

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença de Instalação nº 152/2017, com validade de 02/12/2018 para atividade em canteiro de obras somente com instalações administrativas relativa à instalação e manutenção elétrica da estrada de ferro Carajás, Marabá-PA.

Protocolo: 271003

POSTO OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ nº 21.685.315/0001-90, torna público que sob o processo nº 25/2017 recebeu da SEMMA/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, LP nº 01/2018 e LI nº 01/2018 para atividade de comercio varejista de combustível para veículos automotores localizado no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Protocolo: 271007

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que solicitou em 12/01/2018 (sob processo Nº 2018/01970) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Licença de Operação para o Sistema de Rejeitos II (Dique no Platô), no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo: 271011

MADECOL MADEIREIRA COLOMBO LTDA

CNPJ 06.289.189/0001-60, sito na Rod. Porto da Balsa, s/nº KM 03, Tucuruí-PA, torna público que recebeu da SEMMA Tucuruí L.O nº 0058/2017 (válida até 16/11/2018). Ativ.: Desd. de mad. em tora p/ prod. de mad. serrada e seu beneficiamento.

Protocolo: 271015

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA

Localizada na Av. das Nações Unidas, 12.399 - Brooklin Paulista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para a Estação Rádio Base Site PAPLH situada na Avenida Palhão, esquina com a travessa Turiano Meira - Lote 01, bairro Diamantino, CEP 68020-590, Município de Santarém/PA.

Protocolo: 271001

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ Nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15 30001050 1 - ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018. Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h (nove horas), na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536, bairro Sacramento, CEP 66123-640, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a Presidência do Sr. Antonio Georges Farah e Secretaria pelo Sr. Vinicius Bahury Oliveira, para discutirem sobre vários assuntos relativos a vida administrativa, financeira e econômica. A seguir, o Sr. Presidente informou aos presentes, sobre a necessidade de autorizar a

Diretoria, de acordo com o Estatuto Social, avaliar as garantias reais, referente a Carta de Fiança contrato nº 235.426-7, que vencerá no dia 15/02/2018 com o Banco Safra S/A, no valor de R\$1.874.400,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), carta essa que garante o fornecimento de energia elétrica no mercado livre pela empresa SOLENERGIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S/A. Discutido o assunto e esclarecidas as dúvidas existentes, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada avaliar as garantias reais, relativa a Carta de Fiança acima citada. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presente, sendo a sessão encerrada às 11h (onze horas). Belém/PA, 04 de janeiro de 2018. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA e MÔNICA GORRESEN FARAH. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente - VINICIUS BAHURY OLIVEIRA - Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio: Antonio Georges Farah - Diretor Presidente. Arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 20000548897, por despacho de 16/01/2018. **MARCELO CEBOLÃO - SECRETÁRIO GERAL.**

Protocolo: 271005

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Convocamos todos os Profissionais Enfermeiros do Estado do Pará, através do presente, em conformidade com o Estatuto Social de todos os seus 144 Municípios: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Curionópolis, Currealino, Curuá, Curuarú do Norte, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-çu, Igarapé-Miri, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Mojuí dos Campos Nova Esperança do Piriá, Nova IPIXUNA, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé Açú, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguara, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede desta Entidade Sindical, sito à Rua Santo Antonio, 316 Edifício Américo Nicolau da Costa, sala 201/202 - Campina - CEP: 66010-105 - Belém/Pará, e participarem no dia 24/01/2018 (4º), às 16h em primeira convocação e às 16h30 em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1. Reforma Estatutária; 2. Autorização para aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da Entidade Sindical, sempre com a finalidade de cumprir objetivos fixados pelo presente Estatuto. Belém/PA, 16/01/2018. Dra. Antonia Trindade Valente dos Santos - Presidente do SENPA - Coren/PA nº. 29.484

Protocolo: 271009

EBATA - PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - End. Setor B, D. Ind. Icoaraci Q. 04 Tv. Vs 02, Lote 15 Maracacuera - Belém, CNPJ: 15.294.432/0006-34 torna público que solicitou da SEMMA o pedido de uma L. O. sob o processo de nº 7291/2017 Para Fabricação de Moveis e Artefatos Diversos de Madeira e atividades de operador portuário.

Protocolo: 271013

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATANTE. Câmara Municipal de Altamira, Contratados: P. Gonçalves de Lima Comércio Eireli - CNPJ: 08.116.338/0001-15 - Contrato nº 005/2018 no valor de R\$: 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais); Circuito Materiais Elétricos Eireli - Me - CNPJ: 24.390.276/0001-91 - Contrato nº 006/2018 no valor de R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Rodrigues e Lira Distribuidora Ltda - Me - CNPJ: 10.466.353/0001-35 - Contrato nº. 007/2018 no valor de R\$: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); Laticínios São Francisco - CNPJ: 10.703.391/0001-64, Contrato nº. 008/2018 no valor de R\$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); Nissei Serviços e Comércio - Me - CNPJ: 23.883.208/0001-87, Contrato nº. 009/2018 no valor de R\$: 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais); Livraria e Papelaria Virtual Ltda - Me - CNPJ: 83.370.528/0001-80, Contrato nº. 010/2018 no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais); F. C. de Souza Taba Frios - Me - CNPJ: 22.951.172/0001-83, Contrato nº. 011/2018 no valor de R\$: 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais); J. de O. Nogueira & Cia Ltda - CNPJ: 10.838.413/0001-01, Contrato nº 012/2018 no valor de R\$: 36.790,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais); Castanheira Comércio de Peças e Acessórios e Serviços Para Veículos Ltda - Me - CNPJ: 03.712.368/0001-70, Contrato nº. 013/2018 no valor de R\$: 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais); O S de Oliveira Serviços e Comércio - Me - CNPJ: 13.006.326/0001-78, Contrato nº. 014/2018 no valor de R\$: 87.938,80 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Panificadora Pão de Ouro Ltda - Me - CNPJ: 24.752.200/0001-69, Contrato nº 015/2018 no valor de R\$: 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscientos reais); Gráfica Modelo Altamira Ltda - Me - CNPJ: 24.993.664/0001-71, Contrato nº 016/2018 no valor de R\$: 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); Oliveira e Santos Distribuição de Embalagens Ltda - Me - CNPJ: 13.060.829/0001-21, Contrato nº 017/2018 no valor de R\$: 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); Mendes & Silva Com. de Pneus Ltda - CNPJ: 16.528.023/0001-03, Contrato nº 018/2018 no valor de R\$: 26.285,50 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: Até 31/12/2018. OBJETO: Fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática, serviços de cópias, fornecimento de centrais de ar, serviços de manutenção de centrais de ar, fornecimento de peças de reposição para veículos, serviços de manutenção de veículos); FONTE DE RECURSO: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 19/01/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratado: Auto Posto Arco-Íris Ltda - CNPJ: 84.191.758/0002-25, Contrato nº 019/2018 no valor de R\$: 443.255,00 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: Até 31/12/2018. Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 19/01/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Contratante: Câmara Municipal de Altamira, Contratado: Alta Empreendimentos Turísticos Ltda (Ideal Turismo) - CNPJ: 03.828.649/0001-93, Contrato nº 020/2018 no valor de R\$: 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); Vigência: Até 31/12/2018. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 19/01/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Contratante: Câmara Municipal de Altamira, Contratados: C M P do Nascimento - Me - CNPJ: 12.905.666/0001-78, Contrato nº. 021/2018 no valor de R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); M P Rabelo Agência de Notícias - Me - CNPJ: 10.934.980/0001-53, Contrato nº 022/2018 no valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); vigência: Até 31/12/2018. Objeto: Prestação de serviços de Divulgação Institucional das atividades do Poder Legislativo; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 19/01/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. Contratante: Câmara Municipal de Altamira, Contratados: Ideal Transportes e Locações Ltda - CNPJ: 10.884.132/0001-87 Contrato nº 023/2018 no valor de R\$: 98.560,00 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais); Pereira e Lucena Ltda - Me - CNPJ: 18.330.467/0001-65 Contrato nº 024/2018 no valor de R\$: 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); Vigência: Até 31/12/2018. Objeto: Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 19/01/2018.

Protocolo: 271017

JUBIRACY OLIVEIRA COTA, torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Operação - LO nº 004/2018, válida até 08/01/2022, para atividade de Extração de areia, cascalho, saibro, argila, fora de corpos hídricos em Santarém/PA.

Protocolo: 271000

POSTO CIDADE LTDA.

CNPJ: 12.803.025/0001-02, torna público que foi extraviado, o Selo Fiscal de nº 237733, da Impressora Fiscal nº BE091110100011284659.

Protocolo: 271004

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informa abertura do Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná. Fonte de Recursos: Próprios. Abertura 05/02/2018 às 16h00min (horário local). Edital à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Oriximiná, Travessa Senador Magalhães Barata, 227 - Centro, Oriximiná - Pará, CEP:68.270-000, no horário de 09h00min às 12h00min, Fone: (93) 3544-1666. **Oriximiná-PA, 17 de fevereiro de 2018.**

Protocolo: 271008

SESCON-PA EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 548 e 580, III, da CLT, todas as Empresas, Entidades e Empregadores enquadrados nas categorias econômicas "EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS" (ORGANIZADAS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA) e das "EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS", representadas pelo SESCO-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará, estabelecido na Av. Presidente Vargas, 158, Edifício Antônio Martins Júnior, 11º Andar, sala 1101, filiado a FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADAS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2018 ou até o dia 28 de fevereiro de 2018 para os Autônomos, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do Exercício 2018 a este Sindicato, conforme tabelas disponibilizadas no link: www.sescon-pa.org.br. Faculta-se aos contribuintes a obtenção da competente Guia de Recolhimento por meio do link: <http://www.sescon-pa.org.br/paginas/pg/contribuicao-sindical-2018>. Obs: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observando a área de ação.

Belém, 15 de janeiro de 2018.
Mário Elísio de Melo Gusmão
Presidente

Protocolo: 271012

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e Auto Posto Santa Izabel Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 001/2017-CMS. Vigência: 1º/01/2018 à 31/12/2018. Fundamento: art. 57, I, §2º da Lei nº 8.666/93.

Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2017-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e Vitória Régia Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME. Origem: Pregão Presencial nº 002/2017-CMS. Vigência: 1º/01/2018 à 31/12/2018. Fundamento: art. 57, I, §2º da Lei nº 8.666/93.

Antônio Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2017-CMS. Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, realizado no dia 27/12/2017 às 10 horas, tendo como vencedora as Empresas a seguir e seus respectivos itens: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP: 01, 03, 06, 07, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 36, 39, 42, 51, 52, 53, 55. DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - ME: 04,05,08,11,13, 15, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 37, 40, 43, 46, 48, 54. R. A. SANTIAGO - ME: 02, 18, 33, 35, 38, 47. e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP: 09, 12, 19, 34, 41, 44, 45, 49, 50.

Rubens C. Athias - Pregoeiro

Protocolo: 271016